

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO

C P L

PROCESSO Nº 004/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA  
PEDRO BRAZ, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
CRISTALÂNDIA - TO.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia

### 2. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO,** de acordo com as especificações dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

### 3. RECURSOS VINCULADOS:

Sim.

### 4. JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face de necessidade de promover melhor qualidade e oferecer à população melhorias no lazer além de conservação ao patrimônio público.

### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Valor R\$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
196.321,08	04.122.0007.1.001	4.4.90.51	3071

### 6. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I e elementos instrutores fornecidos.

### 7. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para execução da presente contratação é de R\$ 196.321,08 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos).

### 8. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será em **03 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço,** e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro.

### 9. LOCAL DE ENTREGA:

- Praça Pedro Braz, Sede do Município de Cristalândia - TO.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- O proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação.
- O proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- O proponente reconhece ao Município de Cristalândia - TO, o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Licitação.
- O proponente não poderá sem anuência do Município de Cristalândia - TO, modificar



- quaisquer especificações desta Licitação.
- O proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Cristalândia - TO, da execução do serviço, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
  - O proponente é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
  - O proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
  - O proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de Registro ou Inscrição do licitante no conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
- Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega dos envelopes documentação e proposta, profissional com formação de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando que o profissional indicado, executou obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto licitado.

OBS:


1. A comprovação do vínculo profissional se fará com a Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/CAU na validade, onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico.
  2. O profissional informado pelo licitante deverá participar efetivamente da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.
- Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em característica e quantidades, através de atestado(s) devidamente registrado(s) no

**CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, considerando as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativos do objeto licitado.**

## **II. CONSIDERAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato objeto deste termo de referência será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura do instrumento contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação.

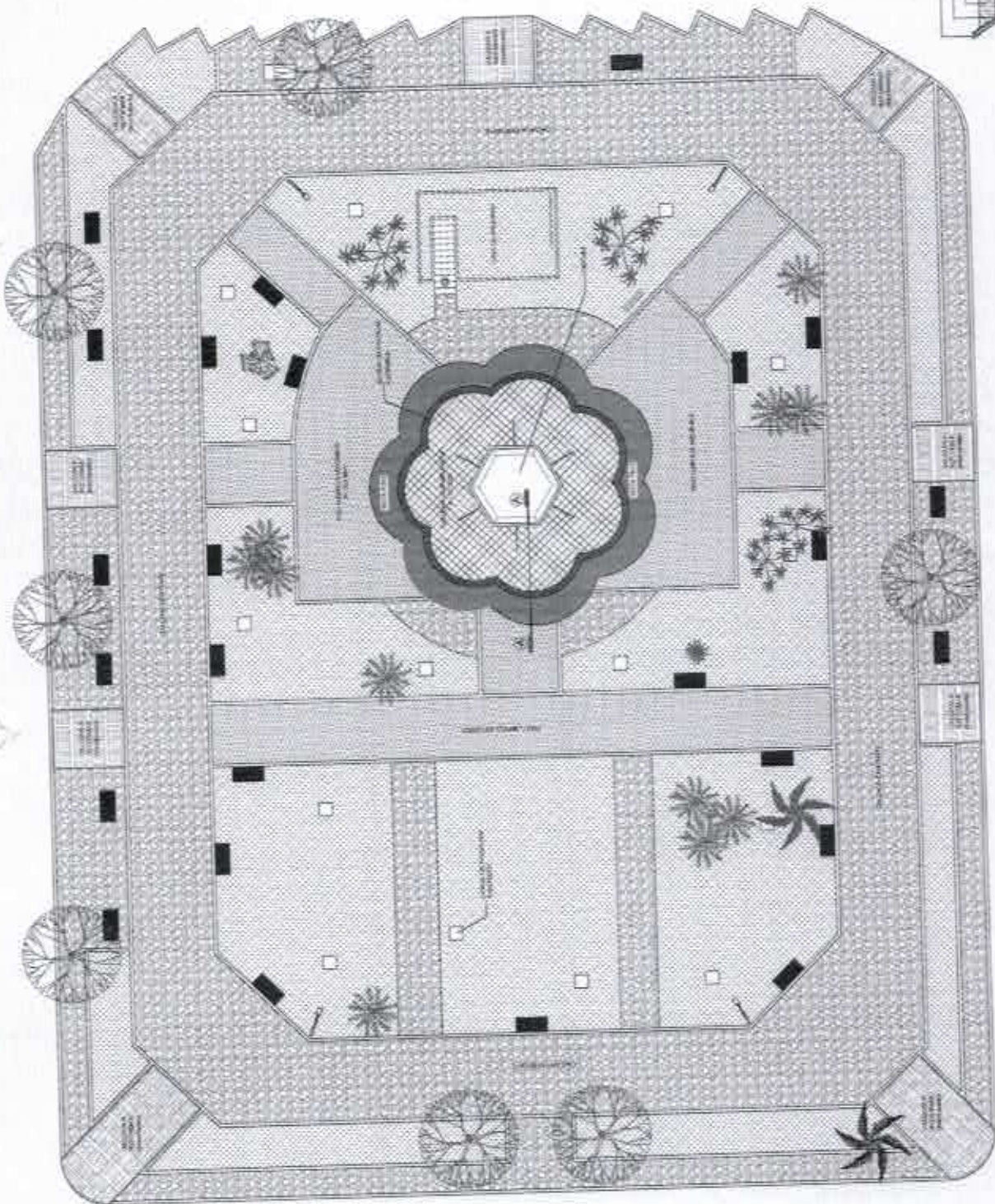
Cristalândia - TO, 01 de março de 2016.

  
**Raimundo Wilton Moreira Júnior**  
Secretário de Administração



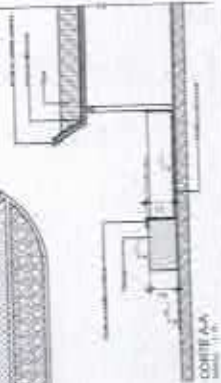
**LEGENDA**

- ARVORE
- PALMEIRA
- PALMEIRA-REAL
- COQUEIRO
- COQUEIRO
- GRAMA
- PISO / LIMPEZA MECÂNICA  
A = 253,48m<sup>2</sup>
- CALÇADA A REFORMAR  
(INTERTRAVADO A = 94,54m<sup>2</sup>)
- CALÇADA EXISTENTE  
A = 32,00m<sup>2</sup>
- CHAFARIZ ILUMINADO
- BANCO
- POSTE LUZ
- PORTA BANDEIRAS
- CAIXA DE PASSAGEM



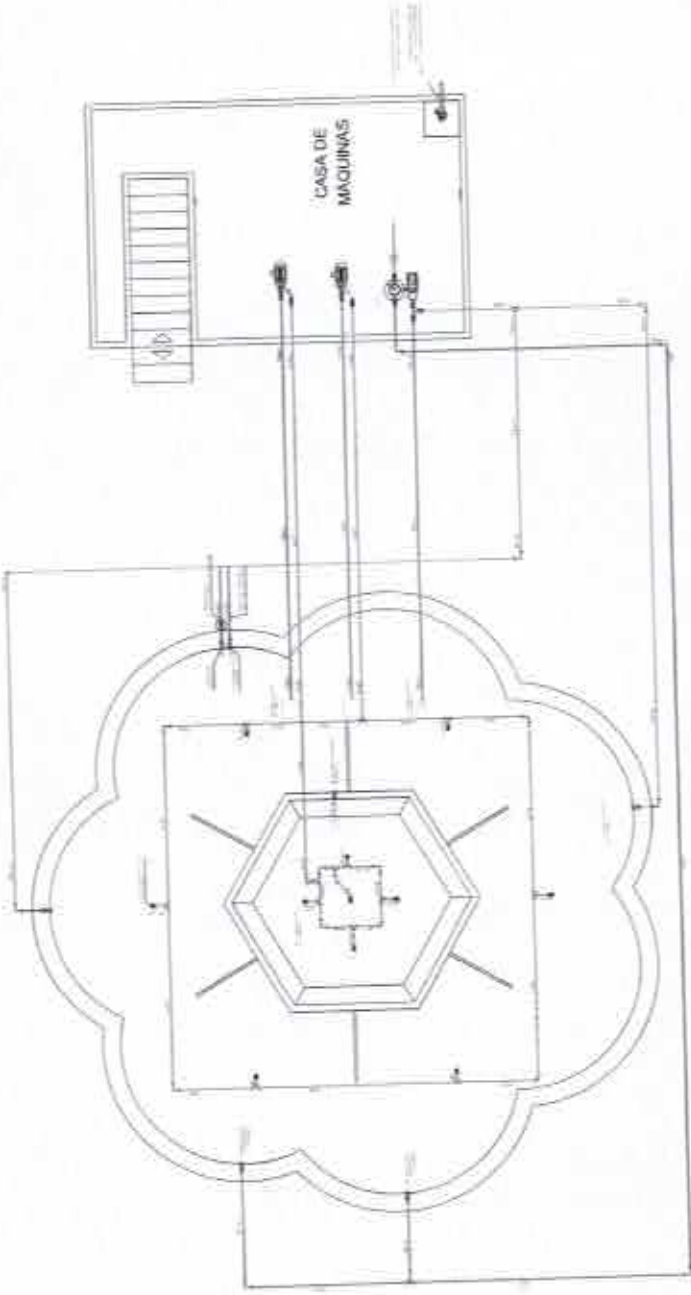
**PLANTA BAIXA - PRAÇA PEDRO BRAZ**  
ESCALA 1/75

ARQUITETÔNICO E PISAGISMO	
PROJETO	PROJ. ARQUITETÔNICO E PISAGISMO
PROJ. PISAGISMO	PROJ. PISAGISMO
PROJ. PLANTAS	PROJ. PLANTAS
PROJ. MOBILIÁRIO	PROJ. MOBILIÁRIO
PROJ. ILUMINAÇÃO	PROJ. ILUMINAÇÃO
PROJ. SINALIZAÇÃO	PROJ. SINALIZAÇÃO
PROJ. DRENAGEM	PROJ. DRENAGEM
PROJ. VERTICAMENTO	PROJ. VERTICAMENTO
PROJ. PAVIMENTAÇÃO	PROJ. PAVIMENTAÇÃO
PROJ. OBRAS DE ARTE	PROJ. OBRAS DE ARTE
PROJ. SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE PISAGISMO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE PISAGISMO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE PLANTAS	PROJ. SINALIZAÇÃO DE PLANTAS
PROJ. SINALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE DRENAGEM	PROJ. SINALIZAÇÃO DE DRENAGEM
PROJ. SINALIZAÇÃO DE VERTICAMENTO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE VERTICAMENTO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE ARTE	PROJ. SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PISAGISMO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PISAGISMO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PLANTAS	PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PLANTAS
PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE DRENAGEM	PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE DRENAGEM
PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VERTICAMENTO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VERTICAMENTO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE ARTE	PROJ. SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE ARTE









PLANTA HIDRAULICA  
ESC. 1/50

HIDRAULICO		UNICA
<p>PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DE LA ESCUELA Nº 17</p> <p>UBICACION: FRENTE A LA ESCUELA Nº 17 - CRISTALÂNDIA - RORAIMA</p> <p>PROYECTO: RECONSTRUCCIÓN DE LA ESCUELA Nº 17 - CRISTALÂNDIA - RORAIMA</p> <p>UBICACION: FRENTE A LA ESCUELA Nº 17 - CRISTALÂNDIA - RORAIMA</p> <p>PROYECTO: RECONSTRUCCIÓN DE LA ESCUELA Nº 17 - CRISTALÂNDIA - RORAIMA</p>		
QUANTO DE ÁREAS	VALORES	VALORES
ÁREA CONSTRUIDA	ÁREA CONSTRUIDA	ÁREA CONSTRUIDA
ÁREA PROYECTADA	ÁREA PROYECTADA	ÁREA PROYECTADA
VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO
VALOR RESTANTE	VALOR RESTANTE	VALOR RESTANTE
VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL



## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ  
Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS  
Proprietário: Prefeitura de Cristalândia  
Área: 2.095,66 m<sup>2</sup>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Serviços e Execução						Valor	
		1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela		Total	%
		Valor	%	Valor	%	Valor	%		
		11.359,84	100,00%					11.359,84	100,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.805,13	18,67%	31.206,03	100,00%
2	ACABAMENTOS	10.402,01	33,33%	14.979,89	48,00%	4.185,30	18,67%	22.491,24	100,00%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.473,75	33,33%	10.762,19	48,00%	13.397,78	18,67%	71.773,81	100,00%
3.6	FONTE LUMINOSA	23.924,80	33,33%	34.451,43	48,00%	13.397,78	18,67%	23.542,15	100,00%
4	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	7.947,38	33,33%	11.300,23	48,00%	4.294,53	18,67%		
	<b>SUB TOTAL DAS PARCELAS</b>	<b>81.007,88</b>	<b>30,94%</b>	<b>71.492,75</b>	<b>36,25%</b>	<b>27.802,74</b>	<b>14,10%</b>	<b>100.203,08</b>	
	<b>B. D. I.</b>	<b>14.031,74</b>	<b>38,06%</b>	<b>16.443,33</b>	<b>44,62%</b>	<b>6.264,63</b>	<b>0,0004%</b>	<b>36.869,70</b>	
	<b>TOTAL DAS PARCELAS</b>	<b>76.039,32</b>	<b>38,06%</b>	<b>87.936,08</b>	<b>6,44%</b>	<b>34.197,36</b>	<b>17,3%</b>		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>76.039,32</b>	<b>38,06%</b>	<b>162.975,40</b>	<b>82,65%</b>	<b>197.172,77</b>	<b>100,00%</b>	<b>197.172,77</b>	<b>100,0%</b>

*Viviane Souza Barbosa*  
Viviane Souza Barbosa  
Eng.ª Civil e de Segurança do Trabalho  
CBEA. 207346 / D.T.O.

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

PM-CRISTALÂNDIA  
Fls. 10

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRÁS				Data de atualização	28/03/2019		
Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS							
Proprietário: Prefeitura de Cristalândia							
Área: 2.095,96 m <sup>2</sup>				Índice percentual de obra → 22%			
Preço base: SINAPI Janeiro/2015							
Planilha Orçamentária							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	7420001	SINAPI	PLACA DE OGRA	M2	16,00	397,94	6.367,04
1.2	7422001	SINAPI	TAPUME	M2	100,94	47,68	4.818,82
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.185,86</b>
<b>2. ACABAMENTOS</b>							
<b>2.1. REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>							
2.1.1	7212	SINAPI	RETRADA DE PINTURA	M2	110,27	6,83	811,17
2.1.2	73872001	SINAPI	PINTURA EPOX DA ALVENARIA DO CHAFARIZ (ÁREA EXTERNA DO CHAFARIZ)	M2	33,40	22,91	742,29
2.1.3	73872001	SINAPI	PINTURA TINTA DE RISO (TESTADA CHAFARIZ INFERIOR - TESTADA)	M2	77,87	22,91	1.744,96
2.1.4	73899001	SINAPI	PINTURA DE CAL DA CASA DE MÁQUINA	M2	47,60	6,40	304,60
2.1.6	61738	SINAPI	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI 6-2 MM	M2	36,43	194,38	6.981,51
2.1.8	73846002	SINAPI	LIMPEZA/REPARO SUPERFÍCIE CONCRETO PINTURA	M2	116,48	5,00	582,20
2.1.7	9329	Composição 17	IMPERMEABILIZAÇÃO - CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAS (CHAFARIZ INFERIOR)	M2	95,32	33,81	3.199,86
2.1.8	88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) ALINHADAS A PRIMA; col. ad. (CHAFARIZ INFERIOR E BORDAS)	M2	92,32	130,31	12.047,17
2.1.8	Composição 17		IMPERMEABILIZAÇÃO - CIMENTO POLIMÉRICO, 8 DEMAS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMAS DESEMPENHADA	M2	24,98	24,18	599,48
2.1.10	73872001	SINAPI	PINTURA TIPO EPOX (CHAFARIZ SUPERIOR)	M2	29,08	22,91	664,58
<b>2.2. PISOS</b>							
2.2.1	73861003	SINAPI	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CALÇADA	M2	94,51	18,38	1.698,07
2.2.2	74147001	SINAPI	PISO INTERTRAVADO	M2	94,51	45,95	4.294,14
2.2.3	73800001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	253,48	1,08	273,75
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>31.208,93</b>
<b>3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
<b>3.1. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>							
3.1.1	74131003	SINAPI	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de FIBREPOR completo com 10 interruptores diferenciais, sendo 05 reservas, com borneira para as fases, neutro e terra protegido, dentro Quadro 180mm de 100A e Disjuntivo de Proteção contra Surtos, instalação, pintura eletrostática sobre cor bege, 17 porta, trava e acessórios (QGD - conforme projeto)	un	1,00	594,87	594,87
3.1.2	74121007	SINAPI	Quadro de comando de Motor, de eixo horizontal, completo, de 3 botões de 1 ou 2 botões de 1,5 ou 2 botões manual e automático, com controlador, base fixável completa com fiação, uma fase de alimentação, tipo de laca de fase, chave e lâmpada, com conta e índice e acessórios (QCM - conforme projeto)	un	1,00	600,55	600,55
<b>3.2. ELETRÓDUTOS E ACESSÓRIOS</b>							
3.2.1	72629	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	120,00	6,20	744,00
3.2.2	72628	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	270,00	6,52	1.760,40
3.2.3	63408	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas	m	20,00	34,93	698,60
3.2.4	83407	SINAPI	Eletroduto PVC rígido reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	15,00	18,74	281,10
3.2.5	83406	SINAPI	Eletroduto PVC rígido reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	34,93	209,58
3.2.6	12928	SINAPI	Eletroduto Falso galvanizado (DN 3/4"), inclusive curvas	m	24,00	6,20	148,80
<b>3.3. CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>							
3.3.1	73880008	SINAPI	Condutor de cobre estripado, isolamento em PVC 70°C, cabos de proteção em PVC, tipo propagador de chama, classe de tensão 150V, encaixeamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:	m	1.500,00	3,58	5.370,00
3.3.1.1			Ø2,5 mm <sup>2</sup>	m	90,00	3,68	331,20
3.3.1.2			Ø4 mm <sup>2</sup>	m	40,00	7,81	312,40
3.3.1.3			Ø10 mm <sup>2</sup>	m	9,00	8,24	74,16
3.3.1.4			Ø16 mm <sup>2</sup>	m	180,00	16,82	3.027,60
3.3.1.5	Composição 001		Cabo multicabo 7x2,5 mm <sup>2</sup> (Ø 6,7mm) e do seu afixador quando aplicável	m			

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ		Data de emissão:		28/03/2018			
Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS							
Proprietário: Prefeitura de Cristalândia							
Área: 2.098,56 m <sup>2</sup>		Índice percentual de taxa → 22%					
Preço base: SINAPI Janeiro/2015							
Planilha Orçamentária							
ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>2.4</b>			<b>LUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
2.4.1	83843	SINAPI	Tomada universal para condutor 3P+T, 10A/250V, completa	un	4,00	10,83	43,32
2.4.2	83468	SINAPI	Interruptor para condutor simples 10 A, completo	un	1,00	18,76	18,76
2.4.3		Composição 003	Serviço de conexão	un	1,00	42,37	42,37
2.4.4	84477	SINAPI	Lâmpada fluorescente - A.F.F. 2x32W	un	3,00	10,48	31,44
2.4.5	83391	SINAPI	Reator para Lâmpada fluorescente - A.F.F. 2x32W	un	3,00	35,13	105,39
2.4.6	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO DITEMPORIZADOR 220V	un	3,00	34,33	102,99
2.4.7		Composição 003	Arrenda à prova de tempo de 1 lâmpada incandescente 100W, de aro comum	un	1,00	101,47	101,47
2.4.8		Composição 004	Banco autônomo p/ iluminação de emergência com lâmpada led 32w, tipo spot/spot	un	3,00	271,47	814,41
2.4.9		Composição 005	Fusível para 20 circuitos 50w 1/4"	un	30,00	21,47	644,10
2.4.10	71763/000		Fusível 100 (in) lâmpada fluorescente compacta 2x25 50w	un	4,00	466,65	1.866,60
2.4.11	73881/000		Condutor trifásico de alumínio 2x3 - Ø 3/4" x1 tempo 10kg, 905 - MLI.F	un	13,00	12,09	157,17
<b>2.5</b>			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				
2.5.1	74184/001	SINAPI	Caixa de passagem em alumínio 30x30x13 com tampa de ferro fundido	un	32,00	122,21	3.910,72
2.5.2		Composição 006	Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 2P-40A, Ref. STECK-BOR43040	un	1,00	43,47	43,47
2.5.3		Composição 008	Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 2P-40A, Ref. STECK-BOR43040	un	1,00	35,64	35,64
2.5.4		Composição 009	Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 2kA, 1P-25A, Ref. STECK-20061020	un	9,00	36,64	329,76
2.5.5		Composição 008	Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 3kA, 1P-15A, Ref. STECK-20061810	un	1,00	35,64	35,64
2.5.6		Composição 007	Interruptor diferencial residual DR AP 63A / 30mA/30kV ou STECK BOR46330	un	1,00	110,94	110,94
2.5.7	72344	SINAPI	CONTATOR 25A / ACS	un	9,00	419,87	3.778,83
2.5.8	72344	SINAPI	CHAVE SELETORA 3/1 POSIÇÕES 1-0-2	un	5,00	148,90	744,50
			<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>22.421,24</b>
<b>2.6</b>			<b>FONTE LUMINOSA</b>				
2.6.1		Composição 8	Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou alumínio com regulagem por meio de extern, com sistema de elevação e anti-turbilinhamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros.	UNID.	5,00	997,88	4.989,40
2.6.2		Composição 9	Jato Lança Parabólica com saída de 3/4" fabricado em bronze ou alumínio com regulagem por meio de extern, com sistema de elevação e anti-turbilinhamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.	UNID.	5,00	754,85	3.774,25
2.6.3		Composição 10	Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com trava de cones automáticas de atenuação 20Wx12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.	UNID.	11,00	936,25	10.298,75
2.6.4		Composição 11	Conjunto de moto-bomba 4cv, conectado por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	UNID.	2,00	3.928,50	7.857,00
2.6.5		Composição 13	Grelha de filtração profetora 200mesh, fabricada em estrutura de aço inoxidável e tela de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de grande porte ejetor e 3mm, para proteção do conjunto do distribuidor.	UNID.	2,00	674,65	1.349,30
2.6.6		Composição 13	Bomba dosagem para casa de máquinas, composta por um motor elétrico monofásico: tensão nominal de 110/220V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	UNID.	1,00	989,08	989,08
2.6.7		Composição 14	Conjunto de filtração para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em alumínio anodizado sem enxofre e monóxido, garantindo uma alta resistência a corrosões e totalmente à prova de corrosão das melhores marcas de fabricação nacional.	UNID.	1,00	2.911,08	2.911,08
2.6.8		Composição 15	Dispositivo de aplicação fabricado em aço inox.	UNID.	1,00	170,78	170,78



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

PM-CRISTALÂNDIA  
Fis. 12

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ				Data de atualização:		16/08/2018	
Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS							
Proprietário: Prefeitura de Cristalândia							
Área: 2.005,66 m <sup>2</sup>				Índice percentual do IPI: → 21%			
Preço base: SIAFI Janeiro/2015.							
Planilha Orçamentária							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUNT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
3.6.2		Composição 15	Dispositivo retardo fabricado em aço inox.	UNID.	1,00	170,79	170,79
3.6.10		Composição 15	Dispositivo regulador de nível fabricado em aço inox.	UNID.	1,00	170,79	170,79
3.6.11		Composição 15	Dispositivo Alimentação fabricado em aço inox.	UNID.	1,00	170,79	170,79
3.6.12		Composição 12	Filtro de Sucção protetor 150mm, fabricado em estrutura de latão e tela de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de filtragem	UNID.	1,00	674,69	674,69
3.6.13		Composição 19	Panela de proteção e comando elétrico, (táctil), tensão nominal de 220/380 V, instalado em gabinete apropriado, composto por: Fonte de alimentação (bateria), Disjuntor bipolar, Disjuntor tri-polar, controler, Relé térmico, Chave seletora, Botão de impulso, Coqueador de passagem, Câmbio, Trilho rail, Identificação, botões, controleres, e demais componentes elétricos de interligação (vidas os componentes Siemens), com comandos individualizados para cada ateliê, sistema Timer digital, para programação de funcionamento.	UNID.	1,00	24.784,27	24.784,27
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>57.396,72</b>
<b>FONTE LUMINOSA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>							
3.6.21		Composição	Adaptador soldável curto Ø 110mm x 4" PVC Marrom - classe 15	PC	2,00	13,53	27,06
3.6.22		Composição	Adaptador soldável curto Ø 40mm x 1 1/4" PVC Marrom - classe 15	PC	2,00	11,23	22,46
3.6.23		Composição	Adaptador soldável curto Ø 75mm x 2 1/2" PVC Marrom - classe 15	PC	9,00	12,20	109,80
3.6.24		Composição	Adaptador soldável curto Ø 60mm x 2" PVC Marrom - classe 15	PC	11,00	11,33	124,63
3.6.25		Composição	Adaptador soldável curto Ø 50mm x 1 1/2" PVC Marrom - classe 15	PC	14,00	11,63	162,82
3.6.26		Composição	Adaptador soldável curto Ø 25mm x 3/4" PVC Marrom - classe 15	PC	2,00	6,99	13,98
3.6.27		Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 75mm - classe 15	PC	2,00	33,32	66,64
3.6.28		Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 50mm - classe 15	PC	2,00	29,33	58,66
3.6.29		Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 50mm - classe 15	PC	2,00	47,31	94,62
3.6.29		Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 50mm - classe 15	PC	2,00	43,33	86,66
3.6.29		Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 60 x Ø 50mm - classe 15	PC	6,00	27,48	164,88
3.6.29		Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	PC	2,00	33,20	66,40
3.6.29		Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	PC	5,00	29,43	147,15
3.6.29		Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 50mm - classe 15	PC	4,00	94,00	376,00
3.6.29		Composição	Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 110mm - classe 15	PC	4,00	80,29	321,16
3.6.29		Composição	Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 85mm - classe 15	PC	6,00	33,29	199,74
3.6.29		Composição	Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 60mm - classe 15	PC	15,00	17,49	262,35
3.6.29		Composição	Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 50mm - classe 15	PC	2,00	20,32	40,64
3.6.29		Composição	Juntas PVC Marrom soldável 45° Ø 85mm - classe 15	PC	6,00	17,40	104,40
3.6.29		Composição	Juntas PVC Marrom soldável 45° Ø 60mm - classe 15	PC	6,00	37,95	227,70
3.6.29		Composição	Te soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	PC	4,00	55,32	221,28
3.6.29		Composição	Te soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	PC	7,00	47,36	331,52
3.6.29		Composição	Te soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	PC	1,00	34,41	34,41
3.6.29		Composição	União PVC Marrom soldável Ø 40mm - classe 15	PC	2,00	54,33	108,66
3.6.29		Composição	União PVC Marrom soldável Ø 75mm - classe 15	PC	3,00	50,40	151,20
3.6.29		Composição	União PVC Marrom soldável Ø 50mm - classe 15	PC	2,00	47,36	94,72
3.6.29		Composição	União PVC Marrom soldável Ø 60mm - classe 15	PC	3,00	20,36	61,08
3.6.29		Composição	Niple Roscável BSP PVC Branco 2"	PC	1,00	10,20	10,20
3.6.29		Composição	Niple Roscável BSP PVC Branco 1 1/4"	PC	9,00	11,22	100,98
3.6.29		Composição	Niple Roscável BSP PVC Branco 1 1/2"	PC	10,00	57,94	579,40
3.6.29		Composição	Registro gaveta bruto 1 1/2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	7,00	97,56	682,92
3.6.29		Composição	Registro gaveta bruto 2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	67,62	67,62
3.6.29		Composição	Registro gaveta bruto 3/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	77,78	77,78
3.6.29		Composição	Valvula de retenção 1 1/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	637,08	637,08
3.6.29		Composição	Valvula de retenção 4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	344,17	344,17
3.6.29		Composição	Tubo soldável Ø 110mm PVC Marrom - classe 15	MT	34,00	39,34	1337,56
3.6.29		Composição	Tubo soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	MT	18,00	37,71	678,78
3.6.29		Composição	Tubo soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	MT	36,00	28,33	1020,00
3.6.29		Composição	Tubo soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	MT	6,00	27,90	167,40
3.6.29		Composição	Tubo soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	MT	18,00	24,83	446,94
3.6.29		Composição	Tubo soldável Ø 40mm PVC Marrom - classe 15	MT	6,00	28,20	169,20
3.6.29		Composição	Tubo soldável Ø 35mm PVC Marrom - classe 15	MT	12,00	10,55	126,60
3.6.29		Composição	Tubo soldável Ø 25mm PVC Marrom - classe 15	MT	5,00	80,35	401,75
3.6.29		Composição	Litro de cola para PVC	UNID.	5,00	17,40	87,00
3.6.29		Composição	Folha de lixa para ferro, grão 100	UNID.	5,00	20,83	104,15
3.6.29		Composição	Parafuso Granulada	KG	20,00	20,83	416,60

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

PM CRISTALÂNDIA  
Fis. 13

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ		Data de atualização:		04/03/2016			
Lugar: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS							
Proprietário: Prefeitura de Cristalândia							
Área: 2.095,66 m <sup>2</sup>		Índice percentual do DBI = 20%					
Preço base: SINAPI Janeiro 2015							
Planilha Orçamentária							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREL. UNITÁRIA	VALOR (R\$)
3.6.2.45		Composição	Caixa de ligação elétrica de alumina furada, 100 x 100 x 40mm	PC	13,00	37,32	485,16
3.6.2.46		Composição	Caixa de ligação elétrica de alumina furada, 150 x 150 x 40mm	PC	1,00	47,31	47,31
3.6.2.47		Composição	Rolo de 100 metros de cabos fixavel 2,5mm <sup>2</sup> , vermelho	MT	100,00	6,33	633,00
3.6.2.48		Composição	Rolo de 100 metros de cabos fixavel 2,5mm <sup>2</sup> , marrom	MT	100,00	6,33	633,00
3.6.2.49		Composição	Rolo de 100 metros de cabos fixavel 2,5mm <sup>2</sup> , branco	MT	100,00	6,33	633,00
3.6.2.50		Composição	Rolo de 100 metros de cabos fixavel 2,5mm <sup>2</sup> , amarelo	MT	105,00	6,33	664,65
3.6.2.51		Composição	Rolo de 100 metros de cabos fixavel 4mm <sup>2</sup> , preto	MT	100,00	7,33	733,00
3.6.2.52		Composição	Rolo de 100 metros de cabos fixavel 2,5mm <sup>2</sup> , verde	MT	100,00	6,80	680,00
3.6.2.53		Composição	Rolo de fita vedar raso, 50 metros	MT	1,00	20,83	20,83
VALOR TOTAL DO ITEM							14.377,54
VALOR TOTAL DO ITEM							71.773,81
4			LIMPEZA E ADREMATAS FINAS				
4.1	85420	SINAPI	Manutenção e reparos de tubulações hidráulicas por entulho	m		4,00	
4.2	85407	SINAPI	Remoção e reparos de tubulações elétricas por entulho, inclusive caletas	m	1.726,00	7,88	13.582,28
4.3	8537	SINAPI	LIMPEZA E ADREMATAS FINAS	MT	3.885,96	1,03	3.982,33
4.4	85148	SINAPI	PICADA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETRADA DE PARASITAS INCLINDO REMOÇÃO DE ENTULHO	pr	15,00	60,28	904,20
4.5	73907001	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	pr	29,00	98,00	2.842,00
4.6	74330001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m <sup>2</sup>	383,75	11,70	4.490,75
VALOR TOTAL DO ITEM							23.842,15
A) Custo TOTAL SEM DBI							180.303,06
B) DBI =							0,23
B) DBI =							36.869,70
TOTAL DA OBRA (a+b)							197.172,77
Assinatura							
Nome: Soraia Brito							
Insc. Conf. de Serv. Prof. 26.134620							
CREA: 207946 / 9-TO							
Observações							



PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 033		SER.CG	UN			
033.1	Instalação Elétrica - Fonte luminosa - Hidráulica					
	Instalações	M.O.	H	0,180000	14,22	2,58
SINAPI - 00002696	Encanador	M.O.	H	0,110000		1,18
SINAPI - 00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO H CR				10,69	
					PREÇO (mão-de-obra):	3,74
					PREÇO (material):	
					PREÇO TOTAL (unit):	3,74
					LS(%): 36	1,34
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	1,34
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	5,08

Item da Planilha Orçamentaria	Descrição do item na Planilha Orçamentaria	Preço unitário material - Fornecedor	Preço unitário da composição
4.6.2.1	Adaptador soldável curto Ø 110mm x 4" PVC Marrom - classe 15	8,45	13,53
4.6.2.2	Adaptador soldável curto Ø 40mm x 1.1/4" PVC Marrom - classe 15	6,25	11,33
4.6.2.3	Adaptador soldável curto Ø 75mm x 2.1/2" PVC Marrom - classe 15	7,12	12,20
4.6.2.4	Adaptador soldável curto Ø 60mm x 2" PVC Marrom - classe 15	6,25	11,33
4.6.2.5	Adaptador soldável curto Ø 50mm x 1.1/2" PVC Marrom - classe 15	6,75	11,83
4.6.2.6	Adaptador soldável curto Ø 25mm x 3/4" PVC Marrom - classe 15	1,51	6,59
4.6.2.7	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 75mm - classe 15	28,24	33,32
4.6.2.8	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 60mm - classe 15	34,25	39,33
4.6.2.9	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	42,23	47,31
4.6.2.10	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	38,25	43,33
4.6.2.11	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 60 x Ø 50mm - classe 15	22,41	27,49
4.6.2.12	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	28,12	33,20
4.6.2.13	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	24,35	29,43
4.6.2.14	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 110mm - classe 15	78,92	84,00
4.6.2.15	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 85mm - classe 15	45,21	50,29
4.6.2.16	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 60mm - classe 15	28,15	33,23
4.6.2.17	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 50mm - classe 15	12,41	17,49
4.6.2.18	Joelho PVC Marrom soldável 45° Ø 85mm - classe 15	15,24	20,32
4.6.2.19	Joelho PVC Marrom soldável 45° Ø 60mm - classe 15	12,32	17,40
4.6.2.20	Te soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	32,87	37,95
4.6.2.21	Te soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	53,24	58,32
4.6.2.22	Te soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	42,28	47,36
4.6.2.23	União PVC Marrom soldável Ø 40mm - classe 15	29,32	34,40



## PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 033		Instalação Elétrica - Fonte luminosa - Hidráulica	SER.CG	UN			
033.1	Instalações		M.O.	H	0,180000	14,22	2,58
SINAPI - 00002696	Encanador		M.O.	H	0,110000		1,18
SINAPI - 00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO H CR					10,69	
						PREÇO (mão-de-obra):	3,74
						PREÇO (material):	
						PREÇO TOTAL (unit.):	3,74
						LS(%): 36	1,34
						BDI(%):	
						ADM(%): 0,00	0,00
						TOTAL TAXA:	1,34
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	5,08
Item da Planilha Orçamentaria	Descrição do item na Planilha Orçamentaria	Preço unitário material - Fornecedor	Preço unitário da composição				
4.6.2.24	União PVC Marrom soldável Ø 75mm - classe 15	49,25	54,33				
4.6.2.25	União PVC Marrom soldável Ø 50mm - classe 15	45,32	50,40				
4.6.2.26	União PVC Marrom soldável Ø 60mm - classe 15	42,28	47,36				
4.6.2.27	Niple Roscavel BSP PVC Branco 2"	15,22	20,30				
4.6.2.28	Niple Roscavel BSP PVC Branco 1.1/4	5,12	10,20				
4.6.2.29	Niple Roscavel BSP PVC Branco 1.1/2"	6,14	11,22				
4.6.2.30	Registro gaveta bruto 1.1/2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	52,86	57,94				
4.6.2.31	Registro gaveta bruto 2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	82,48	87,56				
4.6.2.32	Registro gaveta bruto 3/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	62,84	67,92				
4.6.2.33	Valvula de retenção 1.1/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	72,70	77,78				
4.6.2.34	Valvula de retenção 4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	632,00	637,08				
4.6.2.35	Tubo soldável Ø 110mm PVC Marrom - classe 15	34,26	39,34				
4.6.2.36	Tubo soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	32,63	37,71				
4.6.2.37	Tubo soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	23,25	28,33				
4.6.2.38	Tubo soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	22,42	27,50				
4.6.2.39	Tubo soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	19,75	24,83				
4.6.2.40	Tubo soldável Ø 40mm PVC Marrom - classe 15	21,12	26,20				
4.6.2.41	Tubo soldável Ø 25mm PVC Marrom - classe 15	5,47	10,55				
4.6.2.42	Litro de cola para PVC	75,24	80,32				
4.6.2.43	Folha de lixa para ferro, grana 100	12,32	17,40				
4.6.2.44	Parafina Granulada	15,75	20,83				
4.6.2.45	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 100 x 100 x 40mm	32,24	37,32				
4.6.2.46	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 150 x 150 x 40mm	42,23	47,31				

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 033		Instalação Elétrica - Fonte luminosa - Hidráulica		SER.CG	UN			
033.1	Instalações			M.O.	H	0,180000	14,22	2,56
SINAPI - 00002686	Encanador			M.O.	H	0,110000		1,18
SINAPI - 00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO H CR						10,69	
							PREÇO (mão-de-obra):	3,74
							PREÇO (material):	
							PREÇO TOTAL (unit.):	3,74
							LS(%): 36	1,34
							BDI(%):	
							ADM(%): 0,00	0,00
							TOTAL TAXA:	1,34
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	5,08
Item da Planilha Orçamentaria	Descrição do item na Planilha Orçamentaria	Preço unitário material - Fornecedor	Preço unitário da composição					
4.6.2.47	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², vermelho	1,25	6,33					
4.6.2.48	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², marrom	1,25	6,33					
4.6.2.49	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², laranja	1,25	6,33					
4.6.2.50	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², amarelo	1,25	6,33					
4.6.2.51	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 4mm², preto	2,25	7,33					
4.6.2.52	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², verde	1,72	6,80					
4.6.2.53	Rolo de fita veda rôsca, 50 metros	15,75	20,83					

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 001		Instalação Elétrica		SER.CG	M			
001.1		Cabo multipolar 3x2,5mm <sup>2</sup> (0,6/1kV) e do tipo afumax quando aparente.		M.O	H	0,350000	14,22	4,98
	SINAPI - 2436	Elettricista		M.O	H	0,350000	11,68	4,09
	SINAPI - 247	Servente		MAT	m	1,000000	4,38	4,38
		Cabo multipolar 3x2,5mm <sup>2</sup> (0,6/1kV) e do tipo afumax quando aparente.		MAT	%	0,120000	1,20	0,14
		componentes						
							PREÇO (mão-de-obra)	9,07
							PREÇO (material)	4,52
							PREÇO TOTAL (unit.)	13,59
							LS(%) 36	3,26
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	3,26
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	16,85

Composição - 002		Instalação Elétrica		SER.CG	UN			
002.1		Sensor de presença		M.O	H	0,350000	14,22	4,98
	SINAPI - 2436	Elettricista		M.O	H	0,350000	11,68	4,09
	SINAPI - 247	Servente		MAT	un	1,000000	29,90	29,90
		Sensor de presença		MAT	%	0,120000	1,20	0,14
		componentes						
							PREÇO (mão-de-obra)	9,07
							PREÇO (material)	30,04
							PREÇO TOTAL (unit.)	39,11
							LS(%) 36	3,26
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	3,26
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	42,37

Composição - 003		Instalação Elétrica		SER.CG	UN			
003.1		Arandela à prova de tempo c/ 1 lâmpada incandescente 100W, de sobrepôr.		M.O	H	0,350000	14,22	4,98
	SINAPI - 2436	Elettricista		M.O	H	0,350000	11,68	4,09
	SINAPI - 247	Servente		MAT	un	1,000000	89,00	89,00
		Arandela à prova de tempo c/ 1 lâmpada incandescente 100W, de sobrepôr.		MAT	%	0,120000	1,20	0,14
		componentes						
							PREÇO (mão-de-obra)	9,07
							PREÇO (material)	89,14
							PREÇO TOTAL (unit.)	98,21
							LS(%) 36	3,26
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	3,26
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	101,47

Composição - 004		Instalação Elétrica		SER.CG	UN			
004.1		Bloco autônomo p/ iluminação de emergência com lâmpadas led 32w, tipo aparente		M.O	H	0,350000	14,22	4,98
	SINAPI - 2436	Elettricista		M.O	H	0,350000	11,68	4,09
	SINAPI - 247	Servente		MAT	un	1,000000	258,00	258,00
		Bloco autônomo p/ iluminação de emergência com lâmpadas led 32w, tipo aparente		MAT	%	0,120000	1,20	0,14
		componentes						
							PREÇO (mão-de-obra)	9,07
							PREÇO (material)	259,14
							PREÇO TOTAL (unit.)	268,21
							LS(%) 36	3,26
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	3,26
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	271,47



PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 005		Instalação Elétrica		SER.CG	UN			
005.1		Projektor par20 alógenas 50w 10"		M.O.	H	0,350000	14,22	4,98
	SINAPI - 2436	Elettricista		M.O.	H	0,350000	11,68	4,09
	SINAPI - 247	Servente		MAT.	un	1,000000	19,00	19,00
		Projektor par20 alógenas 50w 10" componentes		MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
							PREÇO (mão-de-obra)	9,07
							PREÇO (material)	19,14
							PREÇO TOTAL (unit.)	28,21
							LS(%) 36	3,26
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	3,26
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	31,47

Composição - 006		Instalação Elétrica		SER.CG	UN			
006.1		Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-70A. Ref. STECK		M.O.	H	0,350000	14,22	4,98
	SINAPI - 2436	Elettricista		M.O.	H	0,350000	11,68	4,09
	SINAPI - 247	Servente		MAT.	un	1,000000	31,00	31,00
		Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-70A. Ref. STECK componentes		MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
							PREÇO (mão-de-obra)	9,07
							PREÇO (material)	31,14
							PREÇO TOTAL (unit.)	40,21
							LS(%) 36	3,26
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	3,26
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	43,47

Composição - 007		Instalação Elétrica		SER.CG	UN			
007.1		Interruptor diferencial residual DR 4P-63A / 30mA/400V ref STECK SDR46330		M.O.	H	0,350000	14,22	4,98
	SINAPI - 2436	Elettricista		M.O.	H	0,350000	11,68	4,09
	SINAPI - 247	Servente		MAT.	un	1,000000	96,47	96,47
		Interruptor diferencial residual DR 4P-63A / 30mA/400V ref. STECK SDR46330 componentes		MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
							PREÇO (mão-de-obra)	9,07
							PREÇO (material)	96,61
							PREÇO TOTAL (unit.)	107,68
							LS(%) 36	3,26
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	3,26
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	110,94

Composição - 008		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER.CG	UN			
008.1		Instalação de Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros.		M.O.	H	1,220000	14,22	17,35
	SINAPI - 2436	Elettricista		M.O.	H	1,200000	11,68	14,02
	SINAPI - 247	Servente		MAT.	un	1,000000	625,00	625,00
		Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros. componentes		MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
							PREÇO (mão-de-obra)	31,36
							PREÇO (material)	625,14
							PREÇO TOTAL (unit.)	656,51
							LS(%) 36	11,28
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	11,28
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	667,80

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 009	Instalação Elétrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
009.1	Instalação de Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.	M.O	H	1,200000	14,22	17,95
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O	H	1,200000	11,68	14,02
SINAPI - 247	Servente	MAT	un	1,000000	712,00	712,00
	Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.	MAT	%	0,120000	1,20	0,14
	componentes					
					PREÇO (mão-de-obra)	31,35
					PREÇO (material)	712,14
					PREÇO TOTAL (unit.)	743,51
					LS(%) 36	11,29
					BDI(%)	
					ADM(%) 0,00	0,00
					TOTAL TAXA	11,29
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	754,80

Composição - 010	Instalação Elétrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
010.1	Instalação de Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com troca de cores automáticas de alto alcance 20WX12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.	M.O	H	1,300000	14,22	18,48
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O	H	1,200000	11,68	14,02
SINAPI - 247	Servente	MAT	un	1,000000	892,00	892,00
	Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com troca de cores automáticas de alto alcance 20WX12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.	MAT	%	0,120000	1,20	0,14
	componentes					
					PREÇO (mão-de-obra)	32,50
					PREÇO (material)	892,14
					PREÇO TOTAL (unit.)	924,65
					LS(%) 36	11,70
					BDI(%)	
					ADM(%) 0,00	0,00
					TOTAL TAXA	11,70
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	936,35

Composição - 011	Instalação Elétrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
011.1	Instalação de Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	M.O	H	1,650000	14,22	23,48
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O	H	1,350000	11,68	15,77
SINAPI - 247	Servente	MAT	un	1,000000	3.875,00	3.875,00
	Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	MAT	%	0,120000	1,20	0,14
	componentes					
					PREÇO (mão-de-obra)	39,23
					PREÇO (material)	3.875,14
					PREÇO TOTAL (unit.)	3.914,38
					LS(%) 36	14,12
					BDI(%)	
					ADM(%) 0,00	0,00
					TOTAL TAXA	14,12
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	3.928,50







PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 015	Instalação Elétrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
015.1	Instalação de Dispositivo de aspiração fabricado em aço inox.					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O	H	1,800000	14,22	25,60
SINAPI - 247	Servente	M.O	H	1,500000	11,88	17,52
	Dispositivo de aspiração fabricado em aço inox.	MAT	un	1,000000	112,00	112,00
	componentes	MAT	%	0,120000	1,20	0,14
					PREÇO (mão-de-obra)	43,12
					PREÇO (material)	112,14
					PREÇO TOTAL (unit.)	155,26
					LB(%) 36	15,52
					BDI(%)	
					ADM(%) 0,00	0,00
					TOTAL TAXA	15,52
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	170,78

Composição - 016	Instalação Elétrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
016.1	Instalação de Painel de proteção e comando elétrico, trifásico, tensão nominal de 220/380 V, instalado em gabinete apropriado, composto por: Fontes de alimentação (trafos), Disjuntor tri-polar, Disjuntor bi-polar, contator, Rele térmico, Chave comutadora, Botão de impulso, Conector de passagem, Canaletas, Trilho dim, identificação, botoeiras, controladores, e demais componentes elétricos de interligação (todos os componentes Siemens), com comandos individuais para cada efeito, contendo Timer digital, para programação de funcionamento.					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O	H	4,000000	14,22	56,88
SINAPI - 247	Servente	M.O	H	2,000000	11,88	23,76
	Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e monobloco, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão das melhores marcas de fabricação nacional.	MAT	un	1,000000	24.675,00	24.675,00
	componentes	MAT	%	0,120000	1,20	0,14
					PREÇO (mão-de-obra)	80,24
					PREÇO (material)	24.675,14
					PREÇO TOTAL (unit.)	24.755,38
					LB(%) 36	28,89
					BDI(%)	
					ADM(%) 0,00	0,00
					TOTAL TAXA	28,89
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	24.784,27

Composição - 017	Tratamento - Fonte luminosa	SER.CG	M2			
017.1	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMÃOS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENADA					
SINAPI - 00006111	Servente	M.O	H	2,000000	7,92	15,84
	IMPERMEABILIZAÇÃO, CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMÃOS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENADA	MAT	KG	1,000000	2,49	2,49
	componentes	MAT	%	0,120000	1,20	0,14
					PREÇO (mão-de-obra)	15,84
					PREÇO (material)	2,64
					PREÇO TOTAL (unit.)	18,48
					LB(%) 36	5,70
					BDI(%)	
					ADM(%) 0,00	0,00
					TOTAL TAXA	5,70
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	24,18

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO:  
 PROPONENTE: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ  
 TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Edifícios  
 REGIME DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO: Com Desoneração  
 Conforme Lei nº12.844/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOPTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,30
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,88
5	Risco	0,97	1,27	1,27	1,20
6	<b>TRIBUTOS</b>				<b>8,65</b>
6.1	ISS (**)(***)		Conforme legislação específica		3,00
6.2	PIS		Conforme legislação específica		0,65
6.3	COFINS		Conforme legislação específica		3,00
6.3	DESONERAÇÃO		Conforme lei nº12.844/2013		2,00
7	<b>BDI</b>	<b>22,34</b>	<b>27,00</b>	<b>24,12</b>	<b>23,00</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Cristalândia-TO, 24 de Março de 2016

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Planilha Orçamentária		MEMORIA DE CALCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
ITEM	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
1.		SERVICOS PRELIMINARES	M2	10,00	
1.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	103,34	
1.2		TAPUME			
2		ACABAMENTOS			
2.1		REVESTIMENTOS E PINTURAS			
2.1.1		RETRADA DE PINTURA	M2	110,27	
2.1.2		PINTURA EPOX DA ALVENARIA DO CHAFARIZ (ÁREA EXTERNA DO CHAFARIZ)	M2	32,40	
2.1.3		PINTURA TINTA DE PISO (TESTADA, CHAFARIZ INFERIOR - TESTADA)	M2	77,87	
2.1.4		PINTURA DE CAL DA CASA DE MÁQUINA	M2	47,30	
2.1.5		REPAROCOLAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, 1,50 MM	M2	30,47	
2.1.6		LIMPEZA/REPARO SUPERFÍCIE CONCRETO PINTURA	M2	118,40	
2.1.7		IMPERMEABILIZAÇÃO CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAGOS (CHAFARIZ INFERIOR)	M2	85,32	
2.1.8		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PISTOLÃO DE 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, com AGL (CHAFARIZ INFERIOR E BORDAS)	M2	93,32	
2.1.9		IMPERMEABILIZAÇÃO CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAGOS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMAGO DESEMPENADA	M2	25,08	
2.1.10		PINTURA TIPO EPOX (CHAFARIZ SUPERIOR)	M2	25,98	



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Planilha Orçamentária		MEMORIA DE CALCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
ITEM	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
Obrat: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS					
Preço base: SINAPI Janeiro/2015					
2.2		PISOS			
2.2.1		DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CALÇADA.			
2.2.2		PISO INTERTRAVADO			
2.2.3		LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA.			
3		INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 220/380V			
3.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
3.1.1		Quadro de distribuição 15mm de placa termica, 06 seções, 01c, com 02 disjuntores bipolares, sendo 02 reservais, com barramento para as fases, neutro e terra protegido, disjuntor geral isolado de 100A e Dispositivo de Proteção Residual de corrente que detecta o vazamento, 10 2 terminais de 5 por 3/2 metros de 1,5 cv, cortisale natural e alumínio, com contatos, basea fixavel completa com chave, relé termico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e			
3.1.2					
3.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
3.2.1		Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	120,00	
3.2.2		Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	270,00	
3.2.3		Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas	m	30,00	
3.2.4		Eletroduto PVC rigid reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	15,00	
3.2.5		Eletroduto PVC rigid reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	

PM-CRISTALÂNDIA  
Fis. 24

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Obras: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÉMEMORIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
3.2.6			Eletroduto Ferro Galvanizado, (Dn 3/4"), inclusive curvas		m	24,00	
3.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES) conductor de cobre-estanho, revestido em PVC, cabos em proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
3.3.1			#2,5 mm <sup>2</sup>	Extensão de eletrodutos - vide soma de projeto - esta indicado e DN - somam-se para obter o quantitativo indicado - assim segue a distribuição pelo projeto dist. outros.	m	1.500,00	
3.3.1.2			#4 mm <sup>2</sup>		m	30,00	
3.3.1.3			#10 mm <sup>2</sup>		m	40,00	
3.3.1.4			#16 mm <sup>2</sup>		m	6,00	
3.3.1.5			Cabo multipolar 3x2,5mm <sup>2</sup> (0,6/1kV) e do tipo alumínio quanto ao arido.		m	160,00	
3.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
3.4.1			Tomada universal para tomada 2P+1, 10A/250v, completa	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	4,00	
3.4.2			Interruptor para condutores simples 10 A, completa	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	1,00	
3.4.3			Sensor de presença	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	1,00	
3.4.4			Lâmpada fluorescente - A.F.P. 2x32W	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	2,00	
3.4.5			Reator para lâmpada fluorescente A.F.P. 2x32W	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	2,00	

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	MÉMEMORIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
3.4.5			RELE FOTOELÉTRICO D'EMPORRIZADOR 200V	Levantamento por unidade: Vide projeto - esta disposto na praça	un	2,00	
3.4.7			Arandela à prova de fogo c/ 1 lâmpada incandescente 100W, de sobrepôr.	Levantamento por unidade: Vide projeto - esta disposto na praça	un	1,00	
3.4.8			Bloco sistema p/ iluminação de emergência com lâmpadas led 3W, tipo apalanto	Levantamento por unidade: Vide projeto - esta disposto na praça	un	52,00	
3.4.10			Projektor para 20 abajures 50w 10"	Levantamento por unidade: Vide projeto - esta disposto na praça	un	4,00	
3.4.11			Projeto H=7,0m lâmpada fluorescente completa 3x25 50w	Levantamento por unidade: Vide projeto - esta disposto na praça	un	12,00	
3.4.12			Carquela molaço de alumínio tipo X - Ø 3/4" x 1/4" lâmpa cega. tub. MELF				
3.5			<b>CABAS E ACESSÓRIOS</b>				
3.5.1			Caixa em passalagem em alumínio 20x30x12 com tampa de ferro fundido.	Levantamento por unidade: Vide projeto - esta disposto na praça	un	25,00	
3.5.2			Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10KA, 3P-20A, Ref: STECK	Dentro dos quadros de distribuição - possível quantificar no projeto	un	1,00	
3.5.3			Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10KA, 3P-40A, Ref: STECK-SDW33C-40	Dentro dos quadros de distribuição - possível quantificar no projeto	un	1,00	
3.5.4			Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 3KA, 1P-20A, Ref: STECK-SD0061C20	Dentro dos quadros de distribuição - possível quantificar no projeto	un	1,00	
3.5.5			Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 3KA, 1P-10A, Ref: STECK-SD0061B10	Dentro dos quadros de distribuição - possível quantificar no projeto	un	1,00	
3.5.6			Interrupção diferencial residual DR 4P-63A / 30mA/4800V ref. STECK SDR48330	No interior da casa de máquina	un	1,00	
3.5.7			CONDUTOR 25A / AC3	No interior da casa de máquina	un	5,00	
3.5.8			CHAVE SELETORA CI 3 POSIÇÕES 1-P-2	No interior da casa de máquina	un	1,00	



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÊMORIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS		Data de atualização:	
Preço base: SINAPI Janeiro/2015		UNID.	QUANT.
Planilha Orçamentária		MÊMORIA DE CÁLCULO	
ITEM	CODIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.	
3.6.2		FONTE LUMINOSA - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	
3.6		FONTE LUMINOSA	
3.6.1	Composição	Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros.	Vide projeto Elétrico / hidraulico
3.6.2	Composição	Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.	Vide projeto Elétrico / hidraulico
3.6.3	Composição	Refletor de luz subaquático da Led RGB, IP68 com tampa de cores automáticas de alto alcance 200X12V, fabricado em aço inox, específico para Chifre.	Vide projeto Elétrico / hidraulico
3.6.4	Composição	Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	Vide projeto Elétrico / hidraulico
3.6.5	Composição	Gradeira de Sessão protetora 300mm, fabricada em estrutura de ferro e tela de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de motobomba.	Vide projeto Elétrico / hidraulico
3.6.6	Composição	Bomba drenagem para casa de máquinas, composto por um motor elétrico monofásico tensão nominal de 110/220V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	Vide projeto Elétrico / hidraulico
3.6.7	Composição	Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e monobloco, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão das melhores marcas de fabricação nacional.	Vide projeto Elétrico / hidraulico

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orçamentária		MEMORIA DE CÁLCULO	UNID.	QUNT.	Data de atualização:
ITEM	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
3.6.8		Composição 1) Dispositivos de aspiração fabricado em aço inox.			
3.6.9		Composição 1) Dispositivo reterna fabricado em aço inox.			
3.6.10		Composição 1) Dispositivo resplador de nível fabricado em aço inox.			
3.6.11		Composição 1) Dispositivo Alimentação fabricado em aço inox.			
3.6.12		Composição 1) Raio de Sucção protetor 150mm, fabricado em estrutura de latão e tela de aço inoxidável, proteção aos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de filtragem, gramaimetria superior a 3mm, para proteção do conjunto de filtragem, Panel de proteção e comando elétrico, Itensito, tensão nominal de 220/230V, instalado em gabinete apropriado, composto por: Filtros de alimentação ( 3 unidades), Disjuntor bi-polar, contator, Pêlo térmico, Chave consultadora, Botão de impulso, Contador de passagem, Canalista, Trilho dim. Identificação, bobinas, contactores, e demais componentes elétricos de interligação (todos os componentes Siemens), com comandos individuais para cada efeito, contendo Timer digital, para programação de funcionamento.			
3.6.13		Composição			
3.6.2		<b>FONTE LUMINOSA - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>			
3.6.2.1		Composição Adaptador soltável curto Ø 110mm x 4" PVC Marrom -classe 15			
3.6.2.2		Composição Adaptador soltável curto Ø 40mm x 1,14" PVC Marrom -classe 15			
3.6.2.3		Composição Adaptador soltável curto Ø 75mm x 2,12" PVC Marrom -classe 15			
3.6.2.4		Composição Adaptador soltável curto Ø 60mm x 2" PVC Marrom -classe 15			
3.6.2.5		Composição Adaptador soltável curto Ø 50mm x 1,12" PVC Marrom -classe 15			
3.6.2.6		Composição Adaptador soltável curto Ø 25mm x 3/4" PVC Marrom -classe 15.			
3.6.2.7		Composição Bucha de redução curta de PVC Marrom soltável Ø 110 x Ø 75mm - classe 15			

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Planhilha Orçamentária		MEMORIA DE CALCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
ITEM	CÓDIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
3.6.2.8	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soltável Ø 110 x Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.9	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soltável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.10	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soltável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.11	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soltável Ø 60 x Ø 50mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.12	Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soltável Ø85 x Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.13	Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soltável Ø75 x Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.14	Composição	Joelho PVC Marrom soltável 90° Ø 110mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.15	Composição	Joelho PVC Marrom soltável 90° Ø 85mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.16	Composição	Joelho PVC Marrom soltável 90° Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.17	Composição	Joelho PVC Marrom soltável 90° Ø 50mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.18	Composição	Joelho PVC Marrom soltável 45° Ø 85mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.19	Composição	Joelho PVC Marrom soltável 45° Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.20	Composição	Te soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.21	Composição	Te soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.22	Composição	Te soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Planimilha Orçamentária		MEMORIA DE CALCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
ITEM	CODIGO FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
3.6.2.23		Composição: União PVC Marron soldável Ø 40mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.24		Composição: União PVC Marron soldável Ø 75mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.25		Composição: União PVC Marron soldável Ø 50mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.26		Composição: União PVC Marron soldável Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.27		Composição: Niple Roscavel BSP PVC Branco 2"	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.28		Composição: Niple Roscavel BSP PVC Branco 1,1/4"	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.29		Composição: Niple Roscavel BSP PVC Branco 1,1/2"	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.30		Composição: Registro gaveta bruto 1,1/2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.31		Composição: Registro gaveta bruto 2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.32		Composição: Registro gaveta bruto 3/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.33		Composição: Válvula de retenção 1,1/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.34		Composição: Válvula de retenção 4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.35		Composição: Tubo soldável Ø 110mm PVC Marron - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.36		Composição: Tubo soldável Ø 85mm PVC Marron - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		
3.6.2.37		Composição: Tubo soldável Ø 75mm PVC Marron - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico		

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
3.6.2.38		Composição	Tubo soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.39		Composição	Tubo soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.40		Composição	Tubo soldável Ø 40mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.41		Composição	Tubo soldável Ø 25mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.42		Composição	Linha de cola para PVC	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.43		Composição	Fita de lã para ferro, gram 100	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.44		Composição	Parafusos Granulada	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.45		Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 100 x 100 x 40mm	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.46		Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 150 x 150 x 40mm	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.47		Composição	Robô de 100 metros de cabine flexível 2,5mm <sup>2</sup> , vermelho	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.48		Composição	Robô de 100 metros de cabine flexível 2,5mm <sup>2</sup> , marrom	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.49		Composição	Robô de 100 metros de cabine flexível 2,5mm <sup>2</sup> , laranja	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.50		Composição	Robô de 100 metros de cabine flexível 2,5mm <sup>2</sup> , amarelo	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.51		Composição	Robô de 100 metros de cabine flexível 4mm <sup>2</sup> , preto	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.52		Composição	Robô de 100 metros de cabine flexível 2,5mm <sup>2</sup> , verde	Vide projeto Elétrico / hidráulico			

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orcamentaria		MEMORIA DE CALCULO		Data de atualizacao:	
ITEM	CODIGO FONTE	DESCRICAO DOS SERVICOS	UNID.	QUANT.	
3.6.2.52		Composicao Rolo de fila vedada rizar, 50 metros			
3.6.3		LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	M2	1.000,00	
3.6.3.1		Remocao e reparos de tubulacoes hidraulicas por estresse	M2	2.000,00	
3.6.3.2		Remocao e reparos de tubulacoes, alvarca por existencias inclusive refletores	M2	2.000,00	
3.6.3.3		LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	un	15,00	
3.6.3.4		PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS INCLUIDO REMOCAO DE BENTILHO	un	20,00	
4.0.3.5		PLANTIO DE ARBUSTO ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	m²	323,75	
		PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	un		
4.0		PROJETOS	un	1,00	
4.1		Elaboracao de projetos	hora	88,00	
4.2		ENGENHEIRO CIVIL			
Observacoes:					

Vide projeto Elétrico / Hidráulico

Somatória da mesma quantidade de tubulação a executar será a mesma quantidade a reparar, feita e existente esta destacada, precisando ser reparada.

Somatória da mesma quantidade de caba (fiação) a executar será mesma quantidade a reparar, pois a existente esta destacada, precisando ser reparada.

Áreas total da praça : (48,56x3,42) (30,2x3,73)

Plataformas e árvores de porte médio existentes - devem ser podadas e retrabido os galhos secos.

Quantidades na área geral da praça - ver anexo do memorial descritivo  
 (4,10x3,4) (107,11x21) (104,56) - (10,67x2,45) - sendo: 3 áreas no meio da praça e sobre a lagoa de calçada.

1,5% do valor global do empreendimento.

4 horas dia x 22 dias úteis



## MEMORANDO INTERNO

Da: **Secretaria Municipal de Administração**  
Para: **Departamento Orçamentário**

**ASSUNTO:** Solicita previsão orçamentária para revitalização da Praça Pedro Braz.

Senhor Diretor,

Por meio deste, solicito de Vossa Senhoria certidão de existência de previsão orçamentária suficiente dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos necessários para a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO. Informamos ainda que esta contratação se faz necessária para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos cristalandenses.

Cristalândia – TO, 02 de março de 2016.



**Raimundo Wilton Moreira Júnior**  
Secretário de Administração

## MEMORANDO INTERNO

**Do:** Departamento Orçamentário  
**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Dotação orçamentária para a revitalização da Praça Pedro Braz.

Senhor Secretário,

Certifico a Vossa Senhoria, a existência de recursos orçamentários suficientes para suprir as despesas com a aquisição de Pães, bolos e Roscas, para atender a rede municipal de educação e demais programas do município de Cristalândia – TO, nas seguintes dotações:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0007.1.001	4.4.90.51	3071	Secretaria de Administração

Informamos ainda que para a contratação supracitada será necessário a realização de certame licitatório conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Cristalândia - TO, 03 de março de 2016.



**VALDIR BANDEIRA BRITO**  
Diretor de Departamento do Controle Orçamentário

## MEMORANDO INTERNO

Da: Secretaria Municipal de Administração  
Para: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO: SOLICITA AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO. Informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos necessários para despesas decorrentes deste contrato, conforme certidão do Departamento Orçamentário em anexo.

Cristalândia – TO, 07 de março de 2016.

Respeitosamente,



**Raimundo Wilton Moreira Júnior**  
Secretário de Administração



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

**Autorizo**, com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório imediatamente, legalmente formalizado, para a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, conforme solicitação fundamentada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração.

### DETERMINO

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza o art. 38, e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento do certame licitatório.

Cristalândia – TO, 09 de março de 2016.



**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## AUTUAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº 004/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO.

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação. Em 09 de março de 2016.



**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## MEMORANDO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico.

Senhor Advogado,

Considerando o despacho do Prefeito Municipal, através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria parecer jurídico sobre a Minuta de Edital de licitação modalidade Pregão Presencial que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO.

Cristalândia - TO, 11 de março de 2016.



**JACIARA LOPES BARBOSA**  
Presidente da CPL



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016

#### COMPOSIÇÃO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL"
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)
8. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
9. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
11. DOS RECURSOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
14. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES
16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

#### MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 3 - Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços

MODELO 4 - Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos

MODELO 5 - Declaração de Conhecimento das Informações para Execução do Objeto

MODELO 6 - Demonstrativo de Capacidade Financeira

MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 8 - Proposta de Preços

MODELO 9 - Planilha Orçamentária

MODELO 10 - Cronograma físico-financeiro de execução

MODELO 11 - Composição do BDI

#### ELEMENTOS INSTRUTORES

Planilha Orçamentária

Memorial Descritivo

Cronograma Físico-Financeiro de Execução

Projetos

**TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2016**

## PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Prefeitura Municipal de Cristalândia
Processo:	004/2016
Regime Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
Regime de Execução:	EMPRETTADA POR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital:	Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO (Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cristalândia)
Local da Sessão:	Sala de Reuniões, Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Prefeitura Municipal de Cristalândia/TO.
Data da Sessão:	xx/xx/2016
Hora da Sessão:	00:00 horas (horário local)
Informações:	Telefax (63) 3354-0389
Custo Reprográfico do Edital:	Custo reprográfico: R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por folha.
Fornecimento dos Elementos Instrutores	Os Elementos Instrutores constantes deste Edital serão fornecidos exclusivamente em mídia removível tipo CD (o interessado deverá fornecer o CD virgem).

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins**, conforme especificações deste Edital e elementos instrutores fornecidos (Projetos, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária).

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Cristalândia – TO;
- Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações, no endereço, fax e/ou email constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Comissão de Licitações, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.



#### 4. DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL"

4.1. Os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial" e deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A Comissão de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Habilitação" e "Proposta Comercial" enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope I - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e o Envelope II - **PROPOSTA COMERCIAL** indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016 ENVELOPE N.º ..... PROPONENTE: .....
---

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuado em cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO, neste último constar data e matrícula do servidor;

b) Quando proposta, planilha orçamentária e cronograma, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;

c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), que possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os atos próprios da licitação.

6.2. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, sendo que a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas a ele será conferida a condição de não representado durante a sessão.

6.3. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.4. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.5. Deverá ser incluída no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão



competente no decorrer de 2015 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2016.

6.6. Juntamente com o documento de comprovação do item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme (MODELO 1).

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

7.1. O Envelope I deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal observada às seguintes premissas:

7.1.1. Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;

a) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;

b) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, dentro do prazo de validade; substitui os documentos dos itens 7.2 (subitens "c" ao "h"), 7.4, 7.5, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;

c) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item anterior, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme (MODELO 2).

7.2. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Cristalândia/TO, na forma da Lei 8.666/1993;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:

- Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, válida e em dia;
- Certidão de Registro e Quitação dos Profissionais, responsáveis técnicos pela empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, válida e em dia;
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de pessoal engenheiro civil e/ou arquiteto e profissional habilitado junto ao CREA com formação em eletrotécnica ou eletromecânica;
- Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento do item 7.3.b, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme (MODELO 3);
- Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme (MODELO 4);
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme (MODELO 5).

7.3.1. Para atendimento dos itens 7.3.b e 7.3.c, será admitida a comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em favor da licitante, emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o



desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

7.3.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional do item 7.3.c deverá ser feita com pelo menos **50% (cinquenta por cento)** das quantidades indicadas em cada item de maior relevância.

7.3.3. Preferencialmente, o licitante deverá assinalar, com um pincel do tipo marca-texto, os itens dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados que atendam às parcelas de maior relevância.

7.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social (2014), devidamente registrado no órgão oficial competente, apresentados em conformidade a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do estabelecimento da empresa;
- Comprovação de o licitante possuir, na data da abertura do certame, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanco Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

7.4.1. A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

7.4.2. O cálculo dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante, conforme (MODELO 6).

7.4.3. As empresas constituídas a partir de 2015/2016 deverão apresentar Balanco de Abertura, na forma da lei.

7.4.4. As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

7.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.



**7.6.** A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme (MODELO 7).

#### **7.7. OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Comprovação de que a empresa proponente prestou garantia para manutenção da proposta no valor de R\$ 1.963,21 (um mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) referente a 1% do valor total da obra, podendo ser Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária. A garantia deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega da proposta e deverá ser protocolada junto ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de Cristalândia, Praça Pedro Braz, nº 01, Centro – Cristalândia - TO, até às 12h00min do dia xx/xx/2016, conforme art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/93.

a.1) Os títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que os mesmos foram escriturados no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia – SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar nº 101/2006;

b) Declaração de Vistoria Prévia dos locais onde os serviços serão realizados pelo profissional da Empresa Licitante, devidamente credenciado com Certidão do CREA e acompanhada de autorização da Empresa Licitante subscrita por seu Responsável Legal, declaração essa, devidamente assinada por servidor da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO.

c) A Vistoria Prévia será realizada no dia xx/xx/2016 das 08:00hs às 10:00hs, no endereço: Praça Pedro Braz, nº 01, sede do município de Cristalândia – TO. Não será admitida em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação.

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal que a empresa licitante cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus funcionários;

#### **8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

8.1. O julgamento da habilitação será feito através do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vista aos licitantes presentes.

8.2. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento solicitado em desacordo com este Edital, ou apresentá-lo com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.

8.3. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, publicando o resultado nos meios oficiais, ou comunicação direta via email, ou fax.

8.4. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo solicitação de abertura de prazo recursal, os representantes presentes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até que seja julgada a habilitação, inclusive os recursos.

8.5. Julgada a habilitação e decididos eventuais recursos interpostos, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, com convocação dos licitantes habilitados via ofício ou publicação nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Cristalândia.

8.6. Os documentos para habilitação lacrada das empresas inabilitadas, que permanecerem em poder da Comissão Permanente de Licitação, serão destruídos em 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação do certame.

#### **9. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)**

9.1. A proposta comercial, conforme (MODELO 8), deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no (ANEXO I);



- c) O valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- e) Prazo de execução dos serviços de 03 (três) meses;
- f) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

9.2. Juntamente com a proposta comercial, deverá ser entregue:

- a) A planilha orçamentária, que deverá ser elaborada para cada item da licitação conforme (**MODELO 9**), tomando por base as especificações dos serviços, unidades e quantidades da planilha orçamentária anexa a este Edital, contendo, no mínimo:
  - Razão social da proponente;
  - Identificação dos serviços e desta licitação;
  - Tabela com item, especificação, unidade, quantidade, preço unitário, preço total do item e valor global do orçamento;
  - Data e assinatura do profissional responsável técnico, devidamente identificada.
- b) O cronograma físico-financeiro de execução, elaborado para cada item da licitação conforme (**MODELO 10**), de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado e estar condizente com a planilha orçamentária e com os prazos de execução estipulados, respectivamente, contendo:
  - Razão social da proponente;
  - Identificação dos serviços e desta licitação;
  - Tabela com item, especificação dos serviços, parcelas mensais (em valores e percentuais), preço total e valor global do cronograma;
  - Data e assinatura do profissional responsável técnico, devidamente identificada.
- c) A composição do índice dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI da proponente, a ser elaborado de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão 2622/2013 e declarado conforme contido no (**MODELO 11**).

9.3. Os valores da proposta, orçamento e cronograma devem ser apresentados em moeda corrente nacional, em duas casas decimais.

9.4. As propostas, orçamentos e cronogramas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, no que se refere aos valores de soma e/ou multiplicação, tomando por base os valores unitários.

9.5. Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Cristalândia e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

9.6. Preferencialmente, apresentar um CD contendo a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro de execução ofertado pelo proponente, juntamente com a proposta comercial e dentro do respectivo envelope.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica das licitantes presentes.

10.2. As propostas poderão ser submetidas a parecer técnico do engenheiro da Prefeitura, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3. Observadas as disposições contidas nos arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.4. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando que os valores unitários e o valor global da proposta não poderão, em qualquer caso, exceder ao valor estimado pela Administração.

10.5. Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;
- b) **Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou valores globais ou unitários superiores aos limites estabelecidos no item 10.4.**

10.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

10.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar a proposta de desempate, o que deverá realizar no prazo de até 2 dias úteis a partir da ciência do julgamento;
- b) Apresentada proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte o objeto licitado;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte com condição de desempate, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.9. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.10. O resultado do julgamento das propostas será comunicado na sessão de abertura ou, se ocorrer a suspensão da sessão para análise, será publicado no Diário Oficial.

10.11. As propostas lacradas eventualmente desclassificadas, que permanecerem em poder da Comissão Permanente de Licitação, serão destruídas em 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação do certame.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados digitados ou datilografados e assinados pelo representante legal do licitante, em original, vedado o envio via fax, e-mail e outros meios.



11.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será dado conhecimento do resultado aos licitantes, através comunicação direta ou de publicação Diário Oficial.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgadas as propostas e decididos os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação ao licitante vencedor e homologação do certame.

## 13. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para prestar a garantia de execução indicada no item 13 e para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

13.2. Antes da assinatura do instrumento contratual, a empresa vencedora poderá ser convocada para apresentar a composição dos seus custos, relativos a materiais, mão-de-obra e equipamentos, para fins de constar em seu contrato de prestação de serviços, cuja apresentação deverá ser realizada no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, sob as penalidades previstas neste edital.

13.3. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

13.4. O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

13.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, forma e condições, inclusive o preço do primeiro colocado.

13.6. Quando notificado antes da efetiva conclusão da execução do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

13.7. A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

13.8. No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

13.9. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

13.10. As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da Prefeitura Municipal, na(s) dotação (ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade: 04.122.0007.1.001, Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, e Fonte de Recurso: 3071, indicados no item 5 do Termo de Referência, ANEXO II.

## 14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

14.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO II e em observância aos elementos instrutores fornecidos.

14.2. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados da expedição da Ordem de Serviços, que



será ofertada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal.

14.3. O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste certame deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica (item 7.3.b) e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

14.4. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, através do engenheiro do município, obrigando-se a Contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as áreas e os locais onde se encontrarem depositados os materiais e equipamentos destinados à execução dos serviços referidos no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, que deverão apresentar perfeição absoluta.

14.5. Os fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à Contratada a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos, em observação às Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referente à execução dos serviços, objeto deste Edital;
- b) Recusar materiais ou equipamentos de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;
- c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Prefeitura Municipal, exigindo sua reparação por conta da Contratada;
- d) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;
- e) Exigir a presença do Responsável Técnico no local da execução dos serviços.

14.6. Mensalmente, serão feitas medições dos serviços executados, as quais deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

14.7. As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à Contratada atrasar ou adiantar os serviços, sem autorização da Prefeitura Municipal.

14.8. Emitida a medição, a contratada deverá apresentar na sede da Secretaria de Finanças a Nota Fiscal correspondente ao valor medido, que será encaminhada ao órgão competente para ser reconhecida e atestada.

## 15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município somente pagará a contratada as notas fiscais vinculadas às medições dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes do Contrato decorrente desta licitação.

15.2. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

15.3. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irajustáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI. A fórmula de reajuste a ser aplicada é a seguinte:

$$R = [(I_m - I_o) / I_o] \times P, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;

I<sub>m</sub> = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

I<sub>o</sub> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.



15.4. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da Contratada.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

16.2. Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa do item 17.1.a e à penalidade do item 17.1.d ou 17.1.e, além de decair o direito à execução do objeto.

16.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

16.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura Municipal ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

16.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.6. As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

16.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria de Administração.

16.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- b) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

processo, para esse fim específico.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

17.5. Fica eleito o foro de Cristalândia – TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

17.6. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente certame serão prestadas pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristalândia, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefaxes (063) 3354-0389.

Cristalândia – TO, aos 10 dias do mês de março de 2016.

**JACIARA LOPES BARBOSA**  
Presidente da CPL



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Quant.	Un	Especificação	Vlr. Total Máximo
1	1	Serv	Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, de acordo com as especificações do memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Endereço: Praça Pedro Braz, sede do município de Cristalândia – TO.</li> </ul>	196.321,08

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia

### 2. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO**, de acordo com as especificações dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

### 3. RECURSOS VINCULADOS:

Sim.

### 4. JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face de necessidade de promover melhor qualidade e oferecer à população melhorias no lazer além de conservação ao patrimônio público.

### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Valor R\$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
196.321,08	04.122.0007.1.001	4.4.90.51	3071

### 6. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I e elementos instrutores fornecidos.

### 7. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para execução da presente contratação é de R\$ 196.321,08 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos).

### 8. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será em **03 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço**, e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro.

### 9. LOCAL DE ENTREGA:

- Praça Pedro Braz, Sede do Município de Cristalândia – TO.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- O proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação.
- O proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- O proponente reconhece ao Município de Cristalândia – TO, o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Licitação.
- O proponente não poderá sem anuência do Município de Cristalândia - TO, modificar quaisquer especificações desta Licitação.
- O proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Cristalândia - TO, da execução do serviço, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- O proponente é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
- O proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



- O proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE;

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de Registro ou Inscrição do licitante no conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
- Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega dos envelopes documentação e proposta, profissional com formação de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando que o profissional indicado, executou obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto licitado.

OBS:

1. A comprovação do vínculo profissional se fará com a Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/CAU na validade, onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico.
  2. O profissional informado pelo licitante deverá participar efetivamente da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.
- Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em característica e quantidades, através de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, considerando as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativos do objeto licitado.

#### 11. CONSIDERAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato objeto deste termo de referência será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura do instrumento contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação.

### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°...../2016,  
CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM  
LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE  
CRISTALÂNDIA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA,  
.....

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, n.º 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n.º 2369737 SSP/GO e CPF N.º 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia – TO.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Prefeitura Municipal de Cristalândia sob o n.º xxx/2016, TOMADA DE PREÇOS n.º xxx/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO**, conforme especificações constantes no Edital convocatório:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste contrato deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

3.3 A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

3.4.1. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

3.5 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

3.6 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, a CONTRATADA



poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

**3.6.1** No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

**3.7** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

**3.8** A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

**3.9** A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

**3.10** Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário de Obras", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

a) Pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;

b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

**3.11** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**3.12** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO**

**4.1** O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**4.2** Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**4.3** À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;

b) Ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;

c) Por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.

d) Quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.



4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

4.4 O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras "a" e "b", ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra "c", todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

4.5 Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

4.6 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.7 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de RS ..... (.....), a preços iniciais.

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

5.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

5.4.1. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

5.4.2. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

5.6 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

- As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de

Cristalândia - TO.

5.7 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal,

5.8 Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES**

6.1 A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Prefeitura Municipal, através do engenheiro do município, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

6.2 Os fiscais da Prefeitura Municipal terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;
- c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Prefeitura Municipal, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;
- d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

6.3 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

6.4 A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições mensais subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

6.4.1. As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da Contratante, adiantar os serviços.

6.5 O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.

6.6 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.

6.6.1 A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

6.6.2 Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

6.7 A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.**



7.1 As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da Prefeitura Municipal, na(s) dotação (ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade: 04.122.0007.1.001, Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, e Fonte de Recurso: 3071.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.2.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

10.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.



**10.5** Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E SEGUROS**

**11.1** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

**11.2** A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1** Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito aa Prefeitura Municipal, para seu recebimento provisório.

**12.2** Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

**12.3** Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal.

**12.3.1** Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

**12.4** Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 11.1.

**12.5** Aprovadas às condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

**12.6** O recebimento definitivo dos serviços será realizado 03 (três) meses após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

**12.6.1** Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 12.2 e seguintes.

**12.7** A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGISTRO**

**13.1** O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1996, cominada com a Resolução nº 1978, do CONFEA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº xxx/2016.

**15.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

*Data e assinatura*

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016.

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura:

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**MODELO 2 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Cristalândia -TO, .....de ....., de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**MODELO**

### MODELO 3 - Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços

..... - TO, ..... de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional (is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 7.3.b do Edital, está (ão) disponível (eis) e deverá (ão) participar, como Responsável (eis) Técnico(s), da execução do objeto da licitação, qual (is) seja(m):

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU
----------------------	----------	----------

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional (is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

*Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa*

MODELO

#### MODELO 4 - Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos

Cristalândia - TO, .....de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(descrição do objeto)

DECLARAMOS para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

.....  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*

MODELO



**MODELO 5 - Declaração de Conhecimento das Informações Locais para Execução do Objeto**

Cristalândia - TO, .....de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(descrição do objeto)

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

.....  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*

MODELO

**MODELO 6 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira**

Cristalândia-TO, .....de .....de 2016.  
 Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
 Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
 (descrição do objeto)

MODELO

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $LG = \frac{+}{+}$ $LG =$	<p>           AC = Ativo Circulante            PC = Passivo Circulante            RLP = Realizável a Longo Prazo            ELP = Exigível a Longo Prazo            AT = Ativo Total         </p>
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $SG = \frac{+}{+}$ $SG =$	
$LC = \frac{AC}{PC}$ $LC = \frac{+}{+}$	<p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações</p>



**MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2016

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO





### MODELO 8 - Proposta de Preços

Cristalândia - TO, .....de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone / fax:

Objeto Licitado:  
*(descrição do objeto)*

Valor Global Proposto:  
*(em algarismos e por extenso)*

Prazo de Validade da Proposta:  
*60 (sessenta) dias.*

Prazo de Execução dos Serviços:  
*(informar o prazo, conforme o cronograma)*

Dados Bancários:  
*Banco:*  
*Agência:*  
*Conta-corrente:*

MODELO



**MODELO 9 - Planilha Orçamentária**

Cristalândia-TO, .....de ..... de 2016.  
 Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
 Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
 (descrição do objeto)

MODELO

Item	Especificação	Und	Qtde	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	------	--------------	-------------

TOTAL DO SUBITEM

TOTAL DO SUBITEM

TOTAL DO SUBITEM

TOTAL DO SUBITEM

**VALOR GLOBAL**

.....  
 Nome, Assinatura e CREA/CAU do Profissional Responsável



### MODELO 10 - Cronograma Físico-Financeiro

Cristalândia - TO, .....de .....de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Item	Especificação	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		VLR TOTAL
		VLR	%	VLR	%	VLR	%	

.....  
Nome, Assinatura e CREA/CAU do Profissional Responsável

PM-CRISTALÂNDIA  
Fls. 10



**MODELO II – Composição do BDI**

Cristalândia -TO, .....de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇO N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Visando o atendimento do disposto no Acórdão 2622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União, DECLARAMOS que os Benefícios e Despesas Indiretas - BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a execução das obras constantes no objeto proposto, conforme detalhamento de composição e respectivos percentuais a seguir:

Descrição	%
Garantia	
Despesas Financeiras	
Administração Central	
Lucro	
Tributos	
COFINS	
PIS	
ISS	
<b>TOTAL</b>	

.....  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*

## PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 004/2016

Objeto: **Parecer sobre Minuta de edital da Licitação**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Solicita-nos a Comissão de Licitação, parecer concernente a Minuta do Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, regime menor preço global, buscando a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO.

Pela presente Minuta de Edital da Tomada de Preços o mesmo contém todas as exigências da licitação, incluindo declarações e seus anexos para sua realização.

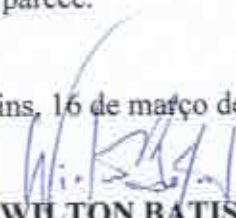
Nesse sentido, verifica-se o correto detalhamento constante da Minuta do Edital Tomada de Preços nº \_\_\_/2016, tipo menor preço global, foram prontamente atendidos todos os requisitos exigidos e constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.

### **CONCLUSÃO**

Com relação à Minuta do Edital de licitação modalidade Tomada de Preços, trazido à colocação para análise, entendemos que obedece as exigências para a modalidade de licitação indicada, com as especificações e quantidades dos objetos que se busca licitar, devendo o mesmo ser publicado no mural de avisos da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para atendimento das normas que regem a licitação pública.

Diante do exposto é o presente parecer.

Cristalândia, Estado do Tocantins, 16 de março de 2016.

  
**WILTON BATISTA**  
OAB/TO nº 3.809

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

#### COMPOSIÇÃO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL"
5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)
8. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
9. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
11. DOS RECURSOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
14. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES
16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

#### MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

MODELO 3 - Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços

MODELO 4 - Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos

MODELO 5 - Declaração de Conhecimento das Informações para Execução do Objeto

MODELO 6 - Demonstrativo de Capacidade Financeira

MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 8 - Proposta de Preços

MODELO 9 - Planilha Orçamentária

MODELO 10 - Cronograma físico-financeiro de execução

MODELO 11 - Composição do BDI

#### ELEMENTOS INSTRUTORES

Planilha Orçamentária

Memorial Descritivo

Cronograma Físico-Financeiro de Execução

Projetos

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**



## PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Prefeitura Municipal de Cristalândia
Processo:	004/2016
Regime Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO GLOBAL</b>
Regime de Execução:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital:	Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO (Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cristalândia)
Local da Sessão:	Sala de Reuniões, Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Prefeitura Municipal de Cristalândia/TO.
Data da Sessão:	<b>12/04/2016</b>
Hora da Sessão:	<b>09:00 horas</b> (horário local)
Informações:	Telefax (63) 3354-0389
Custo Reprográfico do Edital:	Custo reprográfico: R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) por folha.
Fornecimento dos Elementos Instrutores	Os Elementos Instrutores constantes deste Edital serão fornecidos exclusivamente em mídia removível tipo CD (o interessado deverá fornecer o CD virgem).

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins**, conforme especificações deste Edital e elementos instrutores fornecidos (Projetos, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária).

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Cristalândia – TO;
- Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações, no endereço, fax e/ou email constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Comissão de Licitações, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

#### 4. DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”

4.1. Os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial” e deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

4.2. A Comissão de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Habilitação” e “Proposta Comercial” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope I - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e o Envelope II - **PROPOSTA COMERCIAL** indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016 ENVELOPE N.º ..... PROPONENTE: .....</p>
--

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

a) Quando cópias, com registro de autenticação efetuado em cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO, neste último constar data e matrícula do servidor;

b) Quando proposta, planilha orçamentária e cronograma, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;

c) Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), que possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para praticar todos os atos próprios da licitação.

6.2. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, sendo que a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas a ele será conferida a condição de não representado durante a sessão.

6.3. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.4. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.5. Deverá ser incluída no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional) ou declaração de enquadramento devidamente registrada no órgão



competente no decorrer de 2015 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2016.

6.6. Juntamente com o documento de comprovação do item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme (MODELO 1).

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)

7.1. O Envelope I deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal observada às seguintes premissas:

7.1.1. Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;

a) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;

b) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.2 (subitens "c" ao "h"), 7.4, 7.5, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;

c) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item anterior, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme (MODELO 2).

7.2. Para comprovação da *Habilitação Jurídica* os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Cristalândia/TO, na forma da Lei 8.666/1993;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Para a comprovação da *Qualificação Técnica* os licitantes deverão apresentar:

- Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, válida e em dia;
- Certidão de Registro e Quitação dos Profissionais, responsáveis técnicos pela empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, válida e em dia;
- Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de pessoal engenheiro civil e/ou arquiteto e profissional habilitado junto ao CREA com formação em eletrotécnica ou eletromecânica;
- Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento do item 7.3.b, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme (MODELO 3);
- Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme (MODELO 4);
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme (MODELO 5).

7.3.1. Para atendimento dos itens 7.3.b e 7.3.c, será admitida a comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em favor da licitante, emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o



desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

7.3.2. A comprovação da capacidade técnico-operacional do item 7.3.c deverá ser feita com pelo menos **50% (cinquenta por cento)** das quantidades indicadas em cada item de maior relevância.

7.3.3. Preferencialmente, o licitante deverá assinalar, com um pincel do tipo marca-texto, os itens dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados que atendam às parcelas de maior relevância.

7.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:

- Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social (2014), devidamente registrado no órgão oficial competente, apresentados em conformidade a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do estabelecimento da empresa;
- Comprovação de o licitante possuir, na data da abertura do certame, Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

7.4.1. A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

7.4.2. O cálculo dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante, conforme (MODELO 6).

7.4.3. As empresas constituídas a partir de 2015/2016 deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da lei.

7.4.4. As empresas optantes do "SIMPLES NACIONAL" não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

7.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos Municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

**7.6.** A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme (MODELO 7).

#### **7.7. OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Comprovação de que a empresa proponente prestou garantia para manutenção da proposta no valor de R\$ 1.963,21 (um mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) referente a 1% do valor total da obra, podendo ser Caução em Dinheiro ou Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária. A garantia deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega da proposta e deverá ser protocolada junto ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de Cristalândia, Praça Pedro Braz, nº 01, Centro – Cristalândia - TO, até às 12h00min do dia 07/04/2016, conforme art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/93.

a.1) Os títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que os mesmos foram escriturados no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia – SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar nº 101/2006;

b) Declaração de Vistoria Prévia dos locais onde os serviços serão realizados pelo profissional da Empresa Licitante, devidamente credenciado com Certidão do CREA e acompanhada de autorização da Empresa Licitante subscrita por seu Responsável Legal, declaração essa, devidamente assinada por servidor da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO.

c) A Vistoria Prévia será realizada no dia 08/04/2016 das 08:00hs às 10:00hs, no endereço: Praça Pedro Braz, nº 01, sede do município de Cristalândia – TO. Não será admitida em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação.

d) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal que a empresa licitante cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus funcionários;

### **8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

8.1. O julgamento da habilitação será feito através do exame dos documentos apresentados, abrindo-se vista aos licitantes presentes.

8.2. Serão inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer documento solicitado em desacordo com este Edital, ou apresentá-lo com vícios ou defeitos que prejudiquem o seu perfeito entendimento.

8.3. A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes de habilitação, poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião a fim de que possa melhor analisar os documentos apresentados, publicando o resultado nos meios oficiais, ou comunicação direta via email, ou fax.

8.4. Ocorrendo o caso previsto no item anterior, ou havendo solicitação de abertura de prazo recursal, os representantes presentes deverão rubricar os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até que seja julgada a habilitação, inclusive os recursos.

8.5. Julgada a habilitação e decididos eventuais recursos interpostos, será marcada sessão pública para abertura dos envelopes de proposta comercial, com convocação dos licitantes habilitados via ofício ou publicação nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Cristalândia.

8.6. Os documentos para habilitação lacrada das empresas inabilitadas, que permanecerem em poder da Comissão Permanente de Licitação, serão destruídos em 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação do certame.

### **9. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)**

9.1. A proposta comercial, conforme (MODELO 8), deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no (ANEXO I);



- c) O valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- e) Prazo de execução dos serviços de 03 (três) meses;
- f) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

9.2. Juntamente com a proposta comercial, deverá ser entregue:

- a) A planilha orçamentária, que deverá ser elaborada para cada item da licitação conforme **(MODELO 9)**, tomando por base as especificações dos serviços, unidades e quantidades da planilha orçamentária anexa a este Edital, contendo, no mínimo:
  - Razão social da proponente;
  - Identificação dos serviços e desta licitação;
  - Tabela com item, especificação, unidade, quantidade, preço unitário, preço total do item e valor global do orçamento;
  - Data e assinatura do profissional responsável técnico, devidamente identificada.
- b) O cronograma físico-financeiro de execução, elaborado para cada item da licitação conforme **(MODELO 10)**, de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado e estar condizente com a planilha orçamentária e com os prazos de execução estipulados, respectivamente, contendo:
  - Razão social da proponente;
  - Identificação dos serviços e desta licitação;
  - Tabela com item, especificação dos serviços, parcelas mensais (em valores e percentuais), preço total e valor global do cronograma;
  - Data e assinatura do profissional responsável técnico, devidamente identificada.
- c) A composição do índice dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI da proponente, a ser elaborado de acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão 2622/2013 e declarado conforme contido no **(MODELO 11)**.

9.3. Os valores da proposta, orçamento e cronograma devem ser apresentados em moeda corrente nacional, em duas casas decimais.

9.4. As propostas, orçamentos e cronogramas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, no que se refere aos valores de soma e/ou multiplicação, tomando por base os valores unitários.

9.5. Todas as despesas necessárias à execução do objeto não descritas na planilha orçamentária, como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Cristalândia e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

9.6. Preferencialmente, apresentar um CD contendo a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro de execução ofertado pelo proponente, juntamente com a proposta comercial e dentro do respectivo envelope.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica das licitantes presentes.

10.2. As propostas poderão ser submetidas a parecer técnico do engenheiro da Prefeitura, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.



10.3. Observadas as disposições contidas nos arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 será declarada vencedora a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.4. O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando que os valores unitários e o valor global da proposta não poderão, em qualquer caso, exceder ao valor estimado pela Administração.

10.5. Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste mesmo ato convocatório;
- b) **Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou valores globais ou unitários superiores aos limites estabelecidos no item 10.4.**

10.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

10.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar a proposta de desempate, o que deverá realizar no prazo de até 2 dias úteis a partir da ciência do julgamento;
- b) Apresentada proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte o objeto licitado;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte com condição de desempate, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.9. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.10. O resultado do julgamento das propostas será comunicado na sessão de abertura ou, se ocorrer a suspensão da sessão para análise, será publicado no Diário Oficial.

10.11. As propostas lacradas eventualmente desclassificadas, que permanecerem em poder da Comissão Permanente de Licitação, serão destruídas em 30 (trinta) dias, a contar da data de adjudicação do certame.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93, devidamente protocolizados e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados digitados ou datilografados e assinados pelo representante legal do licitante, em original, vedado o envio via fax, e-mail e outros meios.

11.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será dado conhecimento do resultado aos licitantes, através comunicação direta ou de publicação Diário Oficial.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Julgadas as propostas e decididos os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação ao licitante vencedor e homologação do certame.

## **13. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para prestar a garantia de execução indicada no item 13 e para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

13.2. Antes da assinatura do instrumento contratual, a empresa vencedora poderá ser convocada para apresentar a composição dos seus custos, relativos a materiais, mão-de-obra e equipamentos, para fins de constar em seu contrato de prestação de serviços, cuja apresentação deverá ser realizada no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, sob as penalidades previstas neste edital.

13.3. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

13.4. O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

13.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, forma e condições, inclusive o preço do primeiro colocado.

13.6. Quando notificado antes da efetiva conclusão da execução do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

13.7. A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, a contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

13.8. No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

13.9. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

13.10. As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da Prefeitura Municipal, na(s) dotação (ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade: 04.122.0007.1.001, Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, e Fonte de Recurso: 3071, indicados no item 5 do Termo de Referência, ANEXO II.

## **14. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES**

14.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO II e em observância aos elementos instrutores fornecidos.

14.2. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados da expedição da Ordem de Serviços, que



será ofertada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal.

14.3. O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste certame deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica (item 7.3.b) e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

14.4. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, através do engenheiro do município, obrigando-se a Contratada a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes livre acesso a todas as áreas e os locais onde se encontrarem depositados os materiais e equipamentos destinados à execução dos serviços referidos no presente Edital. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da Contratada na execução dos serviços, que deverão apresentar perfeição absoluta.

14.5. Os fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à Contratada a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos, em observação às Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referente à execução dos serviços, objeto deste Edital;
- b) Recusar materiais ou equipamentos de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;
- c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Prefeitura Municipal, exigindo sua reparação por conta da Contratada;
- d) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;
- e) Exigir a presença do Responsável Técnico no local da execução dos serviços.

14.6. Mensalmente, serão feitas medições dos serviços executados, as quais deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

14.7. As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à Contratada atrasar ou adiantar os serviços, sem autorização da Prefeitura Municipal.

14.8. Emitida a medição, a contratada deverá apresentar na sede da Secretaria de Finanças a Nota Fiscal correspondente ao valor medido, que será encaminhada ao órgão competente para ser reconhecida e atestada.

## 15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município somente pagará a contratada as notas fiscais vinculadas às medições dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição e preços constantes do Contrato decorrente desta licitação.

15.2. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais de Serviços.

15.3. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo. Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI. A fórmula de reajuste a ser aplicada é a seguinte:

$$R = [(I_m - I_o) / I_o] \times P, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;

I<sub>m</sub> = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

I<sub>o</sub> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.



15.4. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da Contratada.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

16.2. Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa do item 17.1.a e à penalidade do item 17.1.d ou 17.1.e, além de decair o direito à execução do objeto.

16.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

16.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura Municipal ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

16.5. A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

16.6. As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

16.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria de Administração.

16.8. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- b) Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

processo, para esse fim específico.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

17.5. Fica eleito o foro de Cristalândia – TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

17.6. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente certame serão prestadas pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristalândia, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 3354-0389.

Cristalândia – TO, aos 18 dias do mês de março de 2016.



**JACIARA LOPES BARBOSA**  
Presidente da CPL

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Vlr. Total Máximo
1	1	Serv	Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO, de acordo com as especificações do memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento e cronograma físico financeiro. <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Endereço: Praça Pedro Braz, sede do município de Cristalândia - TO.</li> </ul>	196.321,08



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia

### 2. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO**, de acordo com as especificações dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

### 3. RECURSOS VINCULADOS:

Sim.

### 4. JUSTIFICATIVA:

A justificativa apresentada é em face de necessidade de promover melhor qualidade e oferecer à população melhorias no lazer além de conservação ao patrimônio público.

### 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Valor R\$	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
196.321,08	04.122.0007.1.001	4.4.90.51	3071

### 6. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I e elementos instrutores fornecidos.

### 7. VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para execução da presente contratação é de R\$ 196.321,08 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e um reais e oito centavos).

### 8. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será em **03 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço**, e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro.

### 9. LOCAL DE ENTREGA:

- Praça Pedro Braz, Sede do Município de Cristalândia – TO.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS:

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- O proponente vencedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Licitação.
- O proponente vencedor será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- O proponente reconhece ao Município de Cristalândia – TO, o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Licitação.
- O proponente não poderá sem anuência do Município de Cristalândia - TO, modificar quaisquer especificações desta Licitação.
- O proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Cristalândia - TO, da execução do serviço, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- O proponente é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte.
- O proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- O proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE;

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de Registro ou Inscrição do licitante no conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
- Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega dos envelopes documentação e proposta, profissional com formação de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando que o profissional indicado, executou obras ou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto licitado.

OBS:

1. A comprovação do vínculo profissional se fará com a Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/CAU na validade, onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico.
  2. O profissional informado pelo licitante deverá participar efetivamente da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.
- Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação que a licitante possui aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em característica e quantidades, através de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, considerando as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativos do objeto licitado.

#### II. CONSIDERAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato objeto deste termo de referência será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura do instrumento contratual, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação.



### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°...../2016, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA,**  
.....

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, n.º 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretaria Municipal de Educação a Sra. **MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n.º 2369737 SSP/GO e CPF N.º 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia – TO.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Prefeitura Municipal de Cristalândia sob o n.º 001/2016, TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissional (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste contrato deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

3.3 A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

3.4.1. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

3.5 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

3.6 A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, a CONTRATADA



poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

**3.6.1** No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

**3.7** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

**3.8** A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

**3.9** A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

**3.10** Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário de Obras", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

a) Pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;

b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

**3.11** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**3.12** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO**

**4.1** O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**4.2** Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**4.3** À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;

b) Ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;

c) Por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.

d) Quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

**4.3.1** Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

**4.4** O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras "a" e "b", ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra "c", todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

**4.5** Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

**4.6** Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

**4.7** As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS.**

**5.1** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de **RS** ..... (.....), a preços iniciais.

**5.2** Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

**5.3** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

**5.4** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

**R = [(Im - I0) / I0] x P**, onde:

**R** = valor do reajustamento procurado;

**Im** = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

**I0** = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

**P** = preço unitário contratado.

**5.4.1.** Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

**5.4.2.** Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5** A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

**5.6** Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de



Cristalândia - TO.

5.7 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

5.8 Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES**

6.1 A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Prefeitura Municipal, através do engenheiro do município, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

6.2 Os fiscais da Prefeitura Municipal terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;
- c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Prefeitura Municipal, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;
- d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

6.3 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

6.4 A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições mensais subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

6.4.1. As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da Contratante, adiantar os serviços.

6.5 O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.

6.6 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.

6.6.1 A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

6.6.2 Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

6.7 A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.**



7.1 As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da Prefeitura Municipal, na(s) dotação (ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade: 04.122.0007.1.001, Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, e Fonte de Recurso: 3071.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será notificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.2.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

10.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

10.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E SEGUROS**

11.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

11.2 A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito aa Prefeitura Municipal, para seu recebimento provisório.

12.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

12.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal.

12.3.1 Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

12.4 Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 11.1.

12.5 Aprovadas às condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

12.6 O recebimento definitivo dos serviços será realizado 03 (três) meses após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

12.6.1 Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 12.2 e seguintes.

12.7 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGISTRO**

13.1 O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1996, cominada com a Resolução nº 1978, do CONFEA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissso pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 001/2016.

15.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.



E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

*Data e assinatura*

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

A empresa..... CNPJ nº ..... com sede à ..... neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (  ) Microempresa (  ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



**MODELO 2 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Cristalândia -TO, .....de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

### MODELO 3 - Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços

..... - TO, ..... de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional (is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 7.3.b do Edital, está (ão) disponível (eis) e deverá (ão) participar, como Responsável (eis) Técnico(s), da execução do objeto da licitação, qual (is) seja(m):

Nome do Profissional

Formação

CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional (is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

*Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa*

MODELO



**MODELO 4 - Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos**

Cristalândia - TO, .....de ..... de 2016.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

DECLARAMOS para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

.....  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*

MODELO



**MODELO 5 - Declaração de Conhecimento das Informações Locais para Execução do Objeto**

Cristalândia - TO, .....de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

-----  
*Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa*

MODELO

**MODELO 6 - Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira**

Cristalândia-TO, .....de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(descrição do objeto)

MODELO

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $LG = \frac{+}{+}$ $LG =$	<p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>
$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $SG = \frac{+}{+}$ $SG =$	
$LC = \frac{AC}{PC}$ $LC =$	
<p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Identificação e Assinatura do Responsável pelas Informações</p>	

**MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2016

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



### MODELO 8 - Proposta de Preços

Cristalândia - TO, .....de ..... de 2016.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ..... /2016.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

CNPJ:

Endereço:

Telefone / fax:

Objeto Licitado:

*(descrição do objeto)*

Valor Global Proposto:

*(em algarismos e por extenso)*

Prazo de Validade da Proposta:

*60 (sessenta) dias.*

Prazo de Execução dos Serviços:

*(informar o prazo, conforme o cronograma)*

Dados Bancários:

*Banco:*

*Agência:*

*Conta-corrente:*

MODELO

**MODELO 9 - Planilha Orçamentária**

Cristalândia-TO, .....de ..... de 2016.  
 Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016.  
 Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
 (descrição do objeto)

MODELO

Item	Especificação	Und	Qtde	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	------	--------------	-------------

TOTAL DO SUBITEM

TOTAL DO SUBITEM

TOTAL DO SUBITEM

TOTAL DO SUBITEM

**VALOR GLOBAL**

.....  
*Nome, Assinatura e CREA/CAU do Profissional Responsável*

PROPOSTA

**MODELO 10 - Cronograma Físico-Financeiro**

Cristalândia - TO, .....de .....de ..... de 2016.  
 Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2016.  
 Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
 (descrição do objeto)

Item	Especificação	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		VLR TOTAL
		VLR	%	VLR	%	VLR	%	

PM-CRISTALÂNDIA  
 Fis. 105

.....  
*Nome, Assinatura e CREA/CAU do Profissional Responsável*



**MODELO II – Composição do BDI**

Cristalândia -TO, .....de ..... de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇO N.º ..... /2016.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(descrição do objeto)

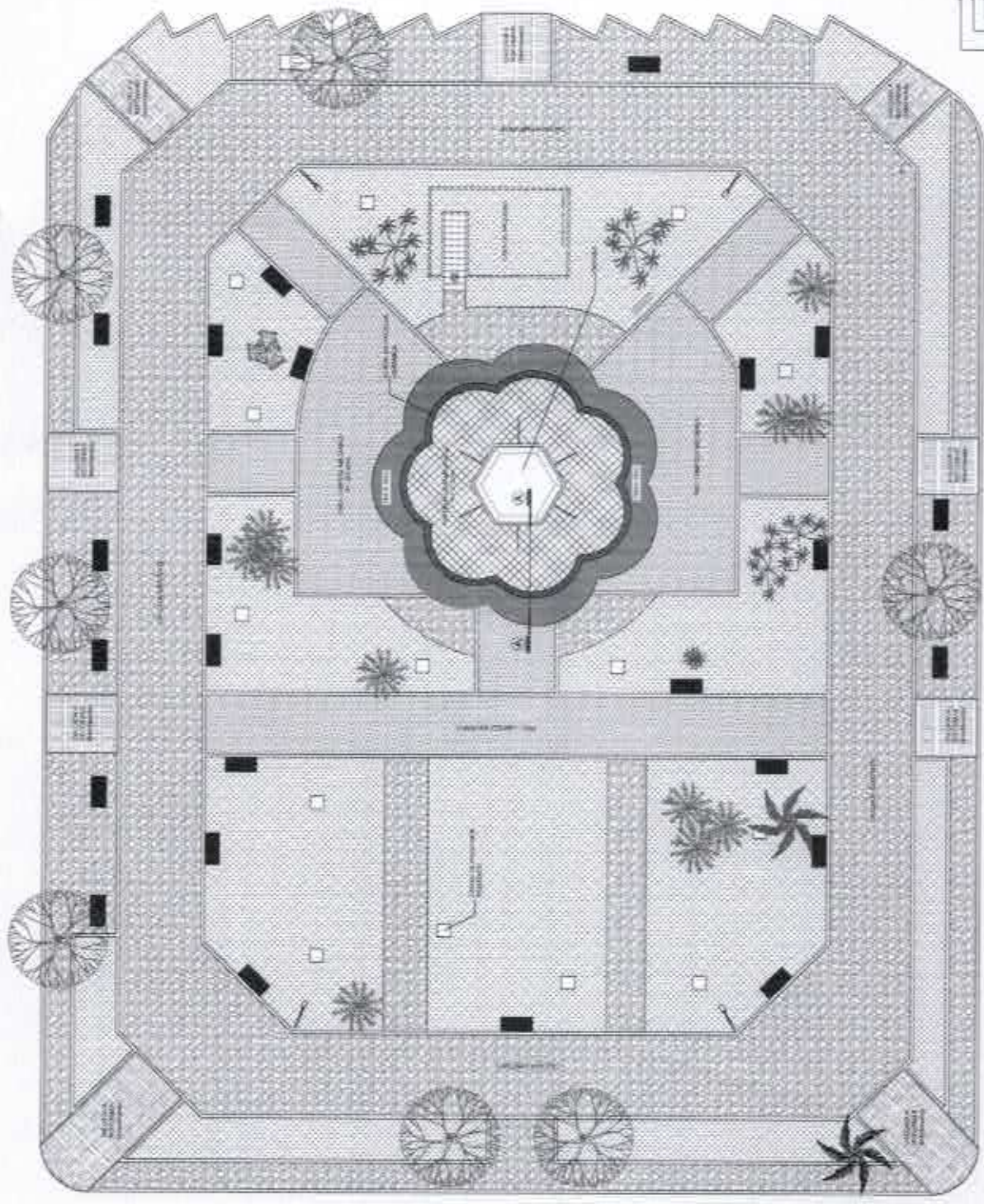
Visando o atendimento do disposto no Acórdão 2622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União, DECLARAMOS que os Benefícios e Despesas Indiretas - BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a execução das obras constantes no objeto proposto, conforme detalhamento de composição e respectivos percentuais a seguir:

Descrição	%
Garantia	
Despesas Financeiras	
Administração Central	
Lucro	
Tributos	
COFINS	
PIS	
ISS	
<b>TOTAL</b>	

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

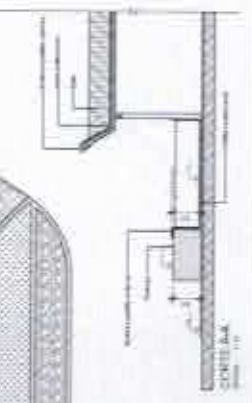
**LEGENDA**

- ARVORE
- PALMEIRA
- PALMEIRA-REAL
- COQUEIRO
- COQUEIRO
- GRAMA
- PISO / LIMPEZA MECANICA  
A = 253,48m<sup>2</sup>
- CALÇADA A REFORMAR  
/INTERTRAVADO A = 94,54m<sup>2</sup>
- CALÇADA EXISTENTE  
A = 32,00m<sup>2</sup>
- CHAFARIZ ILUMINADO
- BANCO
- POSTE LUZ
- PORTA BANDEIRAS
- CAIXA DE PASSAGEM

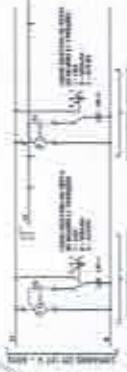
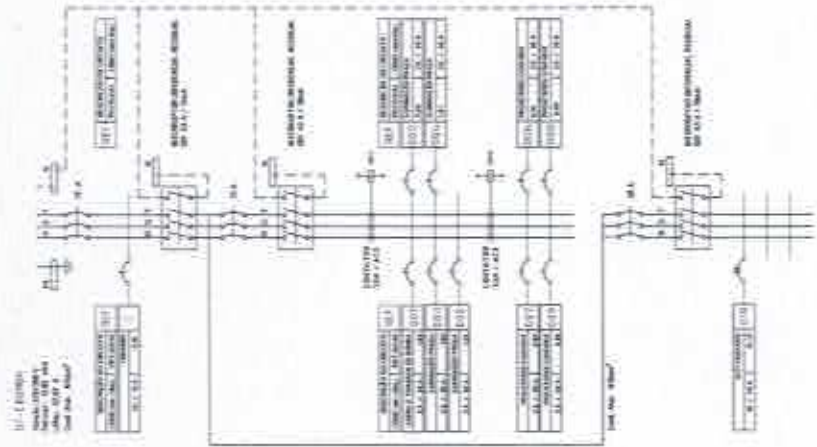


PLANTA BAIXA - PRAÇA PEDRO BRAZ  
ESCALA 1/75

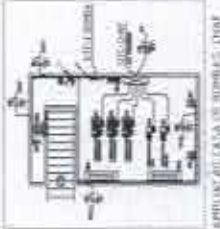
ARQUITETÔNICO E PAISAGISMO		Inch
PROJETO		
REVISÃO		
APROVAÇÃO		
DATA		
LOCAL		
PROJETO		
REVISÃO		
APROVAÇÃO		
DATA		
LOCAL		



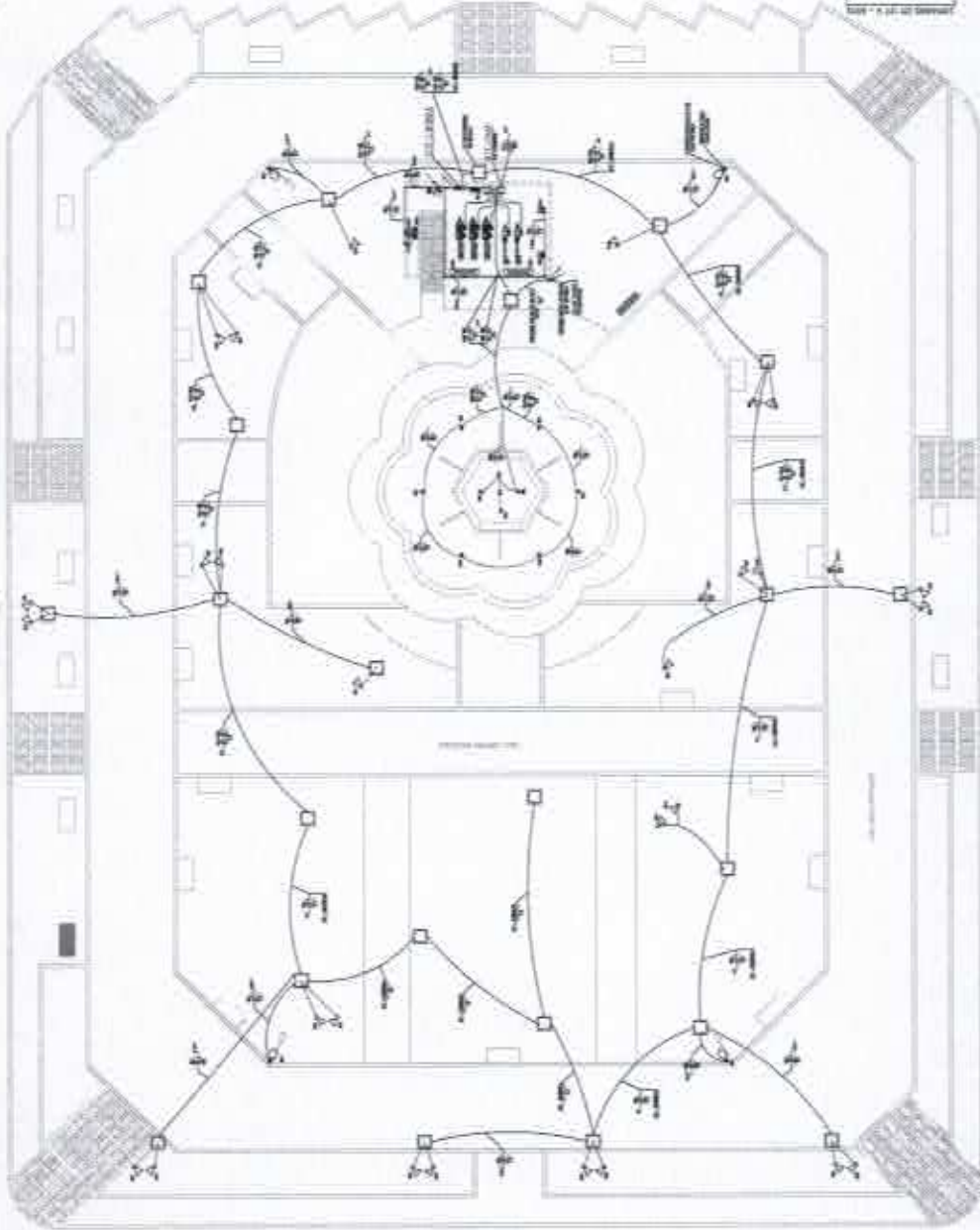




**MOTOR FUJICOM**  
 - MOTOR FUJICOM 1/2 HP 220V 50Hz  
 - MOTOR FUJICOM 1/2 HP 220V 50Hz  
 - MOTOR FUJICOM 1/2 HP 220V 50Hz

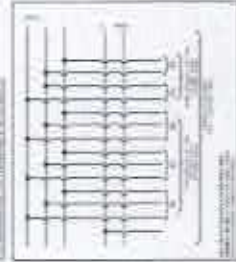


**MOTOR FUJICOM**  
 - MOTOR FUJICOM 1/2 HP 220V 50Hz  
 - MOTOR FUJICOM 1/2 HP 220V 50Hz



**PLANTA BAIXA - PRAÇA PEDRO BRAZ**  
 ESCALA: 1/20

**AVISOS**



LEGENDA	DESCRIÇÃO DO SIMBÓLIO
○	Interruptor simples
□	Interruptor diferencial
△	Relé térmico
◇	Relé de sobrecorrente
◇	Relé de falta de fase
◇	Relé de falta de tensão
◇	Relé de falta de sequência de fases
◇	Relé de falta de sincronismo
◇	Relé de falta de velocidade
◇	Relé de falta de frequência
◇	Relé de falta de potência
◇	Relé de falta de energia
◇	Relé de falta de corrente
◇	Relé de falta de tensão de linha
◇	Relé de falta de tensão de fase
◇	Relé de falta de tensão de sequência
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases e de frequência
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases e de potência
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases e de energia
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases e de corrente
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases e de velocidade
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases e de frequência e de potência
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases e de energia e de corrente
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases e de velocidade e de frequência e de potência
◇	Relé de falta de tensão de sequência de fases e de energia e de corrente e de velocidade e de frequência e de potência

**NOTAS**

1. O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE REFERÊNCIA.
2. O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE REFERÊNCIA.
3. O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE REFERÊNCIA.
4. O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE REFERÊNCIA.
5. O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE REFERÊNCIA.
6. O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE REFERÊNCIA.

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA





### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ  
 Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS  
 Proprietário: Prefeitura de Cristalândia  
 Área: 2.095,86 m<sup>2</sup>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Serviços a Executar						Valor	
		1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela		Total	%
		Valor	%	Valor	%	Valor	%		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
2.	ACABAMENTOS	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
3.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
3.6	FORNECEDOR LUMINOSA	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
4.	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
	SUB-TOTAL DAS PARCELAS	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
	B. D. I.	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
	TOTAL DAS PARCELAS	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
	TOTAL ACUMULADO	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!

*Viviane*

Viviane Souza Barbosa  
 Eng.ª Civil e de Segurança do Trabalho,  
 CREA: 207346 / D-TO

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ		Data de atualização:		29/03/2010			
Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS							
Proprietário: Prefeitura de Cristalândia							
Área: 2.090,66 m <sup>2</sup>							
Preço Base: SINAPI Janeiro/2010				Índice percentual do ed 1 → CD%			
Planilha Orçamentária							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>1</b>							
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	7000001	SINAPI	PLACA DE OBRAS	M2	16,00		-
1.2	7022001	SINAPI	TAPUME	M2	103,34		-
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							-
<b>2</b>							
<b>ACABAMENTOS</b>							
<b>2.1</b>							
<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>							
2.1.1	72125	SINAPI	RETRÁDA DE PINTURA	M2	110,27		-
2.1.2	73072001	SINAPI	PINTURA EPOX NA ALVENARIA DO CHAFARIZ (ÁREA EXTERNA DO CHAFARIZ)	M2	32,40		-
2.1.3	73072001	SINAPI	PINTURA TINTA DE RISO (TESTADA CHAFARIZ INFERIOR - TESTADA)	M2	77,67		-
2.1.4	7309001	SINAPI	PINTURA DE CAL DA CASA DE MÁQUINA	M2	47,50		-
2.1.5	60735	SINAPI	REPARCOCOLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, 6+0 MM	M2	39,47		-
2.1.6	73945002	SINAPI	LIMPEZA/REPARO SUPERFÍCIE CONCRETO PINTURA	M2	118,60		-
2.1.7	6225	Composição 17	IMPERMEABILIZAÇÃO, CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAS (CHAFARIZ INFERIOR)	M2	25,30		-
2.1.8	98786	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM FAIXULHAS DE 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO - var azul (CHAFARIZ INFERIOR E BORDAS)	M2	63,33		-
2.1.9	Composição 17		IMPERMEABILIZAÇÃO, CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENHADA	M2	25,08		-
2.1.10	73072001	SINAPI	PINTURA TIPO EPOX (CHAFARIZ SUPERIOR)	M2	26,08		-
<b>2.2</b>							
<b>PISOS</b>							
2.2.1	7301000	SINAPI	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CALÇADA	M2	84,57		-
2.2.2	74147001	SINAPI	PISO INTERTRAVAÇO	M2	84,51		-
2.2.3	73030001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	203,48		-
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							-
<b>3</b>							
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
<b>3.1</b>							
<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>							
3.1.1	74151000	SINAPI	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de 2000VA, completo, com 10 disjuntores individuais, sendo 10 reservas, com barramento para as fases, neutro e para proteção, Resistor Geral trifásico de 150A e Dispositivo de Proteção contra Furtos, medidor, pintura eletrolítica azul cor bege, 01 porta, 01 trava e acessórios (DCM - conforme projeto)	un	1,50		-
3.1.2	74151007	SINAPI	Quadro de comando de Motor, de eixo horizontal, completo, 01 3 motores de 5 cv e 2 motores de 1,5 cv, sistema manual e automático, com cotovelos, base fixação completa com buchas, rede elétrica de sobrecarga, 019 de foto de fase, classes e lâmpadas, com porta e trava e acessórios (DCM - conforme projeto)	un	1,00		-
<b>3.2</b>							
<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>							
3.2.1	7200	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (Øx 3/4"), isolado curvas	m	120,00		-
3.2.2	7200	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (Øx 1"), isolado curvas	m	270,00		-
3.2.3	63408	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (Øx 3/4"), isolado curvas	m	20,00		-
3.2.4	63407	SINAPI	Eletroduto PVC rígido reforçado, Ø32mm (Øx 1"), isolado curvas	m	10,00		-
3.2.5	63408	SINAPI	Eletroduto PVC rígido reforçado, Ø20mm (Øx 3/4"), isolado curvas	m	6,00		-
3.2.6	7200	SINAPI	Eletroduto Flexi Selvaticado, Ø20 3/4", isolado curvas	m	24,00		-
<b>3.3</b>							
<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>							
3.3.1			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/PVC, canudo de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão TNIV, encaixamento classe E, flexível, com as seguintes seções nominais:				-
3.3.1.1	73000005	SINAPI	Ø0,5 mm <sup>2</sup>	m	1.380,00		-
3.3.1.2	73000008	SINAPI	Ø4 mm <sup>2</sup>	m	80,00		-
3.3.1.3	73000011	SINAPI	Ø10 mm <sup>2</sup>	m	40,00		-
3.3.1.4	73000012	SINAPI	Ø16 mm <sup>2</sup>	m	8,00		-
3.3.1.5		Composição 011	Cabo multipolar 5x2 5mm <sup>2</sup> (Øx11V) a de tipo afimex segundo especificação	m	180,00		-



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA


PM-CRISTALÂNDIA  
Fls. 112

Obras: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ		Data de anulação:		20/03/2016			
Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS							
Proprietário: Prefeitura de Cristalândia							
Área: 2.095,66 m <sup>2</sup>							
Preço base: SINAFI Janeiro/2015		Valor percentual do IVA: → 23%					
Planilha Orçamentária							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
<b>3.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				
3.4.1	83481	SINAFI	Tomada universal para condutor 2P+T, 16A/250V, completa	un	4,00	-	-
3.4.2	83486	SINAFI	Interruptor para corrente simples 10 A, completa	un	1,00	-	-
3.4.3		Composição 003	Botões de pressão	un	1,00	-	-
3.4.4	83472	SINAFI	Lâmpada fluorescente - A.F.C. 2x32W	un	2,00	-	-
3.4.5	83391	SINAFI	Reator para lâmpada fluorescente - A.F.F. 2x32W	un	2,00	-	-
3.4.6	83396	SINAFI	RELE FOTOELÉTRICO C/TEMPORIZADOR 220V	un	2,00	-	-
3.4.7		Composição 001	Arandela a prova de tempo e 1 lâmpada incandescente 100W, de exterior	un	1,00	-	-
3.4.8		Composição 004	Banco autônomo e iluminação de emergência com lâmpadas led 32w, tipo spot/spot	un	2,00	-	-
3.4.9		Composição 005	Proteção ao 20 etapas 50w 1P	un	30,00	-	-
3.4.10	78783008		Foto VHT (ou lâmpada fluorescente composta 2x25 50w)	un	4,00	-	-
3.4.11	72801002		Condutiva múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4" e tempo nega. Feb. MEL P	un	12,00	-	-
<b>3.5</b>			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				
3.5.1	74154001	SINAFI	Caixa de passagem em alumínio 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	25,00	-	-
3.5.2		Composição 000	Disjuntor, tipo MVA Disjuntor, curva de atuação "D", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P, 10A, Ref. STECK	un	1,00	-	-
3.5.3		Composição 000	Disjuntor, tipo MVA Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P, 40A, Ref. STECK-SOAR200	un	1,00	-	-
3.5.4		Composição 000	Disjuntor, tipo MVA Disjuntor, curva de atuação "D", capacidade de ruptura mínima de 3kA, 1P, 20A, Ref. STECK-SOAR1000	un	9,00	-	-
3.5.5		Composição 000	Disjuntor, tipo MVA Disjuntor, curva de atuação "D", capacidade de ruptura mínima de 3kA, 1P, 10A, Ref. STECK-SOAR1010	un	1,00	-	-
3.5.6		Composição 001	Relé magnetotérmico reseta (TR 4P-33A / 50mA/400V Ref. STECK-SOAR330)	un	1,00	-	-
3.5.7	72344	SINAFI	CONTATOR 25A / AC3	un	6,00	-	-
3.5.8	72344	SINAFI	CHAVE SELETORA C/3 POSIÇÕES 1-0-1	un	6,00	-	-
			<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				
<b>3.6</b>			<b>FONTE LUMINOSA</b>				
3.6.1		Composição 8	Jato Lança Vertical com cauda de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de alavanca, com sistema de injeção e anti-turbilhonamento, para formação de efeito d'água eliminando altura de até 3,00 metros.	UNID.	5,00	-	-
3.6.2		Composição 9	Jato Lança Parabólico com cauda de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de alavanca, com sistema de injeção e anti-turbilhonamento, para formação de efeito d'água eliminando altura de até 5,00 metros.	UNID.	5,00	-	-
3.6.3		Composição 10	Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com trava de corré automática de alto alcance 20Wx12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.	UNID.	11,00	-	-
3.6.4		Composição 11	Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	UNID.	2,00	-	-
3.6.5		Composição 12	Orelha de Sucção protelora 300mm, fabricado em estuque de latão a taxa de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 7mm, para proteção do conjunto de motor/bomba.	UNID.	2,00	-	-
3.6.6		Composição 13	Bomba drenagem para casa de máquinas, composto por um motor elétrico monofásico tensão nominal de 110/220V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	UNID.	1,00	-	-
3.6.7		Composição 14	Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno injetado com encaixes e acessórios, permitindo alta resistência a torções, resinas e totalmente à prova de corrosão das melhores marcas de fabricação nacional.	UNID.	1,00	-	-
3.6.8		Composição 15	Dispositivo de drenagem fabricado em aço inox.	UNID.	1,00	-	-

ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

ITEM		CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ								
Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS								
Proprietário: Prefeitura de Cristalândia								
Área: 2.063,66 m <sup>2</sup>								
Preço base: SINAPI Janeiro/2015								
Índice percentual do IPI = 23%								
<b>Planilha Orçamentária</b>								
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>								
<b>3.3.2 FONTE LUMINOSA - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>								
3.3.2.1	Composição			Adaptador soldável curto Ø 110mm x 4" PVC Marrom - classe 15	PC	2,00		
3.3.2.2	Composição			Adaptador soldável curto Ø 40mm x 1.1/4" PVC Marrom - classe 15	PC	3,00		
3.3.2.3	Composição			Adaptador soldável curto Ø 75mm x 2.1/2" PVC Marrom - classe 15	PC	6,00		
3.3.2.4	Composição			Adaptador soldável curto Ø 60mm x 2" PVC Marrom - classe 15	PC	11,00		
3.3.2.5	Composição			Adaptador soldável curto Ø 50mm x 1.1/2" PVC Marrom - classe 15	PC	14,00		
3.3.2.6	Composição			Adaptador soldável curto Ø 25mm x 3/4" PVC Marrom - classe 15	PC	2,00		
3.3.2.7	Composição			Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 75mm - classe 15	PC	3,00		
3.3.2.8	Composição			Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 60mm - classe 15	PC	3,00		
3.3.2.9	Composição			Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	PC	2,00		
3.3.2.10	Composição			Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	PC	2,00		
3.3.2.11	Composição			Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 80 x Ø 50mm - classe 15	PC	6,00		
3.3.2.12	Composição			Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø85 x Ø 70mm - classe 15	PC	2,00		
3.3.2.13	Composição			Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø75 x Ø 60mm - classe 15	PC	5,00		
3.3.2.14	Composição			Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 110mm - classe 15	PC	4,00		
3.3.2.15	Composição			Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 85mm - classe 15	PC	4,00		
3.3.2.16	Composição			Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 60mm - classe 15	PC	5,00		
3.3.2.17	Composição			Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 50mm - classe 15	PC	15,00		
3.3.2.18	Composição			Juntas PVC Marrom soldável 45° Ø 85mm - classe 15	PC	3,00		
3.3.2.19	Composição			Juntas PVC Marrom soldável 45° Ø 60mm - classe 15	PC	3,00		
3.3.2.20	Composição			Te soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	PC	5,00		
3.3.2.21	Composição			Te soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	PC	4,00		
3.3.2.22	Composição			Te soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	PC	7,00		
3.3.2.23	Composição			União PVC Marrom soldável Ø 40mm - classe 15	PC	1,00		
3.3.2.24	Composição			União PVC Marrom soldável Ø 75mm - classe 15	PC	2,00		
3.3.2.25	Composição			União PVC Marrom soldável Ø 50mm - classe 15	PC	3,00		
3.3.2.26	Composição			União PVC Marrom soldável Ø 60mm - classe 15	PC	2,00		
3.3.2.27	Composição			Niple Roscável BSP PVC Branco 2"	PC	5,00		
3.3.2.28	Composição			Niple Roscável BSP PVC Branco 1.1/4"	PC	1,00		
3.3.2.29	Composição			Niple Roscável BSP PVC Branco 1.1/2"	PC	8,00		
3.3.2.30	Composição			Registro gaveta bruto 1.1/2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	10,00		
3.3.2.31	Composição			Registro gaveta bruto 2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	7,00		
3.3.2.32	Composição			Registro gaveta bruto 3/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00		
3.3.2.33	Composição			Valvula de retenção 1.1/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00		
3.3.2.34	Composição			Valvula de retenção 4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00		
3.3.2.35	Composição			Tubo soldável Ø 110mm PVC Marrom - classe 15	MT	24,00		
3.3.2.36	Composição			Tubo soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	MT	18,00		
3.3.2.37	Composição			Tubo soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	MT	36,00		
3.3.2.38	Composição			Tubo soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	MT	6,00		
3.3.2.39	Composição			Tubo soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	MT	18,00		
3.3.2.40	Composição			Tubo soldável Ø 40mm PVC Marrom - classe 15	MT	6,00		
3.3.2.41	Composição			Tubo soldável Ø 25mm PVC Marrom - classe 15	MT	12,00		
3.3.2.42	Composição			Lito de cola para PVC	LMD	5,00		
3.3.2.43	Composição			Faixa de lã para lã, gram 100	LMD	5,00		
3.3.2.44	Composição			Parafusos Gramoflex	MO	20,00		

ESTADO DO TOCANTINS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ		Data de atualização:		28/03/2018			
Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS							
Proprietário: Prefeitura de Cristalândia							
Área: 2.085,66 m <sup>2</sup>							
Prazo base: SIMAPI Janeiro/2015		Índice percentual de bid =		→ 23%			
Planilha Orçamentária							
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
3.0.2.45		Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 100 x 100 x 40mm	PC	13,00		
3.0.2.46		Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 150 x 150 x 40mm	PC	1,00		
3.0.2.47		Composição	Holo de 100 metros de cabos flexível 2.5mm <sup>2</sup> , verde	MT	100,00		
3.0.2.48		Composição	Holo de 100 metros de cabos flexível 2.5mm <sup>2</sup> , marrom	MT	100,00		
3.0.2.49		Composição	Holo de 100 metros de cabos flexível 2.5mm <sup>2</sup> , laranja	MT	100,00		
3.0.2.50		Composição	Holo de 100 metros de cabos flexível 2.5mm <sup>2</sup> , amarelo	MT	100,00		
3.0.2.51		Composição	Holo de 100 metros de cabos flexível 4mm <sup>2</sup> , preto	MT	100,00		
3.0.2.52		Composição	Holo de 100 metros de cabos flexível 2.5mm <sup>2</sup> , verde	MT	100,00		
3.0.2.53		Composição	Holo de fita veda raios, 50 metros	MT	1,00		
VALOR TOTAL DO ITEM							
VALOR TOTAL DO ITEM							
<b>4 LIMPEZA E ARREMATOS FINAIS</b>							
4.1	85426	SIMAPI	Remoção e reparos de tubulações hidráulicas existentes	m			
4.2	85437	SIMAPI	Remoção e reparos de tubulações elétricas pré existentes, inclusive refletores	m	1.736,00		
4.3	8557	SIMAPI	LIMPEZA E ARREMATOS FINAIS	M2	2.995,00		
4.4	88186	SIMAPI	PCDA DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS (INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO)	un	15,00		
4.5	73861001	SIMAPI	PLANTIO DE ARGUMENTO, ALTURA MAIOR QUE 1,20M, EM CAVAS DE 20X30X30CM	un	20,00		
4.6	74730001	SIMAPI	PLANTIO DE BIRAMA BATATAIS EM PLACAS	m <sup>2</sup>	523,75		
VALOR TOTAL DO ITEM							
A) Custo TOTAL SEM BDI							
B) BDI =							0,33
<b>TOTAL DA OBRA (a+b)</b>							
 Valéria Inácio Barbosa Eng. Civil e de Segurança do Trabalho CREA: 20784 / 3 10							
Observações							



PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 033	Instalação Elétrica - Fonte luminosa - Hidráulica	SER.CG	UN			
033.1	Instalações					
SINAPI - 00002696	Encanador	M.O.	H	0,180000	14,22	2,56
SINAPI - 00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO H CR:	M.O.	H	0,110000		1,18
					10,69	
					PREÇO (mão-de-obra):	3,74
					PREÇO (material):	
					PREÇO TOTAL (unit):	3,74
					LS(%): 36	1,34
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	1,34
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	5,08

Item da Planilha Orçamentaria	Descrição do item na Planilha Orçamentaria	Preço unitário material - Fornecedor	Preço unitário da composição
4.6.2.1	Adaptador soldável curto Ø 110mm x 4" PVC Marrom -classe 15		
4.6.2.2	Adaptador soldável curto Ø 40mm x 1.1/4" PVC Marrom -classe 15		
4.6.2.3	Adaptador soldável curto Ø 75mm x 2.1/2" PVC Marrom -classe 15		
4.6.2.4	Adaptador soldável curto Ø 60mm x 2" PVC Marrom -classe 15		
4.6.2.5	Adaptador soldável curto Ø 50mm x 1.1/2" PVC Marrom -classe 15		
4.6.2.6	Adaptador soldável curto Ø 25mm x 3/4" PVC Marrom -classe 15		
4.6.2.7	Bucha de redução curta de PVC Marrom solável Ø 110 x Ø 75mm - classe 15		
4.6.2.8	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 60mm - classe 15		
4.6.2.9	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15		
4.6.2.10	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15		
4.6.2.11	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 60 x Ø 50mm - classe 15		
4.6.2.12	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø85 x Ø 60mm - classe 15		
4.6.2.13	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø75 x Ø 60mm - classe 15		
4.6.2.14	Joelho PVC Marrom soldavel 90° Ø 110mm - classe 15		
4.6.2.15	Joelho PVC Marrom soldavel 90° Ø 85mm - classe 15		
4.6.2.16	Joelho PVC Marrom soldavel 90° Ø 60mm - classe 15		
4.6.2.17	Joelho PVC Marrom soldavel 90° Ø 50mm - classe 15		
4.6.2.18	Joelho PVC Marrom soldavel 45° Ø 85mm - classe 15		
4.6.2.19	Joelho PVC Marrom soldavel 45° Ø 60mm - classe 15		
4.6.2.20	Te soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15		
4.6.2.21	Te soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15		
4.6.2.22	Te soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15		
4.6.2.23	União PVC Marrom soldável Ø 40mm - classe 15		

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 033		Instalação Elétrica - Fonte luminosa - Hidráulica					
033.1	Instalações	SER.CG	UN				
SINAPI - 00002696	Encanador	M.O.	H	0,160000	14,22	2,56	
SINAPI - 00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO H CR	M.O.	H	0,110000		1,18	
					10,69		
							PREÇO (mão-de-obra): 3,74
							PREÇO (material):
							PREÇO TOTAL (unit.): 3,74
							LS(%): 36 1,34
							BDI(%):
							ADM(%): 0,00 0,00
							TOTAL TAXA: 1,34
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa): 5,08
Item da Planilha Orçamentaria	Descrição do item na Planilha Orçamentaria	Preço unitário material - Fornecedor	Preço unitário da composição				
4.6.2.24	União PVC Marrom soldável Ø 75mm - classe 15						
4.6.2.25	União PVC Marrom soldável Ø 50mm - classe 15						
4.6.2.26	União PVC Marrom soldável Ø 60mm - classe 15						
4.6.2.27	Niple Roscavel BSP PVC Branco 2"						
4.6.2.28	Niple Roscavel BSP PVC Branco 1 1/4"						
4.6.2.29	Niple Roscavel BSP PVC Branco 1 1/2"						
4.6.2.30	Registro gaveta bruto 1 1/2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)						
4.6.2.31	Registro gaveta bruto 2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)						
4.6.2.32	Registro gaveta bruto 3/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)						
4.6.2.33	Valvula de retenção 1 1/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)						
4.6.2.34	Valvula de retenção 4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)						
4.6.2.35	Tubo soldável Ø 110mm PVC Marrom - classe 15						
4.6.2.36	Tubo soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15						
4.6.2.37	Tubo soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15						
4.6.2.38	Tubo soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15						
4.6.2.39	Tubo soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15						
4.6.2.40	Tubo soldável Ø 40mm PVC Marrom - classe 15						
4.6.2.41	Tubo soldável Ø 25mm PVC Marrom - classe 15						
4.6.2.42	Litro de cola para PVC						
4.6.2.43	Folha de lixa para ferro, grana 100						
4.6.2.44	Parafina Granulada						
4.6.2.45	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 100 x 100 x 40mm						
4.6.2.46	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 150 x 150 x 40mm						

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 033		Instalação Elétrica - Fonte luminosa - Hidráulica					
033.1	Instalações	SER.CG	UN				
SINAPI - 00002698	Encanador	M.O.	H	0,180000	14,22		2,56
SINAPI - 00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO H CR	M.O.	H	0,110000		10,69	1,18
						PREÇO (mão-de-obra):	3,74
						PREÇO (material):	
						PREÇO TOTAL (unit.):	3,74
						LS(%): 36	1,34
						BDI(%):	
						ADM(%): 0,00	0,00
						TOTAL TAXA:	1,34
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	5,08
Item da Planilha Orçamentaria	Descrição do item na Planilha Orçamentaria	Preço unitário material - Fornecedor	Preço unitário da composição				
4.6.2.47	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², vermelho						
4.6.2.48	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², marrom						
4.6.2.49	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², laranja						
4.6.2.50	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², amarelo						
4.6.2.51	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 4mm², preto						
4.6.2.52	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm², verde						
4.6.2.53	Rolo de fita veda rôsca, 50 metros						



PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 001		Instalação Elétrica		SER.CG	UN		
001.1		Cabo multipolar 3x2,5mm <sup>2</sup> (0,6/1kV) e do tipo sfumex quando aparente.		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		MAT	m	1,000000	0,00
		Cabo multipolar 3x2,5mm <sup>2</sup> (0,6/1kV) e do tipo sfumex quando aparente.		MAT	%	0,120000	0,00
		componentes:					
						PREÇO (mão-de-obra):	0,00
						PREÇO (material):	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.):	0,00
						LS(%):	36
						BDI(%):	
						ADM(%):	0,00
						TOTAL TAXA:	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	0,00

Composição - 002		Instalação Elétrica		SER.CG	UN		
002.1		Sensor de presença		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		MAT	un	1,000000	0,00
		Sensor de presença		MAT	%	0,120000	0,00
		componentes:					
						PREÇO (mão-de-obra):	0,00
						PREÇO (material):	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.):	0,00
						LS(%):	36
						BDI(%):	
						ADM(%):	0,00
						TOTAL TAXA:	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	0,00

Composição - 003		Instalação Elétrica		SER.CG	UN		
003.1		Arandela à prova de tempo c/ 1 lâmpada incandescente 100W, de sobrepôr.		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		MAT	un	1,000000	0,00
		Arandela à prova de tempo c/ 1 lâmpada incandescente 100W, de sobrepôr.		MAT	%	0,120000	0,00
		componentes:					
						PREÇO (mão-de-obra):	0,00
						PREÇO (material):	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.):	0,00
						LS(%):	36
						BDI(%):	
						ADM(%):	0,00
						TOTAL TAXA:	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	0,00

Composição - 004		Instalação Elétrica		SER.CG	UN		
004.1		Bloco autônomo p/ iluminação de emergência com lâmpadas led 32w, tipo aparente		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		MAT	un	1,000000	0,00
		Bloco autônomo p/ iluminação de emergência com lâmpadas led 32w, tipo aparente		MAT	%	0,120000	0,00
		componentes:					
						PREÇO (mão-de-obra):	0,00
						PREÇO (material):	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.):	0,00
						LS(%):	36
						BDI(%):	
						ADM(%):	0,00
						TOTAL TAXA:	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	0,00

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 005		Instalação Elétrica		SER.CG	UN		
005.1		Projektor par20 alógenas 50w 10"					
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O	H	0,350000	0,00
		Projektor par20 alógenas 50w 10"		MAT	un	1,000000	0,00
		componentes		MAT	%	0,120000	0,00
						PREÇO (mão-de-obra)	0,00
						PREÇO (material)	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
						LS(%) 36	0,00
						BD(%)	
						ADM(%) 0,00	0,00
						TOTAL TAXA	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (cf taxa)	0,00

Composição - 006		Instalação Elétrica		SER.CG	UN		
006.1		Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-70A. Ref: STECK					
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O	H	0,350000	0,00
		Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-70A. Ref: STECK		MAT	un	1,000000	0,00
		componentes		MAT	%	0,120000	0,00
						PREÇO (mão-de-obra)	0,00
						PREÇO (material)	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
						LS(%) 36	0,00
						BD(%)	
						ADM(%) 0,00	0,00
						TOTAL TAXA	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (cf taxa)	0,00

Composição - 007		Instalação Elétrica		SER.CG	UN		
007.1		Interruptor diferencial residual DR 4P-63A / 30mA400V ref: STECK SDR46330					
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	0,350000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O	H	0,350000	0,00
		Interruptor diferencial residual DR 4P-63A / 30mA400V ref: STECK SDR46330		MAT	un	1,000000	0,00
		componentes		MAT	%	0,120000	0,00
						PREÇO (mão-de-obra)	0,00
						PREÇO (material)	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
						LS(%) 36	0,00
						BD(%)	
						ADM(%) 0,00	0,00
						TOTAL TAXA	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (cf taxa)	0,00

Composição - 008		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER.CG	UN		
008.1		Instalação de Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros.					
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	1,220000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O	H	1,200000	0,00
		Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros.		MAT	un	1,000000	0,00
		componentes		MAT	%	0,120000	0,00
						PREÇO (mão-de-obra)	0,00
						PREÇO (material)	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
						LS(%) 36	0,00
						BD(%)	
						ADM(%) 0,00	0,00
						TOTAL TAXA	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (cf taxa)	0,00

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 008		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER.CG	UN		
008.1		Instalação de Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulação por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.					
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	1,220000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O	H	1,200000	0,00
		Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulação por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.		MAT.	un	1,000000	0,00
		componentes		MAT	%	0,120000	0,00
						PREÇO (mão-de-obra):	0,00
						PREÇO (material):	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.):	0,00
						LS(%) 36	0,00
						BDI(%)	
						ADM(%) 0,00	0,00
						TOTAL TAXA:	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	0,00

Composição - 010		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER.CG	UN		
010.1		Instalação de Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com troca de cores automáticas de alto alcance 20WX12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.					
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	1,300000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O	H	1,200000	0,00
		Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com troca de cores automáticas de alto alcance 20WX12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.		MAT	un	1,000000	0,00
		componentes		MAT	%	0,120000	0,00
						PREÇO (mão-de-obra):	0,00
						PREÇO (material):	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.):	0,00
						LS(%) 36	0,00
						BDI(%)	
						ADM(%) 0,00	0,00
						TOTAL TAXA:	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	0,00

Composição - 011		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER.CG	UN		
011.1		Instalação de Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.					
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O	H	1,650000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O	H	1,350000	0,00
		Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.		MAT.	un	1,000000	0,00
		componentes		MAT	%	0,120000	0,00
						PREÇO (mão-de-obra):	0,00
						PREÇO (material):	0,00
						PREÇO TOTAL (unit.):	0,00
						LS(%) 36	0,00
						BDI(%)	
						ADM(%) 0,00	0,00
						TOTAL TAXA:	0,00
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	0,00



PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 012		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER	CG	UN		
012.1		Instalação de Grelha de Sucção protetora 300mm, fabricada em estrutura de latão e tela de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de motobomba.		SER	CG	UN		
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O.		H	2,000000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O.		H	1,500000	0,00
		Grelha de Sucção protetora 300mm, fabricada em estrutura de latão e tela de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de motobomba componentes		MAT.		un	1,000000	0,00
				MAT.		%	0,120000	0,00
							PREÇO (mão-de-obra)	0,00
							PREÇO (material)	0,00
							PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
							LS(%) 36	0,00
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	0,00
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	0,00

Composição - 013		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER	CG	UN		
013.1		Instalação de Bomba drenagem para casa de máquinas, composto por um motor elétrico monofásico tensão nominal de 110/220V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.		SER	CG	UN		
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O.		H	2,500000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O.		H	1,800000	0,00
		Bomba drenagem para casa de máquinas, composto por um motor elétrico monofásico tensão nominal de 110/220V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional componentes		MAT.		un	1,000000	0,00
				MAT.		%	0,120000	0,00
							PREÇO (mão-de-obra)	0,00
							PREÇO (material)	0,00
							PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
							LS(%) 36	0,00
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	0,00
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	0,00

Composição - 014		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER	CG	UN		
014.1		Instalação de Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e monobloco, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão, das melhores marcas de fabricação nacional.		SER	CG	UN		
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O.		H	2,500000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O.		H	1,800000	0,00
		Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e monobloco, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão, das melhores marcas de fabricação nacional componentes		MAT.		un	1,000000	0,00
				MAT.		%	0,120000	0,00
							PREÇO (mão-de-obra)	0,00
							PREÇO (material)	0,00
							PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
							LS(%) 36	0,00
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	0,00
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	0,00

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 015		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER	CG	UN		
015.1		Instalação de Dispositivo de aspiração fabricado em aço inox.						
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O.		H	1,800000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O.		H	1,500000	0,00
		Dispositivo de aspiração fabricado em aço inox		MAT		un	1,000000	0,00
		componentes		MAT		%	0,120000	0,00
							PREÇO (mão-de-obra)	0,00
							PREÇO (material)	0,00
							PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
							LS(%) 36	0,00
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	0,00
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	0,00

Composição - 016		Instalação Elétrica - Fonte luminosa		SER	CG	UN		
016.1		Instalação de Painel de proteção e comando elétrico, trifásico, tensão nominal de 220/380 V, instalado em gabinete apropriado, composto por: Fontes de alimentação (trafos), Disjuntor tri-polar, Disjuntor bi-polar, contator, Rele térmico, Chave comutadora, Botão de impulso, Conector de passagem, Canaleta, Trilho dim, Identificação, botoeiras, contadores, e demais componentes elétricos de interligação (todos os componentes Siemens), com comandos individuais para cada efeito contendo Timer digital, para programação de funcionamento.						
	SINAPI - 2436	Eletricista		M.O.		H	4,000000	0,00
	SINAPI - 247	Servente		M.O.		H	2,000000	0,00
		Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e monobloco, garantindo uma alta resistência a lanches internos e totalmente à prova de corrosão das melhores marcas de fabricação nacional.		MAT		un	1,000000	0,00
		componentes		MAT		%	0,120000	0,00
							PREÇO (mão-de-obra)	0,00
							PREÇO (material)	0,00
							PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
							LS(%) 36	0,00
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	0,00
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	0,00

Composição - 017		Tratamento - Fonte luminosa		SER	CG	M2		
017.1		APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENADA						
	SINAPI - 00006111	Servente		M.O.		H	2,000000	0,00
		IMPERMEABILIZAÇÃO, CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENADA		MAT		KG	1,000000	0,00
		componentes		MAT		%	0,120000	0,00
							PREÇO (mão-de-obra)	0,00
							PREÇO (material)	0,00
							PREÇO TOTAL (unit.)	0,00
							LS(%) 36	0,00
							BDI(%)	
							ADM(%) 0,00	0,00
							TOTAL TAXA	0,00
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa)	0,00

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO**

CONTRATO:  
 PROPONENTE: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ  
 TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Edifícios  
 REGIME DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO: Com Desoneração  
 Conforme Lei nº 12.844/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,30
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,88
5	Risco	0,97	1,27	1,27	1,20
6	<b>TRIBUTOS</b>				<b>8,65</b>
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
6.3	DESONERAÇÃO	Conforme lei nº 12.844/2013			2,00
7	<b>BDI</b>	<b>22,34</b>	<b>27,00</b>	<b>24,12</b>	<b>23,00</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Cristalândia-TO, 24 de Março de 2016



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Planilha Orçamentária		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
ITEM	CÓDIGO FONTE					
Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS						
Preço base: SINAPI Janeiro/2015						
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1		PLACA DE CIBRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Área da placa = 6 X 3	M2	18,00	
1.2		TAPAJE	= 103,34*2	M2	103,34	
2		ACABAMENTOS				
2.1		REVESTIMENTOS E PINTURAS				
2.1.1		RETRADA DE PINTURA	77,87 + 32,40	M2	110,27	
2.1.2		PINTURA EPOX DA ALVENARIA DO CHAFARZ (ÁREA EXTERNA DO CHAFARZ)	2,50 X 12,98	M2	32,40	
2.1.3		PINTURA TINTA DE PISO (TESTADA CHAFARZ INFERIOR, TESTADA)	33,99 + 43,88	M2	77,87	
2.1.4		PINTURA DE GAL DA CASA DE MÁQUINA	= 19*2,5	M2	47,50	
2.1.5		REPAROCOLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI E=2 MM	(83,32 + 25,06) / 3	M2	39,47	
2.1.6		LIMPEZA/REPARO SUPERFÍCIE CONCRETO PINTURA	93,32 + 25,08	M2	118,40	
2.1.7		IMPERMEABILIZAÇÃO , CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAOS, CHAFARZ INFERIOR,	(12,96 X 0,6) + (12,96 X 0,65) + 81,22 + (2,07 X 7) X 0,05	M2	95,32	
2.1.8		REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES EXTERNOAS EM PASTELOS DE 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, com base (CHAFARZ INFERIOR E BORDAS)	(12,96 X 0,6) + (12,96 X 0,65) + 81,22 + (2,07 X 7) X 0,05	M2	93,32	
2.1.9		IMPERMEABILIZAÇÃO , CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAOS, CHAFARZ INFERIOR, COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENHADA	(12,96 X 3) + 12,12	M2	35,08	
2.1.10		PINTURA TIPO EPOX (CHAFARZ SUPERIOR)	(12,96 X 3) + 12,12	M2	25,08	

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Planilha Orçamentária		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÉMEMORIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização
ITEM	CÓDIGO FONTE					
Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS						
Preço base: SIMAPI Janeiro/2015						
2.2		PISOS				
2.2.1		DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CALÇADA	$19,30 + 8,67 + 8,72 + 9,43 + 10 + 7,23 + 7,35 + 7,53 + 16,22 =$ área calçada no projeto.	M2	14,51	
2.2.2		PISO INTERTRAVADO	$19,30 + 8,67 + 8,72 + 9,43 + 10 + 7,23 + 7,35 + 7,53 + 16,22 =$ área calçada no projeto.	M2	14,51	
2.2.3		LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	ver área em projeto	M2	253,46	
3		INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 230/380V				
3.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
3.1.1		Centro de distribuição com 01 (um) painel: 01 (um) interruptor, 01 (um) relé, 01 (um) disjuntor diferencial, sendo 02 (dois) reservas, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral automático de 100A e Dispositivo de Proteção contra o contato de terra, de 30mA, 01 (um) relé, 01 (um) relé de proteção de sobrecarga de 1,5 cv, controle manual e automático, com contatos, basea fixação completa com fusível, 100 (cem) lâmpadas de sobrecarga, 100 (cem) de lâmpada de teste, chaves e		un	1,00	
3.1.2				un	1,00	
3.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
3.2.1		Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	Estação de elevatório - ver soma de projeto - está indicado d (D) - conexões para utilidade quantitativo indicado	m	120,00	
3.2.2		Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas		m	270,00	
3.2.3		Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas		m	20,00	
3.2.4		Eletroduto PVC rígido reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas		m	10,00	
3.2.5		Eletroduto PVC rígido reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas		m	6,00	

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÉMEMORIA DE CÁLCULO		Data de atualização:
				UNID.	QUANT.	
3.2.6			Eletrodos Para Galvanizado. (Dk 3/4"), inclusive curvas	m	24,00	
3.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES) Condutores de cobre unipolar, isolamento em PVC rígido; cabos e fios de proteção em PVC, não propagador de chama, classe de tensão 750V, encondimento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:			
3.3.1						
3.3.1.1			#2,5 mm²	m	1.500,00	
3.3.1.2			#4 mm²	m	30,00	
3.3.1.3			#10 mm²	m	40,00	
3.3.1.4			#16 mm²	m	6,00	
3.3.1.5			Cabo multipolar 3x2,5mm² (0,2/13V) e do tipo alumínio quando aparente.	m	160,00	
3.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
3.4.1			Tomada universal para contato 2P+T, 10A/250V, completa	un	4,00	
3.4.2			Interruptor para condutores simples 10 A, completa	un	1,00	
3.4.3			Sensor de presença	un	1,00	
3.4.4			Lâmpada fluorescente - A.F.P. 2x32W	un	2,00	
3.4.5			Pontor para lâmpada fluorescente - A.F.P. 2x32W	un	2,00	



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	Data de atualização:	
					UNID.	QUANT.
3.4.6			RELE FOTOELÉTRICO C/TEMPORIZADOR 220V	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	3,00
3.4.7			Arandela à prova de tempo c/ 1 lâmpada incandescente 100W, de interior.	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	1,00
3.4.8			Bloco autônomo p/ iluminação de emergência com temporizador led 32w tipo apêndice.	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	2,00
3.4.10			Projektor para 20 lâmpadas 50w 117	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	52,00
3.4.11			Proble 1117 (3w lâmpada fluorescente compacta 2x26 50w	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	4,00
3.4.12			Candeele múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4" x 1/2" altura 140 - MELF		un	12,00
3.5			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>			
3.5.1			Caixa de passagem em alumínio 30x30x12 com tampão de ferro fundido	Levantamento por unidade - Vide projeto - esta disposto na praça	un	25,00
3.5.2			Disjuntor, tipo Mini Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-20A, Ref: STECK	Dentro dos quadros de distribuição - possível quantificar no projeto	un	1,00
3.5.3			Disjuntor, tipo Mini Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-40A, Ref: STECK-S20B3C40	Dentro dos quadros de distribuição - possível quantificar no projeto	un	1,00
3.5.4			Disjuntor, tipo Mini Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 3kA, 1P-20A, Ref: STECK-S20B1C20	Dentro dos quadros de distribuição - possível quantificar no projeto	un	9,00
3.5.5			Disjuntor, tipo Mini Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 3kA, 1P-10A, Ref: STECK-S20B1B10	Dentro dos quadros de distribuição - possível quantificar no projeto	un	1,00
3.5.6			Interruptor diferencial residual DR 4P-63A (30mA)6027 ref: STECK-SDFR6330	No interior da casa de máquina	un	1,00
3.5.7			CONTATOR 25A / AC3	No interior da casa de máquina	un	9,00
3.5.8			CHAVE SELETORA C/ 3 POSIÇÕES 1+02	No interior da casa de máquina	un	9,00

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Obras: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÉMEMORIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
3.6.2			FORTE LIMHOUSA - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
3.6			FORTE LIMHOUSA				
3.6.1	Composição		Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio da estira, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros.	Vide projeto Elétrico / Hidraulico			
3.6.2	Composição		Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio da estira, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.	Vide projeto Elétrico / Hidraulico			
3.6.3	Composição		Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com tróca de cores automáticas de alto alcance 20Wx12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.	Vide projeto Elétrico / Hidraulico			
3.6.4	Composição		Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	Vide projeto Elétrico / Hidraulico			
3.6.5	Composição		Graveta de Sucção protetora, 300mm, fabricada em estrutura de aço e Ina de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de moto-bomba.	Vide projeto Elétrico / Hidraulico			
3.6.6	Composição		Bomba drenagem para casa de máquinas, composto por um motor elétrico monofásico tensão nominal de 110/220V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	Vide projeto Elétrico / Hidraulico			
3.6.7	Composição		Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e manobloco, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão, das melhores marcas de fabricação nacional.	Vide projeto Elétrico / Hidraulico			

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Projeto base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
3.5.8		Composição 1	Dispositivo de aspiração fabricado em aço inox.	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.5.9		Composição 1	Dispositivo retorno fabricado em aço inox.	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.5.10		Composição 1	Dispositivo regulador de nível fabricado em aço inox.	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.5.11		Composição 1	Dispositivo Alimentação fabricado em aço inox.	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.5.12		Composição 1	Rolo de Sucção protetor 150mm, fabricado em estrutura de latão e toda de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de filtragem. Painel de proteção e comando elétrico, tríplice, tensão nominal de 220-380 V, instalado em gabinete apropriado, composto por: Fontes de alimentação (trafo), Disjuntor tri-polar, Disjuntor bi-polar, contator, Rola térmico, Chave controladora, Bóia de impulso, Conector de passagem, Canabeta, Trilho din, Identificação, botoeiras, contadores, e demais componentes elétricos de interligação (todas os componentes Siemens), com comandos individuais para cada efeito contendo Timer digital, para programação de funcionamento.	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.13		Composição 3					
3.6.2			<b>FONTE LUMINOSA - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>				
3.6.2.1		Composição	Adaptador soltável curto Ø 110mm x 4" PVC Marrom -classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.2		Composição	Adaptador soltável curto Ø 40mm x 1.1/4" PVC Marrom -classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.3		Composição	Adaptador soltável curto Ø 70mm x 2.1/2" PVC Marrom -classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.4		Composição	Adaptador soltável curto Ø 80mm x 2" PVC Marrom -classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.5		Composição	Adaptador soltável curto Ø 50mm x 1.1/2" PVC Marrom -classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.6		Composição	Adaptador soltável curto Ø 25mm x 3/4" PVC Marrom -classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.7		Composição	Bucha de retenção curta de PVC Marrom solavel Ø 110 x Ø 75mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMORIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Família Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
3.6.2.9		Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 50mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.9		Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.10		Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.11		Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 60 x Ø 50mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.12		Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø85 x Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.13		Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø75 x Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.14		Composição	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 110mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.15		Composição	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 85mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.16		Composição	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.17		Composição	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 50mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.18		Composição	Joelho PVC Marrom soldável 45° Ø 85mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.19		Composição	Joelho PVC Marrom soldável 45° Ø 60mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.20		Composição	Ta soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.21		Composição	Ta soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.22		Composição	Ta soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÊMÓRIA DE CÁLCULO

Planilha Orçamentária		MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
3.6.2.33		Composição	União PVC Marrom soldável Ø 40mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.24		Composição	União PVC Marrom soldável Ø 75mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.25		Composição	União PVC Marrom soldável Ø 50mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.28		Composição	União PVC Marrom soldável Ø 63mm - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.27		Composição	Niple Roscável BSP PVC Branco 2"	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.28		Composição	Niple Roscável BSP PVC Branco 1,1/4"	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.29		Composição	Niple Roscável BSP PVC Branco 1,1/2"	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.30		Composição	Registro gaveta bruto 1,1/2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.31		Composição	Registro gaveta bruto 2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.32		Composição	Registro gaveta bruto 3/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.33		Composição	Válvula de retenção 1,1/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.34		Composição	Válvula de retenção 4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.35		Composição	Tubo soldável Ø 110mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.36		Composição	Tubo soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico	
3.6.2.37		Composição	Tubo soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico	

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MÉMEMRIA DE CÁLCULO

ITEM		CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS								
Preço base: SINAPI Janeiro/2015								
Planilha Orçamentária								
3.6.2.38			Composição	Tubo soldável Ø 63mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.39			Composição	Tubo soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.40			Composição	Tubo soldável Ø 40mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.41			Composição	Tubo soldável Ø 25mm PVC Marrom - classe 15	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.42			Composição	Litro de cola para PVC	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.43			Composição	Folha de lona para ferro, gram. 100	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.44			Composição	Parafusos Gramulada	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.45			Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 100 x 100 x 40mm	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.46			Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 150 x 150 x 40mm	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.47			Composição	Robo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , vermelho	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.48			Composição	Robo de 100 metros do cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , marrom	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.49			Composição	Robo de 100 metros do cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , laranja	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.50			Composição	Robo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , amarelo	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.51			Composição	Robo de 100 metros de cabinho flexível 4mm <sup>2</sup> , preto	Vide projeto Elétrico / hidráulico			
3.6.2.52			Composição	Robo de 100 metros do cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , verde	Vide projeto Elétrico / hidráulico			



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNID.	QUANT.	Data de atualização:
3.0.2.03		Composição	Robo de filo verde (ruca, 50 metros)	Vide projeto Elétrico / Hidráulico			
3.0.3			<b>LIMPEZA E ARREMATES FINAIS</b>				
3.0.3.1			Formação e reparos de tubulações hidráulicas pré-existent.	Somatória da mesma quantidade de tubulação a executar será a mesma quantidade a receber, pois a existente está danificada, precisando ser reparada.	M2	1.570,00	
3.0.3.2			Reparo e reparos de tubulações elétricas pré-existent inclusive refletores	Somatória da mesma quantidade de cabo (fiação) a executar será a mesma quantidade a reparar, pois a existente está danificada, precisando ser reparada.	M2	2.005,00	
3.0.3.3			LIMPEZA E ARREMATES FINAIS	Área total da praça = (46,56+3,42)*138,2+5,73			
3.0.3.4			PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO	Parqueiros e bocas de poste médio existentes - devem ser podadas e retirado os galhos secos.	un	19,00	
4.0.3.5			PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80CMX80CM	Distribuição na área geral da praça - ver anexo do memorial descritivo $\frac{1}{2}(4,165,4)+(87,11+104,89) \cdot (5,85+2,45) \cdot \text{terreno} \cdot 3 \text{ áreas no meio da praça e sobre a lateral da praça}$	un	201,00	
4.0			<b>PROJETOS</b>				
4.1			Elaboração do projeto	1,5% do valor global do empreendimento	un.	1,00	
4.2			ENGENHEIRO CIVIL	4 horas/dia x 22 dias úteis/mês	hora	88,00	
Observações							

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, tipo menor preço, empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, com abertura das propostas previstas para o dia 12 de abril de 2016, às 09h00min. na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, Cristalândia – TO.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do Edital de Licitação, que estará disponível a partir do dia 21 de março de 2016, e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima. Informações pelo fone: (63) 3354-0389.

Cristalândia – TO, 18 de março de 2016.

  
**JACIARA LOPES BARBOSA**  
Presidente da CPL



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016  
ATA Nº 008/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COMBINADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 005/2016.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças, Para Atender as Demanda dos Veículos Pertencente a Frota do Município de Combinado-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizado às 10h30min do dia 15 de Março de 2016.  
**CONTRATADO:** TAIPEÇAS AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.227.618/0001-40, com um montante global de: R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) com desconto de 7% (sete por cento).  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666-93, Lei 10.520/02, Leis Comp. 123/06 e 147/2015 e alterações, Dec. Fed. 7.892/13 e Dec. Mun. 003/2015.  
**VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação.

Combinado - TO, 16 de Março de 2016.

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação do Município, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de abril de 2016, às 09h00min (Horário Local), a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de Março de 2016.

**JACIARA LOPES BARBOSA**  
Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2016, às 09:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 001/2016 objetivando a aquisição de playgrounds e brinquedos infantis para instalação de Parque na Praça Setor Aeroporto na sede do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de Março de 2016.

**Karla Patricia Carvalho de Andrade**  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2016, às 14:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 002/2016 objetivando a aquisição de materiais de expedientes destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Fundos pertencentes ao município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de Março de 2016.

**Karla Patricia Carvalho de Andrade**  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2016, às 10h00min (Horário local), o Pregão Presencial nº 001/2016, objetivando as aquisições de bicicletas destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de março de 2016.

**Karla Patricia Carvalho de Andrade**  
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2016, às 08:00 horas (Horário Local), o Pregão Presencial nº 001/2016 objetivando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo por conta do contratado, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia - TO, informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de Março de 2016.

**Karla Patricia Carvalho de Andrade**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Regido pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e nos termos dos Editais e seus anexos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, MENOR PREÇO POR LOTE,** às 09h00min do dia 05/04/2016, tendo como objeto contratação de empresa para prestar os serviços de sonorização, iluminação, montagem, palco, camarim, gerador de energia, banheiros químicos e tendas, para a realização da XI (décima primeira) Festa do Cupu; Festividades no período da praia de agosto a setembro e Réveillon no decorrer do exercício de 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** às 11h00min do dia 05/04/2016, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, materiais odontológicos e insumos, no decorrer do exercício de 2016.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016, MENOR PREÇO POR LOTE,** às 14h00min do dia 05/04/2016, tendo como objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de uniformes variados destinados aos servidores municipais da Prefeitura, dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, e Assistência Social.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, MENOR PREÇO POR LOTE,** às 15h00min do dia 05/04/2016, tendo como objeto Contratação de serviços técnicos administrativos para consultoria ao departamento de recursos humanos; serviços técnicos em consultoria junto ao controle interno; serviços técnicos junto a contabilidade e serviços profissionais contábeis como pregoeiro.

O presente edital deverá ser adquirido, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, das 08h00min às 12h00min.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, 22 de março de 2016.

**JORGE RIBEIRO CARVALHO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016**

Processo nº 2340/2015. Licitação: Tomada Preços nº 011/2015 - Tipo Menor Preço Global. Partes: Secretária Municipal de Infraestrutura e PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ-MF nº 09.442.148/0001-50. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de: terraplenagem, pavimentação, drenagem, rampa de acessibilidade, calçada e sinalização (vertical e horizontal), a serem executados em Ruas e Avenidas localizadas no Jardim Madeiros, neste Município, por meio de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 483.846,10 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Data de Assinatura: 15/03/2016.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Gerson José de Oliveira



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, que o ato convocatório da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016, Tipo Menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, foi devidamente publicado no Placar de avisos desta Prefeitura, onde deverá permanecer até a data de sua abertura, conforme determina a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cristalândia – TO, 21 de março de 2016.

  
**RAIMUNDO WILTON MOREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

## CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO


PM-CRISTALÂNDIA  
Fls. 137

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preço nº 001/2016

**OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins.**

Através da presente, credenciamos o Srº Fabio José Strieder, portador(a) do CPF sob o nº 819.317.005-91, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, na modalidade Tomada de Preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Tomada de Preço 001/2016, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar ao direito de Recurso podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Cristalândia, 12 de abril de 2016.



\_\_\_\_\_  
Fabio Strieder  
Sócio Diretor

**ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME**



**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - PalmasTO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **FRAYCO JOAO STRIEDER**

SOC. IDENTIDADE / ORIG. BIOMETR. 1236458 SSF TO

CPF 333.901.839-72 DATA NASCIMENTO 11/09/1984

PAISÃO: CLAUDIO SILVESTRE STRIEDER ALBINA MARIA STRIEDER

PROFISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: C

Nº REGISTRO 00787232103 VALIDADE 11/09/2019 HABILITAÇÃO 23/10/1980

RESERVAÇÃO A /

LOCAL: PALMAS, TO DATA DE EMISSÃO 22/09/2014

65171906183 70019963480

DETRAN-TO (TOCANTINS)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 978475502

PROFISSÃO PLASTIFICADA 978475502

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional 240953646-8

Nome: **PABO JOSÉ STRIEDER**

Filiação: FRAYCO JOAO STRIEDER  
INELIDA MARLENE STRIEDER

C.F.R. Documento de Identidade Tipo Sang. 819.317.005-91 0728446005 SSF-BA

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade 09/11/1981 TOLEDO PR BRASILEIRA

Cria de Registro Emissão Data de Registro CREA-TO 12/09/2012 14/04/2011

Ass. Presidente: *[Assinatura]* Registro no Cred 209319/D-TO

Titulo Profissional: Engenharia Ambiental

Ass. do Profissional: *[Assinatura]* 8840850100

Validade: 2015

Nota como Documento de Identidade e com 5ª Publicação (2º de art. 56 de Lei nº 5104 de 24/12/66 e Lei nº 8208 de 02/06/73)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Sagrador Angela Piccoli - Tabelão

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fe  
Palmas/TO, 14 de janeiro de 2015 52308E

Em Teste: Carlos Henrique Assunção Santos, Escrevente, Valor R\$2,06

Seio de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

Em Teste: Carlos Henrique Assunção Santos, Escrevente, Valor R\$2,06

Seio de Fiscalização

AUL 344979

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Sagrador Angela Piccoli - Tabelão

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fe  
Palmas/TO, 14 de janeiro de 2015 52308E

Em Teste: Carlos Henrique Assunção Santos, Escrevente, Valor R\$2,06

Seio de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

Em Teste: Carlos Henrique Assunção Santos, Escrevente, Valor R\$2,06

Seio de Fiscalização

AUL 344978

EM BRANCO

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





República Federativa do Brasil  
Estado do Tocantins  
Município de Palmas



TRASLADO  
Livro 783  
Folha 194/195  
Pág. 001

RUBRICA

PM-CRISTALÂNDIA

Fls. 139



2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sagramor Angela Piccoli  
Tabeliã

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ ARARUNA ENGENARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE PROJETOS A FAVOR DE FABIO JOSE STRIEDER.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (11/12/2014), nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Rafael Silva dos Santos, Escrevente, compareceu, como Outorgante, **ARARUNA ENGENARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE PROJETOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.381.747/0001-04, com sede na 106 Norte, alameda 12, lote 01, sala 01 em Palmas-TO, neste ato representada por seu sócio administrador **FLÁVIO JOÃO STRIEDER**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 333.501.839-72, portador da Cédula de Identidade nº 2.005.760 SSP/II/PR, portador da Cédula de Identidade nº 1.236.458 SSP/II/TO, residente e domiciliado na quadra 106 Norte, alameda 14, lote 28, casa 02, Palmas/TO, reconhecida como a própria conforme os documentos acima mencionados e a mim apresentados, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **FABIO JOSE STRIEDER**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, inscrito no CPF/MF sob nº 819.317.005-91, portador da Cédula de Identidade nº 072.544.600-5 SSP/II/BA, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 205315/d CREA/TO, residente e domiciliado na quadra 106 Norte, alameda 14, lote 28, casa 02, Palmas/TO, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial de **Administrar e Gerenciar a Empresa Outorgante**. Podendo, pagar e receber contas, promover cobranças, assinar contratos, registrar funcionários na CTPS, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias, junto ao Banco do Brasil S/A., Banco Itaú S/A., HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, Banco Real S/A., Banco da Amazônia S/A – BASA, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal e/ou quaisquer instituições financeiras, em qualquer de suas agências e filiais, podendo para tanto, assinar termos e/ou contratos de abertura e encerramento de contas bancárias; movimentar contas por meio eletrônico e com cartão magnético, bem como pelo internet banking; efetuar TED's e/ou DOC's, firmar recibos ou documentos equivalentes, efetuar pagamentos, apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos; pagar taxas e/ou custas; conferir saldos e juros; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; solicitar contra ordem, prestar declarações, assinar requerimentos, assinar como devedor solidário/avalista, emitir e assinar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, autorizar débito em conta; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico de débito e crédito, solicitar limites do cheque especial, movimentar conta corrente e poupança, contrair empréstimos e/ou financiamentos e assinar os contratos necessários, prestar fianças e avais, cancelar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por magnético, autorizar transferências, efetuar movimentação financeira, baixar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, assinar orçamentos, movimentar a conta inclusive via internet (on-line), bem como acesso a Bank Fone; assinar e receber correspondências de quaisquer espécies emitidas pelos Bancos ao outorgante, requerer certidões, resolver as pendências necessárias, requerer certidões, resolver as pendências necessárias, promover a participação da Outorgante em licitações públicas, em qualquer modalidade, inclusive pregão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; dar lances verbais, fazer novas propostas, rebaixas e descontos; representá-la em todas as fases do processo licitatório, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, comprar, vender pelo preço e condições que melhor convencionar, quaisquer títulos, ações, veículos, telefones, em qualquer parte do território nacional; receber posse, domínio, direitos e ações, dar e receber quitação, apresentar documentos, pagar taxas e impostos, assinar contratos estipulando cláusulas e condições, prestar declarações, assinar requerimentos; representar a empresa Outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios, Autarquias, Junta Comercial, Companhias Telefônicas fixas e móveis, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, INSS, Receita Federal do Brasil, Correios; em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive da Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes, podendo apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos; fazer acerto, dar e/ou obter recibo e/ou quitação; efetuar e/ou receber pagamento; pagar taxas e/ou custas; prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, requerer/solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência e situação da outorgante, ou ainda, requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa débitos, concordar e discordar com o que preciso for, representá-la em falências e concordatas de seus devedores; constituir advogadas com a cláusula de "ad judicium", representando a Outorgante no foro em geral, defendê-la na Justiça do Trabalho





República Federativa do Brasil  
Estado do Tocantins  
Município de Palmas

TRASLADO  
Livro 783  
Folha 194/195  
Pág. 002

RUBRICA \_\_\_\_\_

PM-CRISTALÂNDIA  
Fls. 140

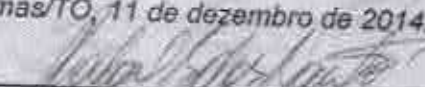
20

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Sagramor Angela Piccoli  
Tabeliã

em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representá-la perante repartições públicas em geral, em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda; vender e assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, comprar, ceder, transferir, doar, hipotecar, permutar, locar e/ou sub-locar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da empresa Outorgante; e comprar quaisquer bens ou produtos; podendo pagar e receber quantias, totais ou parciais; podendo assinar as escrituras e contratos necessárias, assinar DUT, transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, al requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho deste mandato, que tudo dará por bom firme e valioso, podendo ainda substabelecer esta no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. A pedido da outorgante, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada tudo conforme, outorga, aceita, assina e ratifica, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Eu, (a.), Rafael Silva dos Santos, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$37,00, Taxa Judiciária: R\$5,00, FUNCIVIL: R\$8,00, ISS: R\$1,85, INFORMAÇÕES CENTRAIS: R\$10,00, TOTAL: R\$61,85. Palmas/TO, 11 de dezembro de 2014. (aa.) ARARUNA ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE PROJETOS, FLAVIO JOÃO STRIEDER, Representante da Outorgante. Rafael Silva dos Santos, Escrevente. Nada mais. Trasiadada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2014.

  
Rafael Silva dos Santos  
Escrevente

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"






**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**EMPRESA: ARARAÚNA ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME**

**FERNANDO AFONSO NUNES FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido em 05.08.1989 na cidade de Goiânia - GO, residente e domiciliada na QD. 208 SUL, ALAMEDA 03, LOTE 11, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77000-000, PALMAS-TO, portador da cédula de identidade nº 2.440.299 SSP/DF e CPF 022.367.741-84;

**PAULO ANDRE DE SOUSA GRATÃO**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, empresário, nascido em 01.05.1986, residente e domiciliada na QD. 110, ALAMEDA 07, LOTE 33, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77000-00, PALMAS-TO, portador da CNH nº 44182393 DETRAN-TO e CPF 005.503.771-23;

**FABIO JOSE STRIEDER**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido em 09.11.1981 na cidade de TOLEDO - RS, portador da cédula de identidade 07.254.460-05 SSP/BA e CPF 819.317.005-91, residente e domiciliado na QD. 106 NORTE, ALAMEDA 14, LOTE 28, CASA 02, PLANO DIRETOR NORTE CEP 77000-000, PALMAS-TO, Únicos sócios componentes da empresa; **ARARAÚNA - ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME** com sede na QD. 208 SUL, ALAMEDA 03, LOTE 11, CEP 77.020-556, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, inscrita na JUCETINS sob o nº 17200392977 em 16.04.2012 e CNPJ nº 15.381.747/0001-04, resolvem alterar o contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA**

Altera-se neste ato o nome empresarial passando a ser: **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME.**

**SEGUNDA**

Retira-se neste ato o sócio, **FERNANDO AFONSO NUNES FILHO**, acima qualificada, transferindo a totalidade de suas cotas de capital que são: 20.004 (vinte mil e quatro) cotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada no valor R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para o novo sócio, **FLAVIO JOÃO STRIEDER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11-09-1954, portador da cédula de identidade 2005760 SSP/PR e CPF 333.501.839-72, reside e domicílio na QD. 106 NORTE, ALAMEDA 14, LOTE 28, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77000-000, PALMAS-TO, Retira-se neste ato o sócio, **PAULO ANDRÉ DE SOUSA GRATÃO**, acima qualificado, transferindo a totalidade de suas cotas de capital que são: 19.998 (dezenove mil e novecentas e noventa e oito) cotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada no valor R\$: 19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais)

Paulo Andre Gratão  
Fernando Afonso N. Filho

Flavio Joao Strieder  
H. S. Soares



totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para o sócio, FLAVIO JOÃO STRIEDER acima qualificado, quais dá quitação em moeda corrente neste ato;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Após a alteração sofrida, o Capital social é de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
FLAVIO JOÃO STRIEDER	40.002	66.67	40.002,00
FABIO JOSE STRIEDER	19.998	33.33	19.998,00
TOTAL	60.000	100,00	60.000,00

#### TERCEIRA

Altera neste ato o capital social que e 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sofrendo neste ato um aumento de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país totalmente integralizado neste ato, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real) subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
FLAVIO JOÃO STRIEDER	51.000	51	51.000,00
FABIO JOSE STRIEDER	49.000	49	49.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

#### QUARTA

Altera-se neste ato o endereço da empresa passando a ser **QD. 106 NORTE, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01 , PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77006-078, PALMAS -TO.**

#### QUINTA

Altera-se neste ato o objeto social:

A sociedade terá como objeto:

- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO;
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

Paulo André Gato

Jernando Abeso N. Filho

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUN 11 14

- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;
- 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES;
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
- ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO;
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO;
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA;
- 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 4785-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES;
- 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
- 8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
- 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO;
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS;
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING;
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS;
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

Paulo Andre Gatao  
Bernardo Spesso N. Filho

*[Handwritten signatures and stamps in blue ink]*



ATA  
17114

- 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA;
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
- 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS;
- 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA;
- 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;
- 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
- 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA;
- 7490-1/99 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS AMBIENTAL;
- 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS;
- 8599-6/99 - ATIVIDADES DE ENSINO PROFICIONAL DE NIVEL BASICO;
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

**SEXTA**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**SETIMA**

A sociedade será administrada pelo sócio, **FLAVIO JOÃO STREIDER**, com poderes e atribuições de: Administrar os negócios administrativos e financeiros da sociedade, podendo para tanto, assinar quaisquer documentos junto ao fisco, estadual, federal e municipal, bem como INSS, Junta Comercial e demais órgãos públicos, movimentar contas bancárias, firmar contratos com clientes e fornecedores, inclusive autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização um do outro.

**OITAVA**

Paulo André Grotas  
 demandado por seu filho



JUCETINS  
2014

Devido as alterações ocorridas os sócios resolvem consolidarem seu contrato social que passará a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATO SOCIAL**

**EMPRESA: ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME.**

**FLAVIO JOÃO STRIEDER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11-09-1954, portador da cédula de identidade 2005760 SSP/PR e CPF 333.501.839-72, reside e domicílio na QD. 106 NORTE, ALAMEDA 14, LOTE 28, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77000-000, PALMAS-TO;

**FABIO JOSE STRIEDER**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido em 09.11.1981 na cidade de TOLEDO - RS, portador da cédula de identidade 07.254.460-05 SSP/BA e CPF 819.317.005-91, residente e domiciliado na QD. 106 NORTE, ALAMEDA 14, LOTE 28, CASA 02, PLANO DIRETOR NORTE CEP 77000-000, PALMAS-TO.

**PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME, tendo sua sede e domicílio na **QD. 106 NORTE, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77006-078, PALMAS -TO,**, inscrita na JUCETINS sob o nº 17200392977 em 16.04.2012 e CNPJ nº 15.381.747/0001-04.

**SEGUNDA**

A sociedade tem como objeto:

- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO;
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;
- 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES;
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;

Paulo André Gratoa  
Filho de Paulo N. Filho  
*(Handwritten signatures and scribbles)*

- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;  
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO;  
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO;  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA;  
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);  
4785-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES;  
4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;  
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;  
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;  
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;  
8219-9/01 - FOTOCOPIAS;  
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;  
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;  
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO;  
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;  
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;  
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;  
4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;  
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;  
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS;  
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING;  
4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS;  
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;  
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;  
4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA;  
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;  
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;  
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;  
7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;  
7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS;  
7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;  
7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA;

Paulo André Gatao  
Fernando Alonso N. Filho  
Rui Afonso  
Gatao  
Alfonso  
Alfonso



- 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;  
 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;  
 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA;  
 7490-1/99 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS AMBIENTAL;  
 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS;  
 8599-6/99 - ATIVIDADES DE ENSINO PROFICIONAL DE NIVEL BASICO;  
 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR;  
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;  
 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;  
 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;  
 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

#### TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de abril de 2.012.

#### QUARTA

O Capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
FLAVIO JOÃO STRIEDER	51.000	51	51.000,00
FABIO JOSE STREIDER	49.000	49	49.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

#### QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### SEXTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### SÉTIMA

A sociedade será administrada pelo sócio, **FLAVIO JOÃO STREIDER**, com poderes e atribuições de: Administrar os negócios administrativos e financeiros da sociedade, podendo para tanto, assinar quaisquer documentos junto ao fisco, estadual, federal e municipal, bem como INSS, Junta Comercial e demais órgãos públicos, movimentar contas bancárias, firmar contratos com clientes e fornecedores, inclusive autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Paulo André Gatao  
 Fernando Afonso N. Filho

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização um do outro.

#### OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### DÉCIMA QUARTA

Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes, está eleito o Foro da cidade de Palmas-TO., para dirimir todas as questões que possam advir atinentes da presente consolidação do Contrato Social.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo o que se encontra disposto, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paulo André Gato  
Fernando de S. N. Filho





NOTAS  
17114

Palmas -TO, 19 de setembro de 2014.

2º TABELIONATO

*Fernando Afonso N Filho*

FERNANDO AFONSO NUNES FILHO

2º TABELIONATO

*Paulo André de Sousa Gratoa*

PAULO ANDRE DE SOUSA GRATÃO

2º TABELIONATO

*Fabio Jose Streider*

FABIO JOSE STREIDER

2º TABELIONATO

*Flavio Joao Streider*

FLAVIO JOÃO STREIDER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO REGISTRADO EM 17/11/2014  
 SCENº 17584366  
 Protocolo: 144078525-3, DE 10/10/2014  
 Imposta R\$ 3.000,00  
 MARALVA DEBYLDES DE SOUSA MARTINS e CONJUGES LTDA - ME

ERLAN SOUZA MELLOM  
SECRETÁRIO-GERAL

110315

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Sargento Aníbal Pizocá - Tabelião

Reconheço por "semelhança" as assinaturas indicadas de FERNANDO AFONSO NUNES FILHO, PAULO ANDRE DE SOUSA GRATÃO, FABIO JOSE STREIDER e FLAVIO JOÃO STREIDER. Dou fé.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2014.

Em Teste e em Verdade  
Aécio Kelly Marciano S/A  
Escriturante



- REN 809354
- REN 809359
- REN 809358
- REN 809357

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*




**Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 001 /2016.

Objeto Licitado: A contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins.

A empresa ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME, CNPJ nº 15.381.747/0001-04, com sede à 106 norte, alameda 12, lote 01, sala 01, neste ato representada pelo sócio diretor, com qualificação completa - Fabio José Strieder, RG 0725446005, CPF 819.317.005-91, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental e residente na Quadra 106 Norte Alameda 12, Lote 01, casa 01, DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Cristalândia, 12 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Strieder  
Sócio Diretor

**ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME**

**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - PalmasTO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



PAVIL. EST. LÂNDIA  
FIG. 155A

**MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO**

**ÃO DE LICITAÇÕES**

**DE PREÇOS N.º 001/2016**

**DE N.º 1 - Documentos de Habilitação**

**ENTE: ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME**

**Demonstrativo da Capacidade Econômico-financeira**

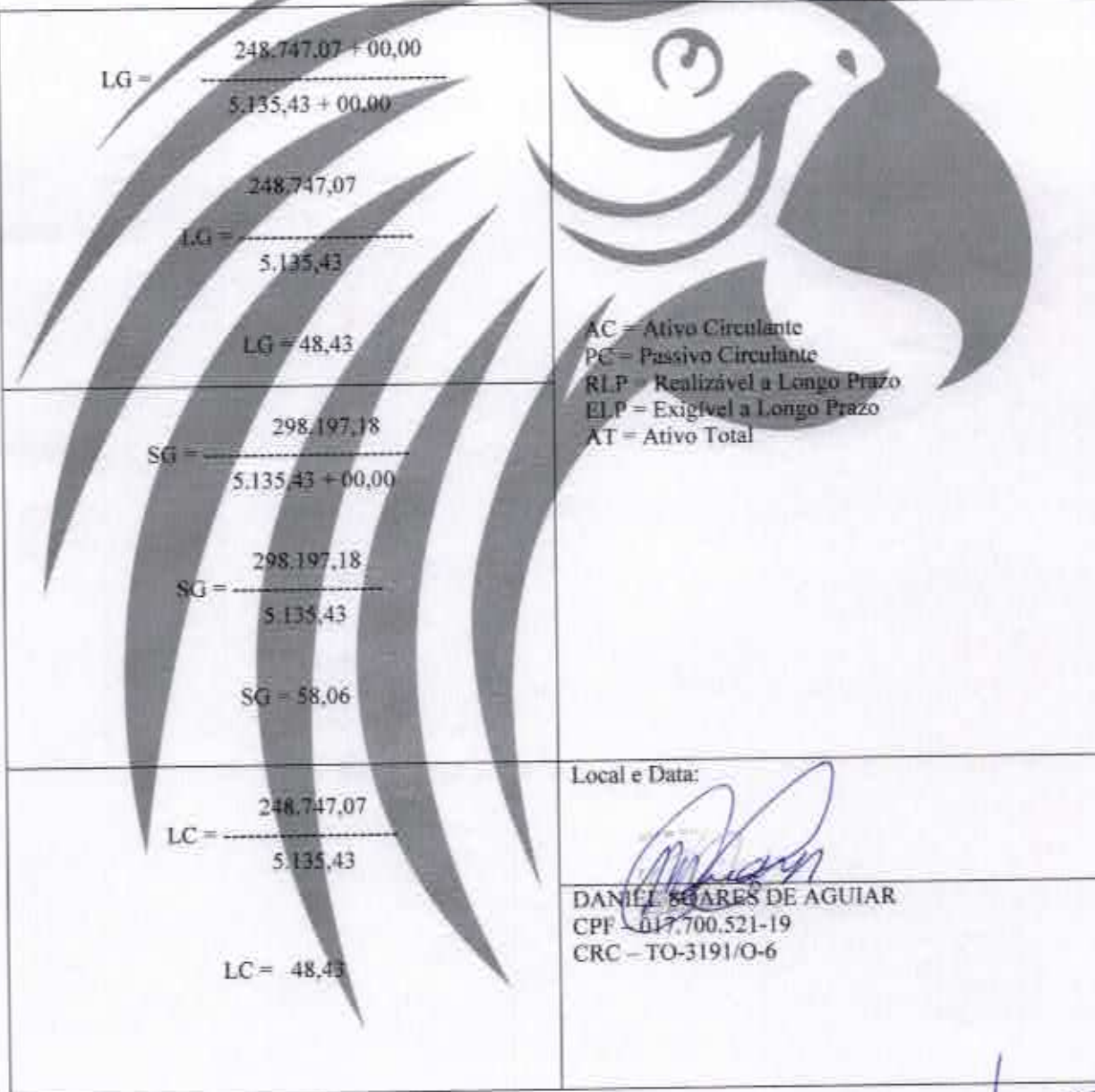

PM-CRISTALÂNDIA  
Fls. 154

Cristalândia -TO, 12 de abril de 2016.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016.

Proponente: ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME

Objeto Licitado: A contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins.

$\text{LG} = \frac{248.747,07 + 00,00}{5.135,43 + 00,00}$ $\text{LG} = \frac{248.747,07}{5.135,43}$ $\text{LG} = 48,43$	 <p>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</p>
$\text{SG} = \frac{298.197,18}{5.135,43 + 00,00}$ $\text{SG} = \frac{298.197,18}{5.135,43}$ $\text{SG} = 58,06$	
$\text{LC} = \frac{248.747,07}{5.135,43}$ $\text{LC} = 48,43$	<p>Local e Data:</p>  <p>DANIEL SOARES DE AGUIAR CPF - 017.700.521-19 CRC - TO-3191/O-6</p>



**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**  
001/2016

DATA DA INSCRIÇÃO:	31/03/2016	RENOVAÇÃO:		VALIDADE:	31/03/2017
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
RAZÃO SOCIAL:	ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA				
NOME FANTASIA:	ARARAUNA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL				
ENDEREÇO:	106 NORTE, ALAMEDA 12 - LOTE 01 - SALA 01				
CNPJ:	15.381.747/0001-04				

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

DECLARAMOS QUE A EMPRESA ACIMA ESTÁ INSCRITA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DE TOCANTINS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PODENDO PARTICIPAR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, DE ACORDO COM SUAS ESPECIALIDADES E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS ESTABELECIDAS NOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS. A VALIDADE DESTA CERTIFICADO NÃO IMPLICA EM OBRIGAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, POR PARTE DO MUNICÍPIO, EM ASSUMIR COMPROMISSOS ADICIONAIS JUNTO AO FORNECEDOR CADASTRADO.

**RELAÇÃO DE MATERIAS E/OU SERVIÇOS PARA QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**

ATIVIDADE PRINCIPAL	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO PRAÇAS E CALÇADAS
	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
	00	

**REGULARIDADE FISCAL - Conforme Artigo 28 da Lei 8.666/93**

Certidão Negativa de Débitos com a Receita	OK	STATUS:	EM DIAS	VALIDADE:	10/08/2016
Certidão Negativa de Débitos Previdenciários	OK	STATUS:	EM DIAS	VALIDADE:	10/08/2016
Certidão de Débitos Estaduais	OK	STATUS:	EM DIAS	VALIDADE:	30/04/2016
Certidão Negativa Municipal	OK	STATUS:	EM DIAS	VALIDADE:	30/05/2016
Certificado de Regularidade com FGTS - CRF	OK	STATUS:	EM DIAS	VALIDADE:	20/04/2016
Certidão Negativa de Concordata ou Falência	OK	STATUS:	EM DIAS	VALIDADE:	31/05/2016
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK	STATUS:	EM DIAS	VALIDADE:	25/09/2016

**DADOS CONTÁBEIS**

BALANÇO PATRIMONIAL	16/12/2014	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:	0,00
ATIVO PATRIMONIAL INTEGRALIZADO	R\$: 100.000,00	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:	0,00
ATIVO PATRIMONIAL LÍQUIDO	R\$: 100.000,00	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:	0,00
RESPONSÁVEL	DANIEL SOARES AGUIAR	CRC:	CRC: 3191/0

TESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA  
DECLAROU DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 27, INCISO V  SIM

**CERTIFICADO**

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DO TOCANTINS LTDA, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO AO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, DE ACORDO COM O ART. 34 DA LEI 8.666/93.

CRISTALÂNDIA - TO 31 DE MARÇO DE 2016

*Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes*  
KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES

*[Handwritten signatures]*




**Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Cristalândia -TO, 12 de abril de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 001 /2016.  
Proponente: ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME


Objeto Licitado: A contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins.

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.



\_\_\_\_\_  
Fabio Strieder  
Sócio Diretor

**ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME**



**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - PalmasTO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com

JUCETINS  
17114

### PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

EMPRESA: **ARARAÚNA ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME**

**FERNANDO AFONSO NUNES FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido em 05.08.1989 na cidade de Goiânia - GO, residente e domiciliada na QD. 208 SUL, ALAMEDA 03, LOTE 11, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77000-000, PALMAS-TO, portador da cédula de identidade nº 2.440.299 SSP/DF e CPF 022.367.741-84;

**PAULO ANDRE DE SOUSA GRATÃO**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, empresário, nascido em 01.05.1986, residente e domiciliada na QD. 110, ALAMEDA 07, LOTE 33, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77000-00, PALMAS-TO, portador da CNH nº 44182393 DETRAN-TO e CPF 005.503.771-23;

**FABIO JOSE STRIEDER**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido em 09.11.1981 na cidade de TOLEDO - RS, portador da cédula de identidade 07.254.460-05 SSP/BA e CPF 819.317.005-91, residente e domiciliado na QD. 106 NORTE, ALAMEDA 14, LOTE 28, CASA 02, PLANO DIRETOR NORTE CEP 77000-000, PALMAS-TO. Únicos sócios componentes da empresa; **ARARAÚNA - ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL E GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME** com sede na **QD. 208 SUL, ALAMEDA 03, LOTE 11, CEP 77.020-556, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**, inscrita na JUCETINS sob o nº 17200392977 em 16.04.2012 e CNPJ nº 15.381.747/0001-04, resolvem alterar o contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### PRIMEIRA

Altera-se neste ato o nome empresarial passando a ser: **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME**.

#### SEGUNDA

Retira-se neste ato o sócio, **FERNANDO AFONSO NUNES FILHO**, acima qualificada, transferindo a totalidade de suas cotas de capital que são: 20.004 (vinte mil e quatro) cotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada no valor R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para o novo sócio, **FLAVIO JOÃO STRIEDER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11-09-1954, portador da cédula de identidade 2005760 SSP/PR e CPF 333.501.839-72, reside e domicílio na QD. 106 NORTE, ALAMEDA 14, LOTE 28, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77000-000, PALMAS-TO, Retira-se neste ato o sócio, **PAULO ANDRÉ DE SOUSA GRATÃO**, acima qualificado, transferindo a totalidade de suas cotas de capital que são: 19.998 (dezenove mil e novecentas e noventa e oito) cotas no valor unitário de 1,00 (um real) cada no valor R\$: 19.998,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais)

Paulo André Gratão  
Fernando Afonso N Filho

Flavio Joao Strieder

Flavio Joao Strieder  
Paulo André Gratão  
Fernando Afonso N Filho



ATA  
 17/11/94

totalmente integralizadas em moeda corrente do pais, para o sócio, FLAVIO JOÃO STRIEDER acima qualificado, quais dá quitação em moeda corrente neste ato;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Após a alteração sofrida, o Capital social é de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
FLAVIO JOÃO STRIEDER	40.002	66.67	40.002,00
FABIO JOSE STRIEDER	19.998	33.33	19.998,00
TOTAL	60.000	100,00	60.000,00

**TERCEIRA**

Altera neste ato o capital social que e 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas no valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, sofrendo neste ato um aumento de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do pais totalmente integralizado neste ato, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 ( hum real) subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
FLAVIO JOÃO STRIEDER	51.000	51	51.000,00
FABIO JOSE STRIEDER	49.000	49	49.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**QUARTA**

Altera-se neste ato o endereço da empresa passando a ser **QD. 106 NORTE, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01 , PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77006-078, PALMAS -TO.**

**QUINTA**

Altera-se neste ato o objeto social:

A sociedade terá como objeto:

- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO;
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

Paulo André Gato  
 Fernando Afonso  
 [Handwritten signatures and stamps]



47777  
17114

- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;
- 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES;
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
- ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO;
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO;
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA;
- 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 4785-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES;
- 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
- 8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
- 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO;
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS;
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING;
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS;
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

Paulo Andre Gato  
Fernando Sp...  
Paulo  
K...  
K...



JUNTA  
17114

- 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA;
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
- 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS;
- 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA;
- 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;
- 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
- 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA;
- 7490-1/99 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS AMBIENTAL;
- 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS;
- 8599-6/99 - ATIVIDADES DE ENSINO PROFICIONAL DE NIVEL BASICO;
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

#### SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### SETIMA

A sociedade será administrada pelo sócio, **FLAVIO JOÃO STREIDER**, com poderes e atribuições de: Administrar os negócios administrativos e financeiros da sociedade, podendo para tanto, assinar quaisquer documentos junto ao fisco, estadual, federal e municipal, bem como INSS, Junta Comercial e demais órgãos públicos, movimentar contas bancárias, firmar contratos com clientes e fornecedores, inclusive autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização um do outro.

#### OITAVA

*Flavio João*  
*Paulo André Gomes*  
*José*  
*Filho*

JUN 14 2014

Devido as alterações ocorridas os sócios resolvem consolidarem seu contrato social que passará a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
CONTRATO SOCIAL**

EMPRESA: **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME.**

**FLAVIO JOÃO STRIEDER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11-09-1954, portador da cédula de identidade 2005760 SSP/PR e CPF 333.501.839-72, reside e domicílio na QD. 106 NORTE, ALAMEDA 14, LOTE 28, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77000-000, PALMAS-TO;

**FABIO JOSE STRIEDER**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido em 09.11.1981 na cidade de TOLEDO - RS, portador da cédula de identidade 07.254.460-05 SSP/BA e CPF 819.317.005-91, residente e domiciliado na QD. 106 NORTE, ALAMEDA 14, LOTE 28, CASA 02, PLANO DIRETOR NORTE CEP 77000-000, PALMAS-TO.

**PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME, tendo sua sede e domicílio na **QD. 106 NORTE, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77006-078, PALMAS -TO,**, inscrita na JUCETINS sob o nº 17200392977 em 16.04.2012 e CNPJ nº 15.381.747/0001-04.

**SEGUNDA**

A sociedade tem como objeto:

- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4721-1/02 - PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO;
- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;
- 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES;
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;


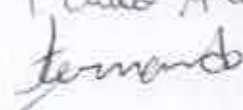
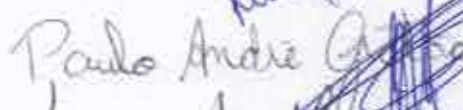

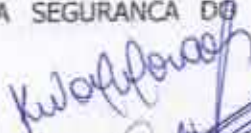

*Araraúna*

*Paulo André*  
*Araraúna*  
*Araraúna*  
*Araraúna*



JUN 17 11 14

- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO;
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO;
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA;
- 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
- 4785-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES;
- 4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;
- 8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
- 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO;
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS;
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
- 4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS;
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING;
- 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS;
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
- 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA;
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
- 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS;
- 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA;



JUSTIÇA  
12114

- 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS;
- 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;
- 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA;
- 7490-1/99 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS AMBIENTAL;
- 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS;
- 8599-6/99 - ATIVIDADES DE ENSINO PROFICIONAL DE NIVEL BASICO;
- 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

**TERCEIRA**

O prazo de duração da sociedade será por tempo Indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de abril de 2.012.

**QUARTA**

O Capital social é de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalmente integralizado em moeda corrente do país, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
FLAVIO JOÃO STRIEDER	51.000	51	51.000,00
FABIO JOSE STREIDER	49.000	49	49.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

**QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA**

A sociedade será administrada pelo sócio, **FLAVIO JOÃO STREIDER**, com poderes e atribuições de: Administrar os negócios administrativos e financeiros da sociedade, podendo para tanto, assinar quaisquer documentos junto ao fisco, estadual, federal e municipal, bem como INSS, Junta Comercial e demais órgãos públicos, movimentar contas bancárias, firmar contratos com clientes e fornecedores, inclusive autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Paulo Andre  
Fernando Aso  
Flavio Joao  
Fabio Jose Streider



ACTAS  
17114

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização um do outro.

#### OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

#### DÉCIMA QUARTA

Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes, está eleito o Foro da cidade de Palmas-TO., para dirimir todas as questões que possam advir atinentes da presente consolidação do Contrato Social. E, por estarem em perfeito acordo em tudo o que se encontra disposto, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

*[Handwritten signature]*

*Paulo André*  
*Renato*  
*Rui*  
*Felipe*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Palmas -TO, 19 de setembro de 2014.

2º TABELIONATO

*Fernando Afonso N Filho*  
**FERNANDO AFONSO NUNES FILHO**

2º TABELIONATO

*Paulo Andre de Sousa Gratao*  
**PAULO ANDRE DE SOUSA GRATÃO**

2º TABELIONATO

*[Signature]*  
**FABIO JOSE STREIDER**

2º TABELIONATO

*[Signature]*  
**FLAVIO JOÃO STREIDER**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/11/2014  
 SOU Nº 17584365  
 Protocolo: 14028525-3, DE 10/10/2014  
 Processo 178.0020907

ARARAUA SERVIÇOS DE INTERMEDIARIA E COMERCIAL LTDA - ME

*[Signature]*  
 ERIAN SOUZA MACHADO  
 SECRETÁRIO-GERAL

110315

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Suplente: Angela Piccoli - Tabelião

Reconheço por "semelhança" as assinaturas indicadas de **FERNANDO AFONSO NUNES FILHO, PAULO ANDRE DE SOUSA GRATÃO, FABIO JOSE STREIDER e FLAVIO JOÃO STREIDER**. Dou fé.  
Palmas/TO, 24 de outubro de 2014.

Em Teste: *[Signature]*  
Aercio Kelly Marcondes Silva  
Escriturante  
\*Fica com o 2º e 3º Teles de Filiação\*



*[Handwritten signatures]*

- REN 809356
- REN 809357
- REN 809358
- REN 809359
- REN 809357





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000309440



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 30/05/2016 ✓

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Razão Social: ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial Ltda - ME  
Registro CAU : 29052-1

CNPJ: 15.381.747/0001-04

Objetivo social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA;  
1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO;  
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;  
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER;  
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS;  
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ? ACOUGUES;  
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;  
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;  
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;  
ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;  
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;  
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;  
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO;  
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO;  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA;  
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);  
4785-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES;  
4789-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE;  
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;  
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;  
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;  
8219-9/01 ? FOTOCOPIAS;  
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA;  
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;  
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO;  
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;  
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;  
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;  
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;  
4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;  
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS;  
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS;  
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING;  
4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS;  
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;  
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;

*[Handwritten signatures and stamps]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

PM-CRISTALÂNDIA  
Fls. 167

Página 2/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000309440



4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA;  
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS;  
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;  
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;  
7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;  
7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS;  
7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO;  
7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA;  
7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;  
7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;  
7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA;  
7490-1/99 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS AMBIENTAL;  
7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS;  
8599-6/99 - ATIVIDADES DE ENSINO PROFICIONAL DE NIVEL BASICO;  
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR;  
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;  
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;  
4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;  
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

**Atividades econômicas:**

- Nenhuma atividade CNAE registrada

**Capital social:** R\$ 100.000,00

**Última atualização do capital:** 17/11/2014

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** ALINE CARLOS RIBEIRO

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 12/02/2015





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 0000000297570**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 30/05/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional ALINE CARLOS RIBEIRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: ALINE CARLOS RIBEIRO

Registro CAU : A48155-6

Registro Anterior CAU : 90033-8

CPF: 927.117.401-10

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

PM-CRISTALANDIA  
Fls. 169

Nº 433793/2016

Emissão: 07/04/2016

Validade: 31/03/2017

Chave: 7AZcZD9CY5xW2816W9AW

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face à estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Interessado(a)**

Profissional: FABIO JOSÉ STRIEDER

Registro: 240953646-8

CPF: 819.317.005-91

Endereço: QD 106 N AL 14N 28 CS 02, PLANO D NORTE, PALMAS, TO, 77006076

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS )

Data de Registro: 14/04/2011

Tipo de Registro: PROVISÓRIO

Data Inicial: 14/04/2011

Data Final: 14/04/2011

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART. 2 DA RES. 447/2000 - CONFEA

Apostilamento: REGISTRO:7507 LIVRO:021 PROCESSO:00342/2011 DATA DE REGISTRO:06/04/2011

**TÉCNICO MÉDIO**

TECNICO EM ELETROMECANICA

Atribuição: ARTIGOS 3º e 4º DA RESOLUÇÃO Nº 278/83 DO CONFEA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2016

Quantidade de Parcelas: 1



## Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços

Cristalândia -TO, 12 de abril de 2016.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 001 /2016.

Proponente: ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME

**Objeto Licitado: A contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins.**

Declaramos, sob as penalidades legais, que os profissionais apresentados para fins de qualificação técnica, conforme item 7.3.b do Edital, estão disponíveis e deverão participar, como Responsáveis Técnicos, da execução do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU
Aline Carlos Ribeiro	Arquiteta	CAU nº 000A481556
Fabio José Strieder	Técnico em Eletromecânica	CREA nº 205315-D/TO

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional (is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.



Fabio Strieder  
Sócio Diretor

**ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME**



**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - PalmasTO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com

## Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos


Cristalândia -TO, 12 de abril de 2016.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 001 /2016.


Proponente: ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME

**Objeto Licitado:** A contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins.

DECLARAMOS para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

  
Fábio Strieder  
Sócio Diretor

**ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME**

  
**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - PalmasTO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com




**Declaração de Conhecimento das Informações Locais para Execução do Objeto**

Cristalândia -TO, 12 de abril de 2016.  
Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 001 /2016  
Proponente: ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME

**Objeto Licitado: A contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins.**

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Strieder  
Sócio Diretor

**ARARAÚNA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME**

PM-CRISTALANDIA  
Fls. 173

TERMO DE ABERTURA

LIVRO N°. 000001

Contém este livro 000023 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000023 e servirá de livro diário número 000001 da empresa ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME estabelecida na Quadra 106 Norte, Alameda 12, Lote 31, Sala 01, número - SN, PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-078, Palmas /TO registrada sob número 17200392977 em 16/04/2012 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS e inscrita no CNEJ n° 15.381.747/0001-04

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000023 de acordo com a instrução normativa DREI N°.11 de 05/12/2013 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

2º TABELIONATO  
Palmas

01 Janeiro de 2015

2º TABELIONATO

FLAVIO JOAO STRIEDER  
CIO ADMINISTRADOR CPF - 333.501.839-72  
ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME

DANIEL SOARES DE AGUIAR  
CONTADOR  
CPF - 017.700.521-19

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Termo de Autenticação: 16/001076-4

O presente livro foi por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PALMAS

08 ABR 2016

ERCIENE SOUZA DE AMORIM  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

168176

Selo Digital nº 1264568AA340055-1LF  
Confirme a Autenticidade pelo site [www.brndex.org.br/validador](http://www.brndex.org.br/validador)  
Reconheço por "verdadeira" a assinatura indicada de FLAVIO JOAO STRIEDER. Dou fé em Teste de verdade  
Palmas/TO, 07 de abril de 2016  
Escrevente

Handwritten signature of Flavio Joao Strieder

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Registador Angélica Piccoli - Tabelão

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Registador Angélica Piccoli - Tabelão  
Data: 07/04/2016  
Hora: 10:02:00  
Assinatura: Daniel Soares de Aguiar  
CPF: 017.700.521-19

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Registador Angélica Piccoli - Tabelão  
Data: 07/04/2016  
Hora: 10:10:00  
Assinatura: Daniel Soares de Aguiar  
CPF: 017.700.521-19

Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rafael' and other illegible marks.



Estado Analítico (Valores em Reais)

EMPRESA: SA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME (0100) Folha: 00014  
 CNPJ: 15.361.747/0001-04  
 Endereço: Quadra 106 NORTE, ALAMEDA 12, SN-LOTE 31, SALA 01-PIANO DIRETOR NORTE - CEP: 33006-078  
 Cidade: Palmas UF: TO Emitido em: 06/04/2016  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2015 Data do encerramento: 31/12/2015

ATIVO						
Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Debito	Mov.Credito	Saldo Final
	1100000000	ATIVO CIRCULANTE				
	1101000000	DISPONIVEL				
	1101010000	CAIXA GERAL				
	1101010100	CAIXA	100.000,00 D	277.985,00	129.237,93	248.747,07 D
		TOTAL DA CONTA 1101010000	100.000,00 D	277.985,00	129.237,93	248.747,07 D
		TOTAL DA CONTA 1101000000	100.000,00 D	277.985,00	129.237,93	248.747,07 D
		TOTAL DA CONTA 1100000000	100.000,00 D	277.985,00	129.237,93	248.747,07 D
	1300000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE				
	1301000000	IMOBILIZADO				
	1301020000	IMOBILIZADO				
	1301020100	VEICULOS	0,00	57.057,81	0,00	57.057,81 D
		TOTAL DA CONTA 1301020000	0,00	57.057,81	0,00	57.057,81 D
	1301050000	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS				
	1301050100	DEPR.ACUM.VEICULOS	0,00	0,00	7.607,70	7.607,70 C
		TOTAL DA CONTA 1301050000	0,00	0,00	7.607,70	7.607,70 C
		TOTAL DA CONTA 1301000000	0,00	57.057,81	7.607,70	49.450,11 D
		TOTAL DA CONTA 1300000000	0,00	57.057,81	7.607,70	49.450,11 D
		TOTAL DO GRUPO	100.000,00 D	335.042,81	136.845,63	298.197,18 D

*[Handwritten signatures and stamps]*



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO N°. 000001

Contém este livro 000023 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000023 e servirá de livro diário número 000001 da empresa ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME estabelecida na Quadra 106 Norte, Alameda 12, Lote 31, Sala 01, número 8N, PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-678, Palmas /TO registrada sob número 17200392977 em 16/04/2012 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS e inscrita no CNPJ nº 15.381.747/0001-04

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000023 de acordo com a instrução normativa DREI N°.11 de 05/12/2013 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Palmas  
2º TABELIONATO

31 de dezembro de 2015  
2º TABELIONATO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FLAVIO JOÃO STRIEDER  
SOCIO ADMINISTRADOR CPF - 333.501.839-72  
ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA  
& COMERCIAL LTDA - ME

DANIEL SOARES DE AGUIAR  
CRC - TO319106  
CONTADOR  
CPF - 017.700.521-19

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Registraz Angela Pizozzi - Tabela

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO  
Registraz Angela Pizozzi - Tabela

Seic Digital nº 126468AAA340061-GWP  
Confirme a Autenticidade: <http://www.regdora.tjto.jus.br/index.php/seicdigital>  
Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de FLAVIO JOÃO STRIEDER Dou fe  
Palmas/TO, 07 de abril de 2015  
Em Teste *[Handwritten signature]* 334305 da verdade  
Escritor Daniel Soares de Aguiar

Seic Digital nº 126468AAA340057-SIG  
Confirme a Autenticidade: <http://www.regdora.tjto.jus.br/index.php/seicdigital>  
Reconheço por "verdadeiro" a assinatura indicada de DANIEL SOARES DE AGUIAR. Dou fe  
Palmas/TO, 07 de abril de 2015  
Em Teste *[Handwritten signature]* 3288 da verdade  
Escritor Daniel Soares de Aguiar



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE PALMAS  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Edifício do Fórum Marques São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, CEP 77.021-654, Palmas-TO,  
Telefone: (63) 3218-4558

---

**CERTIDÃO**

---

Marlene Tadeia de Oliveira, Contadora/Distribuidora do Cartório Distribuidor desta Comarca, certifica, assina e dá fé, a requerimento da parte interessada, que revendo os registros de ACÃO FALÊNCIA E CONCORDATA deste Cartório (sistemas processuais "SPROC e E-PROC" da Comarca de Palmas - TO) verificou que NADA CONSTA em desfavor da empresa: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.381.747/0001-04, situada na 106 Norte, Al. 12, nº01, sala 01, sala 01 – Palmas/TO.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, quarta-feira, 9 de março de 2016 (09/03/2016 13:05)

---

CERTIDÃO CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CGJUS-TO.

Marlene Tadeia de Oliveira  
Contadora/ Distribuidora  
Matrícula nº. 27.658

---

ATENÇÃO : Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 15.381.747/0001-04 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 16/04/2012
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ARARAUNA - ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>LOGRADOURO</b> Q 106 NORTE, ALAMEDA 12	<b>NÚMERO SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> LOTE: 31; SALA: 01;
<b>CEP</b> 77.006-078	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> PLANO DIRETOR NORTE	<b>MUNICÍPIO</b> PALMAS
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>UF</b> TO
<b>TELEFONE</b> (83) 8406-3221		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 16/04/2012	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>

*Kulopferas*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/04/2016 às 14:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.381.747/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO <b>Q 106 NORTE, ALAMEDA 12</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>LOTE: 31; SALA: 01;</b>
CEP <b>77.006-078</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 8406-3221</b>	UF <b>TO</b>

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/04/2016 às 14:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

*Handwritten signatures in blue ink.*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.381.747/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

LOGRADOURO <b>Q 106 NORTE, ALAMEDA 12</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE: 31; SALA: 01;</b>
--	------------------------	---

CEP <b>77.006-078</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(63) 8406-3221</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **14:34:41** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

*Handwritten signatures in blue ink, including names like 'K. S. S. S. S.' and 'J. S. S. S.' with various scribbles.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.381.747/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/04/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA &amp; COMERCIAL LTDA - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>Q 106 NORTE, ALAMEDA 12</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE: 31; SALA: 01;</b>
CEP <b>77.006-078</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(63) 8406-3221</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/04/2016 às 14:34:41 (data e hora de Brasília).


Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2016




	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>240758</b>	ALVARÁ Nº <b>2016003999</b>
---	--	--------------------------------------	--------------------------------

## Autorização para Localização e Funcionamento

<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>	
CONTRIBUINTE:	ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME ARARAUNA - ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
CPF/CNPJ:	15.381.747/0001-04
ENDEREÇO:	ARNE 12, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO 106 N, ALAMEDA 12, S/Nº, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

<b>II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>							
EXERCÍCIO:	2016	DATA EMISSÃO:	05/04/2016	VALIDADE:	30/09/2016	Nº PROCESSO:	2012020787
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	FLAVIO JOAO STRIEDER						
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	60.08 m2						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	COMERCIAL						
OBSERVAÇÃO:	OFICIO Nº 0510/2016/GAB/SEMDU - ALVARA PROVISORIO DE SEIS MESES						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	Não	Não
7119799 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Não	Não
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Não	Não
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Não
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Não	Não
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA	Não	Não
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não
7490103 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS	Não	Não
7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA	Não	Não
7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	Não	Não
7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	Não	Não
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	Não	Não

Expedido pela Internet em 5 de Abril de 2016 às 14:21	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site <a href="http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/">http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/</a> ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado. Codigo de Validação: <b>c49e6.4e2ea-46034</b>	
--	--	---

*Handwritten signatures and stamps:*  
Kwof...  
1950  
Handwritten signature: *[Signature]*  
Handwritten signature: *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME** ✓  
CNPJ: 15.381.747/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:00:02 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **BB12.A571.25ED.D696**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
1462526

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA -  
**CNPJ:** 15.381.747/0001-04 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Serviços de engenharia

**ENDEREÇO:** QD 106 NORTE ALAMEDA 12, 11, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA U  
**MUNICÍPIO:** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quinta-feira, 31 de Março de 2016 - 09h 40m 24s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PM-CRISTALANDIA  
Fls. 185

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 15.381.747/0001-04

Contribuinte: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME Inscrição: 240758

Endereço: ARNE 12, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

Finalidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 15.381.747/0001-04  
Código de validação: e219a.ca5d5.425fc-205922

Palmas, 31 de Março de 2016 às 09:42.

Certidão válida até 30 de Maio de 2016



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓**

**Inscrição:** 15381747/0001-04  
**Razão Social:** ARARAUNA ENG CONSULTORIA AMBIENTAL E GEST DE PROJ  
LTDA  
**Nome Fantasia:** ARARAUNA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL  
**Endereço:** QD 208 SUL ALAMEDA 03 LOTE 11 SN / PLANO DIRETOR SUL /  
PALMAS / TO / 77020-556

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2016 a 20/04/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016032200441289225442

Informação obtida em 31/03/2016, às 09:37:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.381.747/0001-04

Certidão nº: 30017417/2016

Expedição: 31/03/2016, às 09:50:17

Validade: 26/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.381.747/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF


PM-CRISTALÂNDIA  
Fls. 188

## DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A empresa ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME, CNPJ nº 15.381.747/0001-04, com sede a 106 norte, alameda 12, lote 01, sala 01, neste ato representada pelo sócio diretor, com qualificação completa - Fábio José Strieder, RG 0725446005, CPF 819.317.005-91, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental e residente na Quadra 106 Norte Alameda 12, Lote 01, casa 01, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cristalândia, 12 de abril de 2016.



Fábio Strieder  
Sócio Diretor

ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME



## RECIBO

Recebemos da empresa ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA, inscrita CNPJ nº 15.381.747/0001-04, situada à Quadra 106 NORTE, Alameda 12 lote 01 sala 01, CEP: 77.006.078, Palmas - TO, a quantia em cheque no valor de R\$ 1.963,21 (Hum mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) referente à garantia de manutenção da proposta, para participação da TOMADA DE PREÇOS 001/2016, conforme o item 7.7, alínea "a" do Edital de Licitação.

Cristalândia/TO, 07 de abril de 2016.

  
PREFEITURA DE CRISTALÂNDIA - TO  
**MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças





## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Sr. Engº FABIO JOSÉ STRIEDER, portador da carteira do CREA nº 205315/D-TO, representando a empresa ARARAUNA - Serviços de engenharia e Comercial Ltda - ME, Cnpj nº 15.381.747/0001-04, do EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016, visitou o local (PRAÇA PEDRO BRAZ) onde será executada a obra/serviço de engenharia de: **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ em Cristalândia do Tocantins**, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

CRISTALÂNDIA-TO, 08/04/2016.



FABIO JOSÉ STRIEDER



JACIARA LOPES BARBOSA  
Presidente da CPL




## DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016

A empresa ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME, CNPJ nº 15.381.747/0001-04, com sede à 106 norte, alameda 12, lote 01, sala 01, neste ato representada pelo sócio diretor, com qualificação completa - Fabio José Strieder, RG 0725446005, CPF 819.317.005-91, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental e residente na Quadra 106 Norte Alameda 12, Lote 01, casa 01, **DECLARA** que cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança no trabalho de seus funcionários.


Cristalândia, 12 de abril de 2016.



---

Fabio Strieder  
Sócio Diretor

**ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME**



**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - PalmasTO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

PM-CRISTALÂNDIA  
 Fls. 151

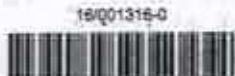
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 17 2 0039297-7	CNPJ 15.381.747/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/2012	Data de início de Atividade 09/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) QUADRA 106 NORTE ALAMEDA 12, SN-SALA: 01; LOTE: 31, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, 77.006-078			
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP; COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; SERVICOS DE ARQUITETURA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS AMBIENTAL; SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; ATIVIDADES DE ENSINO PROFICIONAL DE NIVEL BASICO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.			

PALMAS - TO, 21 de janeiro de 2016



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL

Eu,  
 Conferi e assino

Keila da Silva Carvalho  
 Mat.: 99263  
 Assessor Especial





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

Fls. **152**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 17 2 0039297-7		CNPJ 15.381.747/0001-04																
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado															
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FABIO JOSÉ STRIEDER 819.317.005-91</td> <td>49.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>FLAVIO JOÃO STRIEDER 333.501.839-72</td> <td>51.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	FABIO JOSÉ STRIEDER 819.317.005-91	49.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	FLAVIO JOÃO STRIEDER 333.501.839-72	51.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
FABIO JOSÉ STRIEDER 819.317.005-91	49.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
FLAVIO JOÃO STRIEDER 333.501.839-72	51.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 18/12/2014 Ato: BALANCO		Número: 17585580																
Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO																
		Status SEM STATUS																

16/001318-0



PALMAS - TO, 21 de janeiro de 2016

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL

Eu, Conferi e assino

Keila da Silva Carvalho  
Mat.: 99263  
Assessor Especial

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



PM CRISTALÂNDIA  
E.F. 10/10/16

**FEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO**  
**ISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**ADA DE PREÇOS N.º 001/2016**  
**ELOPE N.º 2 - Proposta Comercial**  
**ONENTE: ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA ME**

Cristalândia - TO, 12 de abril de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO

Tomada de Preço nº 001/2016

ABERTURA: 12 de abril de 2016, às 09hs 00min.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de Revitalização pra Praça Pedro Braz, no Município de Cristalândia, conforme planilha orçamentária anexada.

Valor Global Proposto: R\$ 197.172,77 (cento e Noventa e Sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 90 dias

DADOS DO PROPONENTE:

NOME: ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME

ENDEREÇO: Quadra 106 Norte, Alameda 12, Lote 01, Sala 01

CEP nº: 77.006.078

CIDADE: Palmas - TO

CNPJ: 15.381.747/0001-04

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1505-9

Conta-corrente: 61417-3

Atenciosamente,



Fabio Strieder  
Sócio Diretor

ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME

15.381.747/0001-04  
ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
106 Norte Alam. 12 Lote 01 Sala 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77006-078  
PALMAS - TO



ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e c

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano

Fone: (63) - 3215 7

E-mail



Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ

Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Proprietário: Prefeitura de Cristalândia

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA	M2	18,00	367,94	6.442,92
1.2	74220/001	SINAPI	TAPUME	M2	103,34	47,58	4.916,92
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>11.369,84</b>	
2			<b>ACABAMENTOS</b>				
2.1			<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>				
2.1.1	72125	SINAPI	RETIRADA DE PINTURA	M2	110,27	5,82	641,77
2.1.2	73872/001	SINAPI	PINTURA EPOX DA ALVENARIA DO CHAFARIZ (ÁREA EXTERNA DO CHAFARIZ)	M2	32,40	22,91	742,28
2.1.3	73872/001	SINAPI	PINTURA TINTA DE PISO (TESTADA CHAFARIZ INFERIOR-TESTADA)	M2	77,87	22,91	1.784,00
2.1.4	73999/001	SINAPI	PINTURA DE CAL DA CASA DE MÁQUINA	M2	47,50	6,40	304,00
2.1.5	83736	SINAPI	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI. E=2 MM	M2	39,47	134,38	5.303,53
2.1.6	73948/002	SINAPI	LIMPEZA/PREPARO CONCRETO P/PINTURA SUPERFICIE	M2	118,40	5,56	658,30
1.7	5225	composição 17	IMPERMEABILIZAÇÃO POLIMÉRICO, 3 DEMÃOS (CHAFARIZ INFERIOR)	M2	93,32	22,91	2.137,96
2.1.8	88786	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO- cor azul (CHAFARIZ INFERIOR E BORDAS)	M2	93,32	132,31	12.347,17
2.1.9		composição 17	IMPERMEABILIZAÇÃO POLIMÉRICO, 3 DEMÃOS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENADA	M2	25,08	24,18	606,46
2.1.10	73872/001	SINAPI	PINTURA TIPO EPOX (CHAFARIZ SUPERIOR)	M2	25,08	22,91	574,58
2.2			<b>PISOS</b>				
2.2.1	73801/002	SINAPI	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CALÇADA	M2	94,51	16,38	1.548,07
2.2.2	74147/001	SINAPI	PISO INTERTRAVADO	M2	94,51	45,33	4.284,14
2.2.3	73806/001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	253,48	1,08	273,76



							VALOR TOTAL DO ITEM	31.206,03
3			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-
3.1			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					-
3.1.1	74131/006	SINAPI	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de SOBREPOR, completo, com 10 disjuntores tripolares, sendo 02 reservas, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 100A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios (QGD - conforme projeto)	un	1,00	564,97		564,97
3.1.2	74131/007	SINAPI	Quadro de comando de Motor, de sobrepôr, completo, p/ 3 motores de 5 cv e 2 motores de 1,5 cv, controle manual e automático, com contadores, bases fusíveis completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios (QCM - conforme projeto)	un	1,00	609,55		609,55
3.2			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>					-
3.2.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	120,00	8,20		744,00
3.2.2	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	270,00	8,52		2.300,40
3.2.3	83408	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas	m	20,00	34,93		698,60
3.2.4	83407	SINAPI	Eletroduto PVC rígido reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	15,00	18,74		281,10
3.2.5	83408	SINAPI	Eletroduto PVC rígido reforçado, Ø60mm (DN 2"), inclusive curvas	m	6,00	34,93		209,58
3.2.6	72935	SINAPI	Eletroduto Ferro Galvanizado, (DN 3/4"), inclusive curvas	m	24,00	6,20		148,80
3.3			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>					-
3.3.1			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
3.3.1.1	73860/008	SINAPI	#2,5 mm <sup>2</sup>	m	1.500,00	2,53		3.795,00
3.3.1.2	73860/009	SINAPI	#4 mm <sup>2</sup>	m	30,00	3,69		110,70
3.3.1.3	73860/011	SINAPI	#10 mm <sup>2</sup>	m	40,00	7,61		304,40
3.3.1.4	73860/012	SINAPI	#16 mm <sup>2</sup>	m	6,00	8,74		52,44
3.3.1.5		Composição 001	Cabo multipolar 3x2,5mm <sup>2</sup> (0,6/1kV) e do tipo afumex quando aparente.	m	160,00	16,85		2.696,38
3.4			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>					-
3.4.1	83540	SINAPI	Tomada universal para condulet 2P+T, 10A/250v, completa	un	4,00	10,83		43,32
3.4.2	83466	SINAPI	Interruptor para condulet simples 10 A, completa	un	1,00	19,76		19,76

*[Handwritten signatures and stamps]*



3.4.3		Composição o 002	Sensor de presença	un	1,00	42,37	42,37
3.4.4	83470	SINAPI	Lâmpada fluorescente - A.F.P. 2x32W	un	2,00	10,48	20,96
3.4.5	83391	SINAPI	Reator para Lâmpada fluorescente A.F.P. 2x32W	un	2,00	35,13	70,26
3.4.6	83399	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO C/TEMPORIZADOR 220V	un	2,00	34,22	68,44
3.4.7		Composição o 003	Arandela à prova de tempo c/ 1 lâmpada incandescente 100W, de sobrepor.	un	1,00	101,47	89,00
3.4.8		Composição o 004	Bloco autônomo p/ iluminação de emergência com lâmpadas led 32w, tipo aparente	un	2,00	271,47	518,00
3.4.9		Composição o 005	Projektor par20 alógenas 50w 10°	un	30,00	31,47	570,00
3.4.1 0		73785/006	Poste H=7,0m lâmpada fluorescente compacta 2x25 50w	un	4,00	466,45	1.865,80
3.4.1 1		73891/002	Condutleta múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4" s/ tampa cega, fab. MELF	un	12,00	12,65	151,80
3.5			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				
3.5.1	74104/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	25,00	122,21	3.055,25
3.5.2		Composição o 006	Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-70A, Ref. STECK	un	1,00	43,47	43,47
3.5.3		Composição o 006	Disjuntor tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-40A, Ref. STECK-SDA63C40	un	1,00	35,64	35,64
3.5.4		Composição o 006	Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 3kA, 1P-20A, Ref. STECK-SDD61C20	un	9,00	35,64	320,80
3.5.5		Composição o 006	Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 3kA, 1P-10A, Ref. STECK-SDD61B10	un	1,00	35,64	35,64
3.5.6		Composição o 007	Interruptor diferencial residual DR 4P-63A / 30mA/400V ref. STECK SDR46330	un	1,00	110,94	110,94
3.5.7	72344	SINAPI	CONTATOR 25A / AC3	un	5,00	418,87	2.094,35
3.5.8	72344	SINAPI	CHAVE SELETORA C/ 3 POSIÇÕES 1-0-2	un	5,00	149,90	749,50
			<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>22.421,24</b>
3.6			<b>FONTE LUMINOSA</b>				
3.6.1		Composição o 8	Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros.	UNID.	5,00	667,80	3.339,00
3.6.2		Composição o 9	Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.	UNID.	6,00	754,80	4.528,80
3.6.3		Composição o 10	Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com troca de cores automáticas de alto alcance 20WX12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.	UNID.	11,00	936,35	10.299,81

**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO

Fone: (63) - 3215-7275 / B454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



3.6.4	Composição o 11	Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	UNID.	2,00	3.928,50	7.857,00
3.6.5	Composição o 12	Grelha de Sucção protetora 300mm, fabricada em estrutura de latão e tela de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de motobomba.	UNID.	2,00	674,65	1.349,30
3.6.6	Composição o 13	Bomba drenagem para casa de máquinas, composto por um motor elétrico monofásico tensão nominal de 110/220V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	UNID.	1,00	969,08	969,08
3.6.7	Composição o 14	Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e monobloco, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão das melhores marcas de fabricação nacional.	UNID.	1,00	2.911,08	2.911,08
3.6.8	Composição o 15	Dispositivo de aspiração fabricado em aço inox.	UNID.	1,00	170,78	170,78
3.6.9	Composição o 15	Dispositivo retorno fabricado em aço inox.	UNID.	1,00	170,78	170,78
3.6.10	Composição o 15	Dispositivo regulador de nível fabricado em aço inox.	UNID.	1,00	170,78	170,78
3.6.11	Composição o 15	Dispositivo Alimentação fabricado em aço inox.	UNID.	1,00	170,78	170,78
3.6.12	Composição o 12	Raio de Sucção protetor 150mm, fabricado em estrutura de latão e tela de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de filtragem.	UNID.	1,00	674,65	674,65
3.6.13	Composição o 16	Painel de proteção e comando elétrico, trifásico, tensão nominal de 220/380 V, instalado em gabinete apropriado, composto por: Fontes de alimentação (trafos), Disjuntor tri-polar, Disjuntor bi-polar, contator, Rele térmico, Chave comutadora, Botão de impulso, Conector de passagem, Canaleta, Triho dim, Identificação, botoeiras, contadores, e demais componentes elétricos de interligação (todos os componentes Siemens), com comandos individuais para cada efeito contendo Timer digital, para programação de funcionamento.	UNID.	1,00	24.784,27	24.784,27
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>57.396,12</b>
3.6.2	<b>FONTE LUMINOSA - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
3.6.2.1	Composição o	Adaptador soldável curto Ø 110mm x 4" PVC Marrom -classe 15	PC	2,00	13,53	27,06
3.6.2.2	Composição o	Adaptador soldável curto Ø 40mm x 1.1/4" PVC Marrom -classe 15	PC	2,00	11,33	22,66
3.6.2.3	Composição o	Adaptador soldável curto Ø 75mm x 2.1/2" PVC Marrom -classe 15	PC	6,00	12,20	73,20
3.6.2.4	Composição o	Adaptador soldável curto Ø 60mm x 2" PVC Marrom -classe 15	PC	11,00	11,33	124,63
3.6.2.5	Composição o	Adaptador soldável curto Ø 50mm x 1.1/2" PVC Marrom -classe 15	PC	14,00	11,83	165,62
3.6.2.6	Composição o	Adaptador soldável curto Ø 25mm x 3/4" PVC Marrom -classe 15	PC	2,00	6,99	13,18

**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO  
Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



3.6.2.7	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom solável Ø 110 x Ø 75mm - classe 15	PC	2,00	33,32	66,64
3.6.2.8	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 60mm - classe 15	PC	2,00	39,33	78,66
3.6.2.9	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	PC	2,00	47,31	94,62
3.6.2.10	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	PC	2,00	43,33	86,66
3.6.2.11	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 60 x Ø 50mm - classe 15	PC	6,00	27,49	164,94
3.6.2.12	Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø85 x Ø 60mm - classe 15	PC	2,00	33,20	66,40
3.6.2.13	Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø75 x Ø 60mm - classe 15	PC	5,00	29,43	147,15
3.6.2.14	Composição	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 110mm - classe 15	PC	4,00	84,00	336,00
3.6.2.15	Composição	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 85mm - classe 15	PC	4,00	50,29	201,16
3.6.2.16	Composição	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 60mm - classe 15	PC	5,00	33,23	166,15
3.6.2.17	Composição	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 50mm - classe 15	PC	15,00	17,49	262,35
3.6.2.18	Composição	Joelho PVC Marrom soldável 45° Ø 85mm - classe 15	PC	2,00	20,32	40,64
3.6.2.20	Composição	Te soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	PC	5,00	37,85	189,75
3.6.2.21	Composição	Te soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	PC	4,00	58,32	233,28
3.6.2.22	Composição	Te soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	PC	7,00	47,36	331,52
3.6.2.23	Composição	União PVC Marrom soldável Ø 40mm - classe 15	PC	1,00	34,40	34,40
3.6.2.24	Composição	União PVC Marrom soldável Ø 75mm - classe 15	PC	2,00	54,33	108,66
3.6.2.25	Composição	União PVC Marrom soldável Ø 50mm - classe 15	PC	3,00	50,40	151,20
3.6.2.26	Composição	União PVC Marrom soldável Ø 60mm - classe 15	PC	2,00	47,36	94,72
3.6.2.27	Composição	Niple Roscavel BSP PVC Branco 2"	PC	5,00	20,30	101,50
3.6.2.28	Composição	Niple Roscavel BSP PVC Branco 1.1/4"	PC	1,00	10,20	10,20
3.6.2.29	Composição	Niple Roscavel BSP PVC Branco 1.1/2"	PC	6,00	11,22	67,32
3.6.2.30	Composição	Registro gaveta bruto 1.1/2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	10,00	57,94	579,40
3.6.2.31	Composição	Registro gaveta bruto 2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	7,00	87,56	612,92
3.6.2.32	Composição	Registro gaveta bruto 3/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	67,92	67,92
3.6.2.33	Composição	Valvula de retenção 1.1/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	77,78	77,78
3.6.2.34	Composição	Valvula de retenção 4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	637,08	637,08



3.6.2.35		Composição	Tubo soldável Ø 110mm PVC Marrom - classe 15	MT	24,00	39,34	944,17
3.6.2.36		Composição	Tubo soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	MT	18,00	37,71	678,79
3.6.2.37		Composição	Tubo soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	MT	36,00	28,33	1.019,89
3.6.2.38		Composição	Tubo soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	MT	6,00	27,50	165,00
3.6.2.39		Composição	Tubo soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	MT	18,00	24,83	446,95
3.6.2.40		Composição	Tubo soldável Ø 40mm PVC Marrom - classe 15	MT	6,00	26,20	157,20
3.6.2.41		Composição	Tubo soldável Ø 25mm PVC Marrom - classe 15	MT	12,00	10,55	126,60
3.6.2.42		Composição	Litro de cola para PVC	UNID	5,00	80,32	401,60
3.6.2.43		Composição	Folha de lixa para ferro, grana 100	UNID	5,00	17,40	87,00
6.2.44		Composição	Parafina Granulada	KG	20,00	20,83	416,61
3.6.2.45		Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 100 x 100 x 40mm	PC	13,00	37,32	485,16
3.6.2.46		Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 150 x 150 x 40mm	PC	1,00	47,31	47,31
3.6.2.47		Composição	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , vermelho	MT	100,00	6,33	633,03
3.6.2.48		Composição	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , marrom	MT	100,00	6,33	633,03
3.6.2.49		Composição	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , laranja	MT	100,00	6,33	633,03
3.6.2.50		Composição	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , amarelo	MT	100,00	6,33	633,03
3.6.2.51		Composição	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 4mm <sup>2</sup> , preto	MT	100,00	7,33	733,03
3.6.2.52		Composição	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , verde	MT	100,00	6,80	680,03
6.2.53		Composição	Rolo de fita veda rósca, 50 metros	MT	1,00	20,83	20,83
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>14.377,68</b>
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>71.773,81</b>
<b>4</b>			<b>LIMPEZA E ARREMATOS FINAIS</b>				
4.2	85407	SINAPI	Remoção e reparos de tubulações elétrica pré existente inclusive refletores	m	1.736,00	7,98	13.853,28
4.3	9537	SINAPI	LIMPEZA E ARREMATOS FINAIS	M2	2.095,66	1,63	3.415,93
4.4	85186	SINAPI	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	un	15,00	60,06	900,90
4.5	73957/001	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	un	20,00	88,92	1.778,40
4.6	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m2	323,75	11,10	3.593,64

**ARARAUNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO  
Fone: (63) - 3245 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



	VALOR TOTAL DO ITEM	23.542,15
	A) Custo TOTAL SEM BDI	160.303,06
	B) DBI =	23% 36.869,70
TOTAL DA OBRA (a+b)		197.172,77



*[Handwritten signature]*

Fabio Strieder  
 Sócio Diretor

ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA - ME

15.381.747/0001-04

ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME

106 Norte Alam. 12 Lote 01 Sala 01  
 Plano Diretor Norte - CEP: 77006-078

PALMAS

TO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO

Fone: (63) - 3245 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com

PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 033	Instalação Elétrica - Fonte luminosa - Hidráulica	SER.CG	UN			
033.1	Instalações					
SINAPI - 00002696	Encanador	M.O.	H	0,18 0000	14,22	2,56
SINAPI - 00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO H CR	M.O.	H	0,11 0000	10,69	1,18
					PREÇO (mão-de-obra):	3,74
					PREÇO (material):	
					PREÇO TOTAL (unit.):	3,74
					LS(%): 38	1,34
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	1,34
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	5,08

Item da Planilha Orçamentaria	Descrição do item na Planilha Orçamentaria	Preço unitário material Fornecedor	Preço unitário da composição
4.6.2.1	Adaptador soldável curto Ø 110mm x 4" PVC Marrom -classe 15	8,45	13,53
4.6.2.2	Adaptador soldável curto Ø 40mm x 1.1/4" PVC Marrom -classe 15	6,25	11,33
4.6.2.3	Adaptador soldável curto Ø 75mm x 2.1/2" PVC Marrom -classe 15	7,12	12,20
4.6.2.4	Adaptador soldável curto Ø 60mm x 2" PVC Marrom -classe 15	6,25	11,33
4.6.2.5	Adaptador soldável curto Ø 50mm x 1.1/2" PVC Marrom -classe 15	6,75	11,83
4.6.2.6	Adaptador soldável curto Ø 25mm x 3/4" PVC Marrom -classe 15	1,51	6,59
4.6.2.7	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 75mm - classe 15	28,24	33,32
4.6.2.8	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 60mm - classe 15	34,25	39,33
4.6.2.9	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	42,23	47,31
4.6.2.10	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	38,25	43,33
4.6.2.11	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 60 x Ø 50mm - classe 15	22,41	27,49
4.6.2.12	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø85 x Ø 60mm - classe 15	28,12	33,20

*Ararauna*  
*Ararauna*  
*Rubens Lopes*

**ARARAUNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



4.6.2.13	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø75 x Ø 60mm - classe 15	24,35	29,43
4.6.2.14	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 110mm - classe 15	78,92	84,00
4.6.2.15	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 85mm - classe 15	45,21	50,29
4.6.2.16	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 60mm - classe 15	28,16	33,23
4.6.2.17	Joelho PVC Marrom soldável 90° Ø 50mm - classe 15	12,41	17,49
4.6.2.18	Joelho PVC Marrom soldável 45° Ø 85mm - classe 15	15,24	20,32
4.6.2.19	Joelho PVC Marrom soldável 45° Ø 60mm - classe 15	12,32	17,40
4.6.2.20	Te soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	32,87	37,85
4.6.2.21	Te soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	53,24	58,32
4.6.2.22	Te soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	42,28	47,36
4.6.2.23	União PVC Marrom soldável Ø 40mm - classe 15	28,32	34,40
4.6.2.24	União PVC Marrom soldável Ø 75mm - classe 15	49,25	54,33
4.6.2.25	União PVC Marrom soldável Ø 50mm - classe 15	45,32	50,40
4.6.2.26	União PVC Marrom soldável Ø 60mm - classe 15	42,28	47,36
4.6.2.27	Niple Roscavel BSP PVC Branco 2"	15,22	20,30
4.6.2.28	Niple Roscavel BSP PVC Branco 1.1/4"	5,12	10,20
4.6.2.29	Niple Roscavel BSP PVC Branco 1.1/2"	6,14	11,22
4.6.2.30	Registro gaveta bruto 1.1/2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	52,86	57,94
4.6.2.31	Registro gaveta bruto 2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	82,48	87,56
4.6.2.32	Registro gaveta bruto 3/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	62,84	67,92
4.6.2.33	Valvula de retenção 1.1/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	72,70	77,78
4.6.2.34	Valvula de retenção 4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	632,00	637,08
4.6.2.35	Tubo soldável Ø 110mm PVC Marrom - classe 15	34,26	39,34
4.6.2.36	Tubo soldável Ø 85mm PVC Marrom - classe 15	32,63	37,71

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

4.6.2.37	Tubo soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	23,25	28,33
4.6.2.38	Tubo soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	22,42	27,50
4.6.2.39	Tubo soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	19,75	24,83
4.6.2.40	Tubo soldável Ø 40mm PVC Marrom - classe 15	21,12	26,20
4.6.2.41	Tubo soldável Ø 25mm PVC Marrom - classe 15	5,47	10,55
4.6.2.42	Litro de cola para PVC	75,24	80,32
4.6.2.43	Folha de lixa para ferro, grana 100	12,32	17,40
4.6.2.44	Parafina Granulada	15,75	20,83
4.6.2.45	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 100 x 100 x 40mm	32,24	37,32
4.6.2.46	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 150 x 150 x 40mm	42,23	47,31
4.6.2.47	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , vermelho	1,25	6,33
4.6.2.48	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , marrom	1,25	6,33
4.6.2.49	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , laranja	1,25	6,33
4.6.2.50	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , amarelo	1,25	6,33
4.6.2.51	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 4mm <sup>2</sup> , preto	2,25	7,33
4.6.2.52	Rolo de 100 metros de cabinho flexível 2,5mm <sup>2</sup> , verde	1,72	6,80
4.6.2.53	Rolo de fita veda rósca, 50 metros	15,75	20,83

15.381.747/0001-04<sup>7</sup>

ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME

106 Norte Alameda, 12 Lote 01 Sala 01  
 Plano Diretor Norte - CEP: 77006-078  
 PALMAS - TO

**ARARAÚNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - PalmasTO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição - 001	Instalação Elétrica					
001.1	Cabo multipolar 3x2,5mm <sup>2</sup> (0,6/1kV) e do tipo afumex quando aparente.	SER.CG	M			
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	0,350000	14,22	4,98
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	0,350000	11,68	4,09
	Cabo multipolar 3x2,5mm <sup>2</sup> (0,6/1kV) e do tipo afumex quando aparente	MAT.	m	1,000000		4,38
	componentes	MAT.	%	0,120000		1,20
						9,07
						PREÇO (mão-de-obra):
						PREÇO (material):
						PREÇO TOTAL (unit.):
						LS(%): 36
						BDI(%):
						ADM(%): 0,00
						TOTAL TAXA:
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):
						16,85

Composição - 002	Instalação Elétrica					
002.1	Sensor de presença	SER.CG	UN			
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	0,350000	14,22	4,98
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	0,350000	11,68	4,09
	Sensor de presença	MAT.	un	1,000000		29,90
	componentes	MAT.	%	0,120000		1,20
						9,07
						PREÇO (mão-de-obra):
						PREÇO (material):
						PREÇO TOTAL (unit.):
						LS(%): 36
						BDI(%):
						ADM(%): 0,00
						TOTAL TAXA:
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):
						42,37

Composição - 003	Instalação Elétrica					
003.1	Arandela à prova de tempo c/ 1 lampada incandescente 100W, de sobrepor.	SER.CG	UN			
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	0,350000	14,22	4,98
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	0,350000	11,68	4,09

**ARARAUNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas/TO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



Arandela à prova de tempo c/ 1 lâmpada incandescente 100W, de sobrepor.	MAT.	un	1,000000	89,00	89,00
componentes	MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
				PREÇO (mão-de-obra):	9,07
				PREÇO (material):	89,14
				PREÇO TOTAL (unit.):	98,21
				LS(%): 36	3,26
				BDI(%):	
				ADM(%): 0,00	0,00
				TOTAL TAXA:	3,26
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	101,47

Composição - 004	Instalação Elétrica	SER.CG	UN		
4.1	Bloco autônomo p/ iluminação de emergência com lâmpadas led 32w, tipo aparente				
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	0,350000	14,22
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	0,350000	11,68
	Bloco autônomo p/ iluminação de emergência com lâmpadas led 32w, tipo aparente	MAT.	un	1,000000	259,00
	componentes	MAT.	%	0,120000	1,20
				PREÇO (mão-de-obra):	9,07
				PREÇO (material):	259,14
				PREÇO TOTAL (unit.):	268,21
				LS(%): 36	3,26
				BDI(%):	
				ADM(%): 0,00	0,00
				TOTAL TAXA:	3,26
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	271,47

Composição - 005	Instalação Elétrica	SER.CG	UN		
005.1	Projektor par20 alógenas 50w 10°				
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	0,350000	14,22
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	0,350000	11,68
	Projektor par20 alógenas 50w 10°	MAT.	un	1,000000	19,00
	componentes	MAT.	%	0,120000	1,20
				PREÇO (mão-de-obra):	9,07
				PREÇO (material):	19,14
				PREÇO TOTAL (unit.):	28,21
				LS(%): 36	3,26
				BDI(%):	
				ADM(%): 0,00	0,00

**ARARAUNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



TOTAL TAXA:	3,26
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	31,47

Composição - 006	Instalação Eletrica	SER.CG	UN			
006.1	Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-70A. Ref: STECK					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	0,350000	14,22	4,98
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	0,350000	11,68	4,09
	Disjuntor, tipo MINI Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-70A. Ref: STECK	MAT.	un	1,000000		31,00
	componentes	MAT.	%	0,120000		0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	9,07
					PREÇO (material):	31,14
					PREÇO TOTAL (unit.):	40,21
					LS(%): 36	3,26
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	3,26
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	43,47

Composição - 007	Instalação Eletrica	SER.CG	UN			
007.1	Interruptor diferencial residual DR 4P-63A / 30mA/400V ref: STECK SDR46330					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	0,350000	14,22	4,98
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	0,350000	11,68	4,09
	Interruptor diferencial residual DR 4P-63A / 30mA/400V ref: STECK SDR46330	MAT.	un	1,000000		98,47
	componentes	MAT.	%	0,120000		0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	9,07
					PREÇO (material):	98,61
					PREÇO TOTAL (unit.):	107,68
					LS(%): 36	3,26
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	3,26
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	110,94

Composição - 008	Instalação Eletrica - Fonte luminosa					


  
**ARARAUNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**  
 Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO  
 Fone: (63) - 3215 7276 / 8454 4090 / 9237 0374  
 E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



008.1	Instalação de Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros.	SER.CG	UN			
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	1,220000	14,22	17,35
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	1,200000	11,68	14,02
	Jato Lança Vertical com saída de 3" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 3,00 metros.	MAT.	un	1,000000	625,00	625,00
	componentes	MAT	%	0,120000	1,20	0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	31,36
					PREÇO (material):	625,14
					PREÇO TOTAL (unit.):	656,51
					LS(%): 36	11,29
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	11,29
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	667,80

Composição - 009	Instalação Elétrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
009.1	Instalação de Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	1,220000	14,22	17,35
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	1,200000	11,68	14,02
	Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou cromado com regulagem por meio de esfera, com sistema de orientação e anti-turbilhonamento, para formação de efeitos d'água atingindo altura de até 5,00 metros.	MAT.	un	1,000000	712,00	712,00
	componentes	MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	31,36
					PREÇO (material):	712,14
					PREÇO TOTAL (unit.):	743,51
					LS(%): 36	11,29
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	11,29
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	754,80



Composição - 010	Instalação Elétrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
010.1	Instalação de Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com troca de cores automáticas de alto alcance 20WX12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	1,300000	14,22	18,49
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	1,200000	11,68	14,02
	Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com troca de cores automáticas de alto alcance 20WX12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz.	MAT.	un	1,000000	892,00	892,00
	componentes	MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	32,50
					PREÇO (material):	892,14
					PREÇO TOTAL (unit.):	924,65
					LS(%): 36	11,70
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	11,70
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	936,35

Composição - 011	Instalação Elétrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
011.1	Instalação de Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	1,650000	14,22	23,46
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	1,350000	11,68	15,77
	Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional.	MAT.	un	1,000000	3.875,00	3.875,00
	componentes	MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	39,23
					PREÇO (material):	3.875,14
					PREÇO TOTAL (unit.):	3.914,38
					LS(%): 36	14,12
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	14,12
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	3.928,50

**ARARAUNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO

Fone: (63) - 3215 7273 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com







PREÇO TOTAL UNIT. 969,08  
(c/ taxa):

Composição -	Instalação Eletrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
014						
014.1	Instalação de Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e monobloco, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão, das melhores marcas de fabricação nacional.					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	2,500000	14,22	35,55
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	1,800000	11,68	21,02
	Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e monobloco, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão, das melhores marcas de fabricação nacional.	MAT.	un	1,000000		2.834,00
	componentes	MAT.	%	0,120000		1,20
						0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	56,57
					PREÇO (material):	2.834,14
					PREÇO TOTAL (unit.):	2.890,72
					LS(%): 36	20,37
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	20,37
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	2.911,08

Composição -	Instalação Eletrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
015						
5.1	Instalação de Dispositivo de aspiração fabricado em aço inox.					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	1,800000	14,22	25,60
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	1,500000	11,68	17,52
	Dispositivo de aspiração fabricado em aço inox.	MAT.	un	1,000000		112,00
	componentes	MAT.	%	0,120000		1,20
						0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	43,12
					PREÇO (material):	112,14
					PREÇO TOTAL (unit.):	155,26
					LS(%): 36	15,52
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	15,52
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	170,78

**ARARAUNA - Serviços de Engenharia e Comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO

Fone: (63) - 3248 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com



Composição - 016	Instalação Elétrica - Fonte luminosa	SER.CG	UN			
016.1	Instalação de Paineis de proteção e comando elétrico, trifásico, tensão nominal de 220/380 V, instalado em gabinete apropriado, composto por: Fontes de alimentação (trafos), Disjuntor tri-polar, Disjuntor bi-polar, contator, Rele térmico, Chave comutadora, Botão de impulso, Conector de passagem, Canaleta, Trilho dim, Identificação, botoeiras, contadores, e demais componentes elétricos de interligação (todos os componentes Siemens), com comandos individuais para cada efeito contendo Timer digital, para programação de funcionamento.					
SINAPI - 2436	Eletricista	M.O.	H	4,000000	14,22	56,88
SINAPI - 247	Servente	M.O.	H	2,000000	11,68	23,36
	Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e monobloco, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão, das melhores marcas de fabricação nacional.	MAT.	un	1,000000	24.675,00	24.675,00
	componentes	MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	80,24
					PREÇO (material):	24.675,14
					PREÇO TOTAL (unit.):	24.755,38
					LS(%): 36	28,89
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	28,89
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	24.784,27

Composição - 017	Tratamento - Fonte luminosa	SER.CG	M2			
017.1	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMÃOS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENADA					
SINAPI - 00006111	Servente	M.O.	H	2,000000	7,92	15,84
	IMPERMEABILIZAÇÃO, CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMÃOS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENADA	MAT.	KG	1,000000	2,49	2,49
	componentes	MAT.	%	0,120000	1,20	0,14
					PREÇO (mão-de-	15,84



					obra):	
					PREÇO (material):	2,64
					PREÇO TOTAL (unit.):	18,48
					LS(%): 36	5,70
					BDI(%):	
					ADM(%): 0,00	0,00
					TOTAL TAXA:	5,70
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	24,18



15.381.747/0001-04  
 ARARAÚNA - SERVIÇOS DE  
 ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
 106 Norte Alameda 12 Lote 01 Sala 01  
 Plano Diretor Norte - CEP: 77006-078  
 PALMAS TO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ

Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Proprietário: Prefeitura de Cristalândia

ITEM	1ª Parcela		Serviços a Executar		2ª Parcela		3ª Parcela		Valor	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Total	%
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	11.359,84	100,00%							11.359,84	100,00%
2. ACABAMENTOS	10.402,01	33,33%	14.978,89	48,00%			5.825,13	18,67%	31.206,03	100,00%
3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.473,75	33,33%	10.762,18	48,00%			4.185,30	18,67%	22.421,24	100,00%
3.6 FONTE LUMINOSA	23.924,60	33,33%	34.451,43	48,00%			13.397,78	18,67%	71.773,81	100,00%
4. LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	7.847,36	33,33%	11.300,23	48,00%			4.394,53	18,67%	23.542,15	100,00%
<b>SUB TOTAL DAS PARCELAS</b>										
B. D. I.	61.007,58	30,94%	71.492,75	36,26%			27.802,74	14,10%	160.303,06	
TOTAL DAS PARCELAS	14.031,74	38,06%	16.443,33	44,60%			6.394,63	0,0004%	36.869,70	
TOTAL ACUMULADO	75.039,32	38,06%	87.935,08	45%			34.197,36	17,3%	197.172,77	100,0%
	75.039,32	38,06%	162.975,40	82,66%			197.172,77	100,00%		

15.381.747/0001-04

ARARAUNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
106 Norte Alameda, 12 Lote 01 Sala 01  
Plano Diretor Norte - CEP: 77006-078  
PALMAS

**ARARAUNA - Serviços de Engenharia e comercial LTDA**

Quadra 106 Norte, alameda 12, Lote 01, sala 01 - Plano Diretor Norte - Palmas TO

Fone: (63) - 3215 7275 / 8454 4090 / 9237 0374

E-mail: araraunaconsultoria@gmail.com

*[Handwritten signatures and marks]*



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO

CONTRATO:  
 PROPONENTE: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ  
 TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Edifícios  
 REGIME DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO: Com Desoneração  
 Conforme Lei nº12.844/2013

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,30
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,88
5	Risco	0,97	1,27	1,27	1,20
6	<b>TRIBUTOS</b>				<b>8,65</b>
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
6.3	DESONERAÇÃO	Conforme lei nº12.844/2013			2,00
7	<b>BDI</b>	<b>22,34</b>	<b>27,00</b>	<b>24,12</b>	<b>23,00</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Cristalândia-TO, 12 de ABRIL de 2016

15.381.747/0001-04  
 ARARAÚNA - SERVIÇOS DE  
 ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
 106 Norte Alam. 12 Lote 01 Sala 01  
 Plano Diretor Norte - CEP: 77006-078  
 PALMAS TO





## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO, PARA JULGAR AS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, CONFORME EDITAL.

Às 09h00min do dia 12 (doze) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, situada à Praça Pedro Braz nº 01, Centro, CRISTALÂNDIA – TO, reuniu - se a Comissão Permanente de Licitação deste Município nomeada pela Portaria nº 002/2016, neste ato presidida pela Srª. Jaciara Lopes Barbosa, e composta pelos seguintes membros: Kelly Wayne Oliveira Maciel e Jair Rodrigues de Souza, para julgar as propostas objeto da **Tomada de Preços nº 001/2016**. A Presidente da Comissão informou a todos que o objetivo da reunião é a apreciação dos documentos de habilitação e julgamento das propostas para a Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO. Conforme Edital Tomada de Preços nº 001/2016. Na data e hora marcada compareceu para credenciamento somente a empresa; ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 15.381.747/0001-04 representada pelo Sr. Fábio José Strieder. Na fase de credenciamento constatou-se que a empresa participante comprovou se enquadrar como Microempresa de acordo com Lei 123/2006. Após a fase de credenciamento a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação da licitante que após análise da documentação, constatou-se que a empresa ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME atendeu todas as exigências quanto à habilitação, a qual foi declarada habilitada no presente certame. Após a fase de habilitação procedeu-se a abertura do envelope de proposta da licitante habilitada a qual foi lida pela comissão e demais presentes, onde ficou constatada que houve a seguinte cotação para o objeto, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME	197.172,77

Após análise da proposta por parte da Comissão, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME foi julgada vencedora do presente certame por ter apresentado os menores preços, no valor total de **R\$ 197.172,77 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente questionou ao participante se havia interesse na interposição de recursos, os quais afirmaram que não. A sessão foi encerrada com a lavratura da presente Ata a qual foi lida às 10h20min. Salvo melhor juízo do Prefeito Municipal para homologação final, foi redigida a presente ata a qual será assinada por mim e pelos demais participantes e membros da Comissão de Licitação desta Municipalidade.





Cristalândia - TO, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Adjuque-se e homologa-se de acordo com a escolha da Comissão Permanente de Licitação.



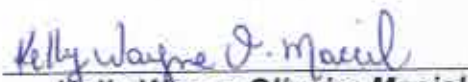
---

**Jaciara Lopes Barbosa**  
*Presidente da CPL*



---

**Jair Rodrigues de Souza**  
*Membro da CPL*



---

**Kelly Wayne Oliveira Maciel**  
*Membro da CPL*

Empresa participante:

**ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME**  
Fábio José Strieder

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 (SRP)  
PROCESSO Nº 009/2016**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO, ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 007/2016, objetivando a Aquisição de Materiais de Papelaria em Geral, Para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, no Sistema registro de Preço (SRP), conforme especificações constantes no Termo de Referência do (ANEXO I), realizado em 07 de Abril de 2016 às 10:30 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA por não comparecer nenhum licitante interessado.

COMBINADO - TO, 07 de Abril de 2016.

Janiele Divina Alves Barbosa  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO - TO, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Rua Gerçina Borges Teixeira, Nº 406, Centro, Combinado - TO:

**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, NO (SRP), PROCESSO 007/2016 NO (SRP),** dia 05 de Maio de 2016 às 08h30min horas Local, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Mecânicos e Reposição de Peças, para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO.

**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, PROCESSO 008/2016 NO (SRP),** dia 05 de Maio de 2016 às 09h30min horas Local, tipo menor preço por item, visando a Contratação de Profissional Médico e Farmacêutico, para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO.

**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, PROCESSO 009/2016 NO (SRP),** dia 05 de Maio de 2016 às 10h30min horas Local, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Materiais de Papelaria em Geral, para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO.

Os Editais estão a disposição e deverão ser retirado junto a CPL, em Combinado - TO das 07:00 às 13:00, informações: (63) 3685-1244.

Combinado - TO, 11 de Abril de 2016.

Janiele Divina Alves Barbosa  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**

**AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2016, objetivando a Aquisição de playgrounds e brinquedos infantis para instalação de Parque na Praça Setor Aeroporto na sede do município de Cristalândia - TO, no Sistema de Registro de Preços, realizado às 09h00min do dia 06 de abril de 2016, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa VERA ALVES DE PAULA - ME venceu os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Cristalândia - TO, 12 de abril de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2016, objetivando a aquisição de materiais de expedientes destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e Fundos pertencentes ao município de Cristalândia - TO, no Sistema de Registro de Preços, realizado às 14h00min, do dia 06 de abril de 2016, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME venceu os itens 01, 02, 06, 11, 12, 13, 14, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 37, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, perfazendo um valor total de R\$ 48.031,20 (quarenta e seis mil trinta e um reais e vinte centavos) e a empresa COMERCIAL RF EIRELI - ME venceu os itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 155, perfazendo um valor total de R\$ 170.406,90 (cento e setenta mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos). Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

Cristalândia - TO, 12 de abril de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

A PREFEIRA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preços 001/2016, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO, objeto do convênio firmado entre o município e o Estado do Tocantins, realizado às 09h00min do dia 12 de abril de 2016, onde a empresa ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME sagrou-se vencedora da referida licitação por ter atendido todas as exigências do edital, que apresentou o valor total de R\$ 197.172,77 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Cristalândia - TO, 18 de abril de 2016.

JACIARA LOPES BARBOSA  
Presidente da CPL

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de maio de 2016 às 09h00min (Horário Local), o Pregão Presencial nº 003/2016 objetivando a Contratação de empresa para promoção das festividades do Baile de Maturidade a ser realizado no Setor Andrelina no município de Cristalândia - TO. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 19 de abril de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de maio de 2016 às 10h30min (Horário Local), o Pregão Presencial nº 004/2016 objetivando a Aquisições de pneus, Câmaras de Ar e serviços de borracharia destinados aos Veículos e motocicletas pertencentes ao município de Cristalândia - TO. No sistema Registro de Preços, informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 19 de abril de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de maio de 2016 às 13h30min (Horário Local), o Pregão Presencial nº 005/2016 objetivando a aquisições de materiais de construção destinados ao município de Cristalândia - TO. No sistema Registro de Preços. Informações no telefone: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 19 de abril de 2016.

Karla Patricia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016  
PROCESSO Nº 095/2016**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis, Limpeza entre outros, de forma parcelada, visando atender a Secretaria Municipal de Saude de Darcinópolis - TO, sempre quando solicitado e conveniente.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Regido Pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.



## **PARECER JURÍDICO**

Referencia: Processo nº 004/2016

Objeto: **Parecer Técnico da Licitação**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Trata - se de consulta sobre o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, regime de Preço Global, buscando a contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO.

### **PARECER**

Após análise circunstanciada do processo em epígrafe, e ainda considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores dada pela Lei 8.883/94, aceita-se a premissa de que as fases do procedimento licitatório se desdobram em cinco: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e homologação.


O Edital, ato inaugural do certame licitatório, atraiu os proponentes a concorrerem seus preços, possibilitando a abertura da competição já organizada no pleno interno da administração, observando as condições preestabelecidas.

A classificação e o julgamento das propostas foram realizadas em conformidade com o tipo de licitação previamente fixado no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, o que indica que o procedimento foi dotado de eficácia plena.

Chega-se portanto, à conclusão de que o processo licitatório foi corretamente instruído e articulado, consubstanciado em prova irrefutável de que o certame alcançou o único fim de interesse público que se compadece com sua natureza jurídico-administrativo, ou seja, competição para a escolha da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Assim, somos favoráveis pelo envio do respectivo processo à autoridade competente, no intuito de proceder à homologação do objeto ao licitante vencedor.

Cristalândia, Estado do Tocantins, 28 de abril de 2016.



**WILTON BATISTA**  
OAB/TO nº 3.809



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### RESOLVE:

**ADJUDICAR** o objeto da presente Licitação à vencedora do certame e com o parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGAR**, a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**, visando contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO,.

CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, a ser contratada com a empresa **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 15.381.747/0001-04, por ter apresentado as melhores condições de preços e pagamento para o município e, estar o processo licitatório de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

  
**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 006/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, n.º 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n.º 2369737 SSP/GO e CPF N.º 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia - TO.

**CONTRATADA:** **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no C.N.P.J/CPF. sob n.º 15.381.747/0001-04, situada na Quadra 106 Norte, Alameda 12, s/n, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **FÁBIO JOSÉ STRIEDE**, brasileiro, solteiro, portador no R.G. n.º 07.254.460-05 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 819.317.005-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Prefeitura Municipal de Cristalândia sob o n.º **001/2016, TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

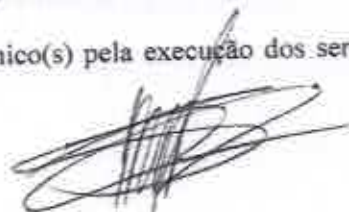
2.1 O objeto do presente é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços





objeto deste contrato deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

**3.3** A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

**3.4.1.** A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

**3.5** A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

**3.6** A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

**3.6.1** No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

**3.7** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

**3.8** A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

**3.9** A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

**3.10** Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário de Obras", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

a) Pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;

b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

**3.11** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**3.12** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

4.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;

b) Ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;

c) Por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.

d) Quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

4.4 O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras "a" e "b", ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra "c", todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

4.5 Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

4.6 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.7 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de **R\$ 197.172,77 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, a preços iniciais.

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.





**5.3** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

**5.4** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = [(Im - Io) / Io] \times P$ , onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

**5.4.1.** Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

**5.4.2.** Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5** A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

**5.6** Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

- a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO.

**5.7** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

**5.8** Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

## CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

**6.1** A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Prefeitura Municipal, através do engenheiro do município, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

**6.2** Os fiscais da Prefeitura Municipal terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:



a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;

b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;

c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Prefeitura Municipal, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;

d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

**6.3** A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

**6.4** A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições mensais subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

**6.4.1.** As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da Contratante, adiantar os serviços.

**6.5** O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.

**6.6** As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.

**6.6.1** A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

**6.6.2** Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

**6.7** A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.**

**7.1** As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da Prefeitura Municipal, na(s) dotação (ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade: 04.122.0007.1.001, Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, e Fonte de Recurso: 3071.





## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeitura Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.2.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.



**10.3** Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

**10.4** Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

**10.5** Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E SEGUROS**

**11.1** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

**11.2** A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1** Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito aa Prefeitura Municipal, para seu recebimento provisório.

**12.2** Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

**12.3** Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal.

**12.3.1** Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

**12.4** Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 11.1.

**12.5** Aprovadas às condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

**12.6** O recebimento definitivo dos serviços será realizado 03 (três) meses após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

**12.6.1** Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 12.2 e seguintes.

**12.7** A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.





**CONTRATO Nº 006/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, n.º 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARITÂNIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n.º 2369737 SSP/GO e CPF N.º 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia – TO.

**CONTRATADA:** **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME** inscrita no C.N.P.J/CPF, sob n.º 15.381.747/0001-04, situada na Quadra 106 Norte, Alameda 12, s/n, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **FÁBIO JOSÉ STRIEDE**, brasileiro, solteiro, portador no R.G. n.º 07.254.460-05 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 819.317.005-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Prefeitura Municipal de Cristalândia sob o n.º **001/2016, TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

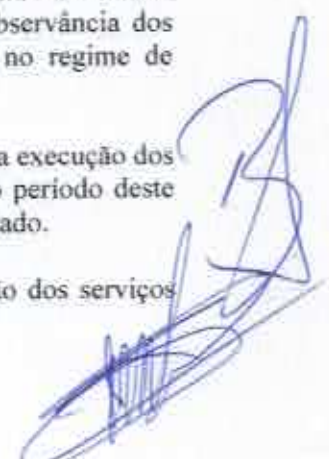
2.1 O objeto do presente é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

3.2 A **CONTRATADA** e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços



objeto deste contrato deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

**3.3** A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

**3.4.1.** A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

**3.5** A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

**3.6** A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

**3.6.1** No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

**3.7** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

**3.8** A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

**3.9** A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

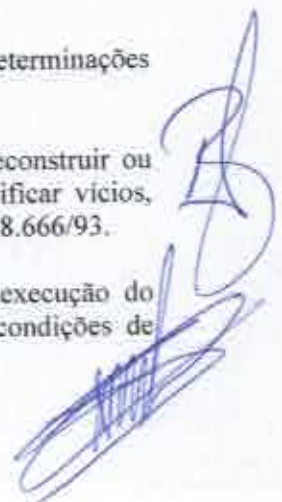
**3.10** Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário de Obras", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

a) Pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;

b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

**3.11** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**3.12** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de





habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

4.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;

b) Ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;

c) Por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.

d) Quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

4.4 O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras "a" e "b", ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra "c", todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

4.5 Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

4.6 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.7 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de **RS 197.172,77 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, a preços iniciais.

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.



**5.3** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

**5.4** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = [(Im - Io) / Io] \times P$ , onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

**5.4.1.** Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

**5.4.2.** Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5** A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

**5.6** Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

- a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
- b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO.

**5.7** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

**5.8** Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

## CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

**6.1** A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Prefeitura Municipal, através do engenheiro do município, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

**6.2** Os fiscais da Prefeitura Municipal terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:





a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;

b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;

c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Prefeitura Municipal, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;

d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

**6.3** A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

**6.4** A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições mensais subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

**6.4.1.** As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da Contratante, adiantar os serviços.

**6.5** O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.

**6.6** As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.

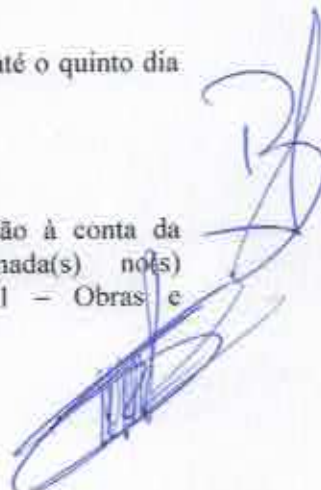
**6.6.1** A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

**6.6.2** Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

**6.7** A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.**

**7.1** As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da Prefeitura Municipal, na(s) dotação (ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade: 04.122.0007.1.001, Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, e Fonte de Recurso: 3071.



## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeitura Municipal.

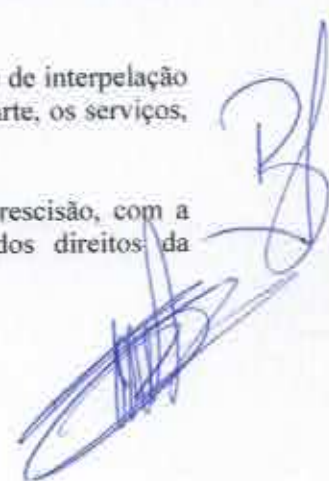
## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.2.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.





**10.3** Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

**10.4** Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

**10.5** Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E SEGUROS**

**11.1** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

**11.2** A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1** Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito a Prefeitura Municipal, para seu recebimento provisório.

**12.2** Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

**12.3** Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal.

**12.3.1** Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

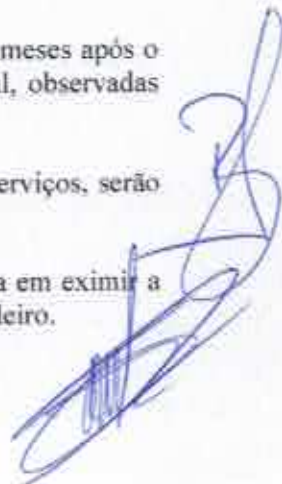
**12.4** Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 11.1.

**12.5** Aprovadas às condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

**12.6** O recebimento definitivo dos serviços será realizado 03 (três) meses após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

**12.6.1** Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 12.2 e seguintes.

**12.7** A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGISTRO

13.1 O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1996, cominada com a Resolução nº 1978, do CONFEA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS


15.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 001/2016**.

15.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cristalândia – TO, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO**  
**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME**  
CNPJ: 15.381.747/0001-04  
**FÁBIO JOSÉ STRIEDER**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRISTALÂNDIA

PM-CRISTALÂNDIA  
Fls. 237

**- EMPENHO -**

Exercício: 2016      Proc:      Ordem de Compras:      Ficha: 0038      Num. Emp: 0002/2016

Unidade Orçamentária.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO      Código: 04.10

Intitulação da Despesa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS      Código: 1.001

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
04.122.0052.1.001.4.4.90.51.91	150.000,00	197.172,77	-47.172,77

OBRAS EM ANDAMENTO

Proc. Licitatório: 001/2016/2016 Modalidade: 08-TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SE

Credor: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LT CNPJ/CPF: 15.381.747/0001-04 Cidade: PALMAS - PR	ORDINÁRIO RG - 13884
---	-------------------------

Valor R\$ CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS. x x x x  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAL. TOTAL
01	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA.	197.172,77

Fonte de Recurso: 3071.00.000 - RECURSOS CONVÊNIOS -  
Fonte: 3071.00.000 - RECURSOS CONVÊNIOS - ESTADUAIS

DATA DA EMISSÃO: 02/05/2016





## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 006/2016

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público, através da Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO, com sede na Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.156/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, portador do RG: 422.718 SSP/TO e inscrito no CPF: 413.883.561-04, residente e domiciliado na Rua 01, nº 760, Centro, Cristalândia - TO, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no C.N.P.J/CPF. sob nº 15.381.747/0001-04, situada na Quadra 106 Norte, Alameda 12, s/n, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor FÁBIO JOSÉ STRIEDE, brasileiro, solteiro, portador no R.G. nº 07.254.460-05 SSP/BA e inscrito no CPF nº 819.317.005-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 006/2016**, com fulcro na Lei 8.666/93, que rege as Licitações e Contratos de Prestação de Serviços na Administração Pública, conforme os termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 006/2016 firmado entre as partes decorrente de Procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia - TO, conforme projeto e planilhas.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 02 de novembro de 2016, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do **CONTRATO Nº 006/2016** não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO

3.1. *Todas as disposições em contrário e conflitante com o presente Termo Aditivo ficam desde já revogadas de pleno direito.*



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**


4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia/TO para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo.

Cristalândia - TO, 01 de agosto de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO  
WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



FABIO JOSÉ STRIEDER  
ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 15.381.747/0001-04  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 006/2016

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público, através da Prefeitura Municipal de Cristalândia – TO, com sede na Praça Pedro Braz, nº 01, Centro, CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.156/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA, portador do RG: 422.718 SSP/TO e inscrito no CPF: 413.883.561-04, residente e domiciliado na Rua 01, nº 760, Centro, Cristalândia – TO, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME** inscrita no C.N.P.J/CPF, sob nº 15.381.747/0001-04, situada na Quadra 106 Norte, Alameda 12, s/n, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor FÁBIO JOSÉ STRIEDE, brasileiro, solteiro, portador no R.G. nº 07.254.460-05 SSP/BA e inscrito no CPF nº 819.317.005-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 006/2016**, com fulcro na Lei 8.666/93, que rege as Licitações e Contratos de Prestação de Serviços na Administração Pública, conforme os termos a seguir expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Contrato nº 006/2016 firmado entre as partes decorrente de Procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO, conforme projeto e planilhas.



1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta (Prazo e Prorrogação) do Contrato, prorrogando-se a vigência para 02 de novembro de 2016, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições constantes do **CONTRATO Nº 006/2016** não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO

3.1. *Todas as disposições em contrário e conflitante com o presente Termo Aditivo ficam desde já revogadas de pleno direito.*



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**


4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia/TO para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo.

Cristalândia - TO, 01 de agosto de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO  
WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



FABIO JOSÉ STRIEDER  
ARARAÛNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 15.381.747/0001-04  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



**PLANILHA DE ADITIVO**

Obra: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ

Local: CRISTALÂNDIA - TOCANTINS

Proprietário: Prefeitura de Cristalândia

Área: 2,086,66 m<sup>2</sup>

Preço base: SINAPI Janeiro/2015

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DE CONTINUAÇÃO		VALORES ADITIVOS		VALORES REPROPOSTADOS		
				QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
2.2			PISOS E ACESSES							
2.2.1	7201003	DIAPY	PREPARAÇÃO E RETIRADA DE CALÇADA	04,03	1.586,87			04,03	1.586,87	
2.2.2	7411001	SINAPI	PROJ. INTERIOR	04,03	4.204,14			04,03	4.204,14	
2.2.3	7510001	SINAPI	EMPRESA DE SUPERFÍCIES COM AJTO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	200,00	271,79			171,00	1.032,60	
2.2.4	7910002	SINAPI	IMPLANTAÇÃO DE PROJ. DIVERSOS, TUBOS, DRENAGEM			04,03	14,20	10,00	142,00	
2.2.5		MEI	BANCO DE PRAÇA, MÓDULO E AMPLIACÕES			2,00	370,00	0,00	0,00	
2.2.6		MEI	LODIRVA PVE - MANTENÇÃO EM CONCRETO			2,00	770,00	0,00	0,00	
VALOR TOTAL DO ITEM					4.103,67		10.022,87		21.809,47	
TOTAL SEM IRR					4.103,67		10.022,87		21.809,47	
IR (1%)					23%		3.805,26		5.013,80	
TOTAL DA OBRA (I+II)					507.172,27		70.402,13		26.823,27	26.823,27

WILSON JAIRES CARVALHO DE A. NETO  
PROVEDOR MUNICIPAL

ANDRÉ CARLOS CARVALHO DE A. NETO  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-TO 100100  
TÍTULOS DA OBRA















**Município de Palmas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Fiscalização**  
**104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014**

001/16  
 91  
 6  
 99

**Nota: 2016000**  
**00000102**  
 Código Verificação  
 2WQZ-57JZ

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSOT

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **20/10/2016 10:11** Período de Competência **10/2016** Município de Prestação do Serviço **Cristalândia - TO**  
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Palmas**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA-ME** CPF/CNPJ **15.381.747/0001-04**  
 Inscrição Municipal **240758** Fone/Fax **(63)2157-2753** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **ARARAUNACONSULTORIA@GMAIL.COM**  
 Endereço **Quadra 208 Sul Alameda 3, S/N LOTE 11 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-556 Palmas - TO**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA DO TOCANTINS** CPF/CNPJ **01.067.156/0001-52**  
 Inscrição Municipal **(63)3354-0389** E-mail **PMCRISTALANDIA@HOTMAIL.COM**

PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA PEDRO BRAZ, CENTRO, 01 Bairro ZONA URBANA CEP 77000-000 Cristalândia - TO

Código Tributação Município: 0705-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local de prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REDIÇÃO ADITIVO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS.

Não de Obra 30% - R\$ 5.838,64  
 Material 70% - R\$ 13.623,49

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
19.462,13	13.623,49	0,00	5.838,64	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total de Nota (R\$)
0,00	204,35	0,00	19.257,78	19.462,13

### OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.  
 CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1583784

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA -

**CNPJ** 15.381.747/0001-04

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Serviços de engenharia

**ENDEREÇO:** QD 106 NORTE ALAMEDA 12, 11, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA U

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 4 de Outubro de 2016 - 10h 08m 05s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.381.747/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:18:06 do dia 04/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2017.

Código de controle da certidão: **075B.1F33.EB0A.D228**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15381747/0001-04  
**Razão Social:** ARARAUNA ENG CONSULTORIA AMBIENTAL E GEST DE PROJ  
LTD A  
**Nome Fantasia:** ARARAUNA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL  
**Endereço:** QD 208 SUL ALAMEDA 03 LOTE 11 SN / PLANO DIRETOR  
SUL / PALMAS / TO / 77020-556

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2016 a 27/10/2016

**Certificação Número:** 2016092803512611420530

Informação obtida em 04/10/2016, às 10:16:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **15.381.747/0001-04**

Contribuinte: **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME** Inscrição: **240758**

Endereço: **ARNE 12, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a débitos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **15.381.747/0001-04**  
Código de validação: **11e49.52014.cf5ad-243385**

Palmas, 4 de Outubro de 2016 às 10:14.

Certidão válida até 3 de Dezembro de 2016





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.381.747/0001-04

Certidão nº: 101156475/2016

Expedição: 04/10/2016, às 10:13:28

Validade: 01/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.381.747/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

## ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 1845

FICHA: 00038

EMP.: 00005 DE 20/10/2016

O.P.: 00001 DE: 20/10/2016

Processo: 0000/2016

LIQ.: 00001/2016 DE 20/10/2016

DPC: 14622

Deverá ser pago a: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA &amp; COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 15.381.747/0001-04

Valor R \$ 19.462,13 DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS x x x x x x x x  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### HISTÓRICO:

PAGAMENTO DE DESPESAS COM MEDIÇÃO ADITIVO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA.

### RETENÇÕES

BRUTO:	19.462,13	Outros Proventos:	
Outros Descontos:		Líquido:	19.462,13

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

### MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática:	04.122.0052	Valor do crédito:	19.462,13
Projeto/Atividade:	1.001	Saldo Anterior:	19.462,13
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Valor desta OP:	19.462,13
Fonte de Recursos:	3071.00.000	Saldo Atual:	0,00
DÉBITO: BANCO: BB-BANCO DO BRASIL S/A	C/C: 14.717-6		Num.doc.: 1845

CRISTALÂNDIA, 20 de Outubro de 2016

-----  
WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIV  
413.883.561-04  
Prefeito

Recebimos a importância de R \$ 19.462,13 DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOSXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

-----  
ASSINATURA



20/10/2016 11:26:54

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

---

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE C
Agência	3638-2
Conta corrente	14717-6

---

**Creditado**

---

Nome	ARARAUNA SERV ENG E CONS
Agência	1505-9
Conta corrente	61417-3
Valor	19.462,13
Data	Nesta data

---

Assinado por	J8941748 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA	20/10/2016 11:18:38
	J8099126 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA	20/10/2016 11:26:54

---

Transação efetuada com sucesso

---

Transação efetuada com sucesso por: J8099126 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

---





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRISTALÂNDIA

**- EMPENHO -**

Exercício: 2016    Proc: 0386/2016    Ordem de Compras:    Ficha: 0038    Num.Emp: 0003/2016

Unidade Orçamentária.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO    Código: 04.10

Intitulação da Despesa: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS    Código: 1.001

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
04.122.0052.1.001.4.4.90.51.91	197.172,77	197.172,77	0,00

OBRAS EM ANDAMENTO

Proc.Licitatório: 001/2016/2016 Modalidade: 06 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SE

Credor.: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LT	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 15.381.747/0001-04	
Cidade: PALMAS - PR	RG - 13664

Valor R\$ CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS x x x x  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAL. TOTAL
01	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA.	197.172,77

Fonte de Recurso: 3071.00.000 - RECURSOS CONVÊNIOS -  
Fonte: 3071.00.000 - RECURSOS CONVÊNIOS - ESTADUAIS

DATA DA EMISSÃO: 02/05/2016

\_\_\_\_\_  
DIOGENES COELHO MOREIRA  
CPF: 379.440.881-00  
CONTROLE INTERNO

## CONTRATO Nº 006/2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, com CNPJ n.º 18.138.175/0001-25 com sede na Praça Pedro Braz, n.º 01, CEP: 77.490-000, Centro, Cristalândia, Estado do Tocantins, aqui representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARITANIA SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG n.º 2369737 SSP/GO e CPF Nº 566.579.511-91, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, Centro, Cristalândia – TO.

**CONTRATADA:** **ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME** inscrita no C.N.P.J/CPF. sob n.º 15.381.747/0001-04, situada na Quadra 106 Norte, Alameda 12, s/n, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **FÁBIO JOSÉ STRIEDE**, brasileiro, solteiro, portador no R.G. n.º 07.254.460-05 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 819.317.005-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado na Prefeitura Municipal de Cristalândia sob o n.º **001/2016, TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização da Praça Pedro Braz, da sede do município de Cristalândia – TO**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço global.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) pela execução dos serviços



objeto deste contrato deverá (ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor (es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

**3.3** A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

**3.4.1.** A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

**3.5** A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

**3.6** A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

**3.6.1** No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

**3.7** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

**3.8** A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

**3.9** A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

**3.10** Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário de Obras", permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras":

a) Pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;

b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

**3.11** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**3.12** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO**

**4.1** O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**4.2** Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**4.3** À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) Falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;

b) Ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;

c) Por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.

d) Quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

**4.3.1** Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

**4.4** O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras "a" e "b", ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra "c", todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

**4.5** Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

**4.6** Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

**4.7** As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS.**

**5.1** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de **RS 197.172,77 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, a preços iniciais.

**5.2** Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.



**5.3** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

**5.4** Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo da construção civil, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

$R = [(Im - Io) / Io] \times P$ , onde:

**R** = valor do reajustamento procurado;

**Im** = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

**Io** = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

**P** = preço unitário contratado.

**5.4.1.** Os índices de reajuste, apurados pelo INCC, terão como teto máximo a variação do preço SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.

**5.4.2.** Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5** A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

**5.6** Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO.

**5.7** Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

**5.8** Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

## **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES**

**6.1** A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Prefeitura Municipal, através do engenheiro do município, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

**6.2** Os fiscais da Prefeitura Municipal terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;

b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;

c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Prefeitura Municipal, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;

d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;

e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

**6.3** A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

**6.4** A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições mensais subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

**6.4.1.** As medições sempre deverão estar de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, sem autorização da Contratante, adiantar os serviços.

**6.5** O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.

**6.6** As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.

**6.6.1** A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

**6.6.2** Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

**6.7** A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.**

**7.1** As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da Prefeitura Municipal, na(s) dotação (ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade: 04.122.0007.1.001, Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, e Fonte de Recurso: 3071.



## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cristalândia, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Prefeitura Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.2.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

**10.3** Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

**10.4** Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

**10.5** Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E SEGUROS**

**11.1** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

**11.2** A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1** Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito aa Prefeitura Municipal, para seu recebimento provisório.

**12.2** Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

**12.3** Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura Municipal.

**12.3.1** Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

**12.4** Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 11.1.

**12.5** Aprovadas às condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

**12.6** O recebimento definitivo dos serviços será realizado 03 (três) meses após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Prefeitura Municipal, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

**12.6.1** Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 12.2 e seguintes.

**12.7** A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGISTRO**

**13.1** O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1996, cominada com a Resolução nº 1978, do CONFEA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 001/2016**.

**15.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cristalândia – TO, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO**  
**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA – ME**  
CNPJ: 15.381.747/0001-04  
**FÁBIO JOSÉ STRIEDER**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Município de Palmas**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2016000

**00000059**

Código Verificação

AINN-S6CY

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

**23/06/2016 09:59**

Período de Competência

**6/2016**

Município de Prestação do Serviço

**Cristalândia - TO**

Reg. Especial Tributação

**Nenhum**

Natureza da Operação

**Tributação fora do município de Palmas****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA-ME**

CPF/CNPJ

**15.381.747/0001-04**

Inscrição Municipal

**240758**

Fone/Fax

**(63)2157-2753**

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

E-mail

**ARARAUNACONSULTORIA@GMAIL.COM**

Endereço

**Quadra 208 Sul Alameda 3, S/N LOTE 11 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-556 Palmas - TO****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ

**01.067.156/0001-52**

Inscrição Municipal

Fone/Fax:

**(63)3354-0389**

E-mail

**PMCRISTALANDIA@HOTMAIL.COM**

Endereço

**PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA PEDRO BRAZ, CENTRO, 01 Bairro ZONA URBANA CEP 77000-000 Cristalândia - TO**

Código Tributação Município: 0705-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1ª MEDIÇÃO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS.

Mão de Obra 30% - R\$ 9.783,37

Material 70% - R\$ 22.827,86

*Liq=15334  
OP=74953***RETENÇÕES FEDERAIS**PIS (R\$)  
0,00COFINS (R\$)  
0,00INSS (R\$)  
0,00IR (R\$)  
0,00CSLL (R\$)  
0,00Outras Retenções (R\$)  
0,00**VALORES**Valor dos Serviços (R\$)  
**32.611,23**

Deduções (R\$)

**22.827,86**

Desconto Incondicionado (R\$)

**0,00**

Base de Cálculo (R\$)

**9.783,37**

Alíquota (%)

**3,50**ISS (R\$)  
0,00

ISS Retido (R\$)

**342,42**

Desconto Condicionado (R\$)

**0,00**

Valor Líquido (R\$)

**32.268,81**

Valor Total da Nota (R\$)

**32.611,23****OUTRAS INFORMAÇÕES**

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.











Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
3.6.2	Compressão 8	Compressão 8	1,00	4.528,80	4.528,80						
3.6.3	Compressão 9	Compressão 9	1,00	10.206,41	10.206,41						
3.6.4	Compressão 10	Compressão 10	1,00	7.457,00	7.457,00						
3.6.5	Compressão 11	Compressão 11	1,00	1.346,30	1.346,30						
3.6.6	Compressão 12	Compressão 12	1,00	805,08	805,08						
3.6.7	Compressão 13	Compressão 13	1,00	3.811,88	3.811,88						
3.6.8	Compressão 14	Compressão 14	1,00	175,78	175,78						
3.6.9	Compressão 15	Compressão 15	1,00	175,78	175,78						
3.6.10	Compressão 16	Compressão 16	1,00	175,78	175,78						
3.6.11	Compressão 17	Compressão 17	1,00	674,63	674,63						
3.6.12	Compressão 18	Compressão 18	1,00	674,63	674,63						
3.6.13	Compressão 19	Compressão 19	1,00	24.784,27	24.784,27						
3.6.14	Compressão 20	Compressão 20	1,00	87.386,12	87.386,12						
3.6.15	Compressão 21	Compressão 21	1,00	27,08	27,08						
3.6.16	Compressão 22	Compressão 22	1,00	24,66	24,66						
3.6.17	Compressão 23	Compressão 23	1,00	73,26	73,26						
3.6.18	Compressão 24	Compressão 24	1,00	134,63	134,63						
3.6.19	Compressão 25	Compressão 25	1,00	186,63	186,63						
3.6.20	Compressão 26	Compressão 26	1,00	151,19	151,19						
3.6.21	Compressão 27	Compressão 27	1,00	95,09	95,09						
3.6.22	Compressão 28	Compressão 28	1,00	94,63	94,63						
3.6.23	Compressão 29	Compressão 29	1,00	90,08	90,08						
3.6.24	Compressão 30	Compressão 30	1,00	194,96	194,96						
3.6.25	Compressão 31	Compressão 31	1,00	46,40	46,40						
3.6.26	Compressão 32	Compressão 32	1,00	143,13	143,13						
3.6.27	Compressão 33	Compressão 33	1,00	336,09	336,09						
3.6.28	Compressão 34	Compressão 34	1,00	201,16	201,16						
3.6.29	Compressão 35	Compressão 35	1,00	165,13	165,13						
3.6.30	Compressão 36	Compressão 36	1,00	242,24	242,24						
3.6.31	Compressão 37	Compressão 37	1,00	40,04	40,04						
3.6.32	Compressão 38	Compressão 38	1,00	140,75	140,75						
3.6.33	Compressão 39	Compressão 39	1,00	271,29	271,29						
3.6.34	Compressão 40	Compressão 40	1,00	231,52	231,52						
3.6.35	Compressão 41	Compressão 41	1,00	47,36	47,36						
3.6.36	Compressão 42	Compressão 42	1,00	24,43	24,43						
3.6.37	Compressão 43	Compressão 43	1,00	34,33	34,33						
3.6.38	Compressão 44	Compressão 44	1,00	60,45	60,45						
3.6.39	Compressão 45	Compressão 45	1,00	47,36	47,36						
3.6.40	Compressão 46	Compressão 46	1,00	160,00	160,00						

Valor Total: 873.861,12







28/06/2016 11:58:40

**Transferência entre contas diversas**

Datado

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE O

Agência: 3038-2

Conta corrente: 14717-6

Creditado

Nome: ARAUJINA SERV ENG E CONS

Agência: 1505-9

Conta corrente: 61417-3

Valor: 32.611,23

Data: Nesta data

Assinado por: J8099126 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

38941746 MARIA RUIFINA PEREIRA DA SILVA

28/06/2016 08:12:56

28/06/2016 11:58:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8941746 MARIA RUIFINA PEREIRA DA SILVA





**Município de Palmas**

Secretaria Municipal de Finanças:

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)  
**19/08/2016 12:03**Período de Competência  
**8/2016**Município de Prestação do Serviço  
**Cristalândia - TO**Reg. Especial Tributação  
**Nenhum**Natureza da Operação  
**Tributação fora do município de Palmas****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA-ME**

CPF/CNPJ

**15.381.747/0001-04**

Inscrição Municipal

**240758**

Fone/Fax

**(63)2157-2753**

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

E-mail

**ARARAUNACONSULTORIA@GMAIL.COM**

Endereço

**Quadra 208 Sul Alameda 3, S/N LOTE 11 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-556 Palmas - TO****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**REFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ

**01.067.156/0001-52**

Inscrição Municipal

Fone/Fax

**(63)3354-0389**

E-mail

**PMCRISTALANDIA@HOTMAIL.COM**

Endereço

**PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA PEDRO BRAZ, CENTRO, 01 Bairro ZONA URBANA CEP 77000-000 Cristalândia - TO**

Código Tributação Município: 0705-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****3a. MEDIÇÃO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS.**

Mão de Obra 30% - R\$ 12.717,79

Material 70% - R\$ 29.674,84

*liq=25973  
of=25653***RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
42.392,63	29.674,84	0,00	12.717,79	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	445,12	0,00	41.947,51	<b>42.392,63</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CRISTALÂNDIA

PÁG:  
001

## LIQUIDAÇÃO

REG: 15973

FICHA: 00038

REG.EMP: 13664 NUM.EMP.: 00003 DE 02/05/2016

LIQ.: 00003 DE: 19/08/2016

Processo: 0386

Deverá ser pago a: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 15.381.747/0001-04

Valor: R\$ QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS x x x x x  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, REF. A 3ª MEDIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO		
Classificação programática	04.122.0052	Valor do crédito	197.172,77
Projeto/Atividade:	1.001	Saldo Anterior:	88.132,11
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Valor desta Liq.	42.392,63
Fonte de Recursos	3071.00.000	Saldo Atual:	45.739,48

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 02/05/2016

NOTAS FISCAIS:

CRISTALÂNDIA, 19 de Agosto de 2016

\_\_\_\_\_  
DIOGÊNES COELHO MOREIRA  
CPF: 379.440.881-00  
CONTROLE INTERNO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1549705

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA -  
**CNPJ** 15.381.747/0001-04 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Serviços de engenharia

**ENDEREÇO:** QD 106 NORTE ALAMEDA 12, 11, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA U  
**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço: <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quarta-feira, 3 de Agosto de 2016 - 14h 41m 25s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 15.381.747/0001-04

Contribuinte: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME Inscrição: 240758

Endereço: ARNE 12, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

Finalidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 15.381.747/0001-04  
Código de validação: 7094e.dfb74.bdbb5-232279

Palmas, 3 de Agosto de 2016 às 14:41.

Certidão válida até 2 de Outubro de 2016

Prefeitura Municipal de Palmas



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.381.747/0001-04.**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:19:25 do dia 09/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2017.

Código de controle da certidão: **6A49.7185.F7FD.5252**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15381747/0001-04  
**Razão Social:** ARARAUNA ENG CONSULTORIA AMBIENTAL E GEST DE PROJ LTDA  
**Nome Fantasia:** ARARAUNA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL  
**Endereço:** QD 208 SUL ALAMEDA 03 LOTE 11 SN / PLANO DIRETOR SUL /  
PALMAS / TO / 77020-556

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2016 a 31/08/2016

**Certificação Número:** 2016080202504927688600

Informação obtida em 03/08/2016, às 14:47:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.381.747/0001-04

Certidão n°: 74440886/2016

Expedição: 03/08/2016, às 14:48:20

Validade: 29/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.381.747/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

PÁG: 001

## ORDEM DE PAGAMENTO

REG: 15655

FICHA: 00038	EMP.: 00003 DE 02/05/2016	O.P.: 00003 DE: 19/08/2016
Processo: 0386/2016	LIQ.: 00003/2016 DE 19/08/2016	DPC: 13664

Deverá ser pago a: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA &amp; COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 15.381.747/0001-04

Valor R\$ 42.392,63 QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS x  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### HISTÓRICO:

PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA

PEDRO BRAZ, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA, REF: A 3ª MEDIÇÃO.

### RETENÇÕES

BRUTO:	42.392,63	Outros Proventos:	
Outros Descontos:		Líquido:	42.392,63

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	04.122.0052	Valor do crédito:	197.172,77
Projeto/Atividade:	1.001	Saldo Anterior:	88.132,11
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Valor desta OP:	42.392,63
Fonte de Recursos:	3071.00.000	Saldo Atual:	45.739,48
DÉBITO: BANCO: BB-BANCO DO BRASIL S/A		C/C: 14.717-6	Num.doc.: 15655

CRISTALANDIA, 19 de Agosto de 2016

Recebi(emos) a importância de R\$ 42.392,63 QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS x  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA















19/08/2016 12:42:16

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE C
Agência	3638-2
Conta corrente	14717-8

**Creditado**

---

Nome	ARARAUNA SERV ENG E CONS
Agência	1505-9
Conta corrente	01417-3
Valor	42.392,63
Data	Nesta data

---

Assinado por:	J8099128 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA	19/08/2016 12:39:20
	J8941746 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA	19/08/2016 12:42:16

Transação efetuada com sucesso:

---

Transação efetuada com sucesso por: J8941746 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA





Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2016000

00000095

Código Verificação

K2CB-E81D



## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

28/09/2016 09:43

Período de Competência

9/2016

Município de Prestação do Serviço

Cristalândia - TO

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Natureza da Operação

Tributação fora do município de Palmas

### PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA-ME

CPF/CNPJ

15.381.747/0001-04

Inscrição Municipal

240758

Fone/Fax

(63)2157-2753

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

E-mail

ARARAUNACONSULTORIA@GMAIL.COM

Endereço

Quadra 208 Sul Alameda 3, S/N LOTE 11 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-556 - Palmas - TO

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS

CPF/CNPJ

01.067.156/0001-52

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(63)3354-0389

E-mail

PMCRISTALÂNDIA@HOTMAIL.COM

Endereço

PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA PEDRO BRAZ, CENTRO, 01 Bairro ZONA URBANA CEP 77000-000 - Cristalândia - TO

Código Tributação Município: 0705-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4a MEDIÇÃO (final) - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS.

Mão de Obra 30% - R\$ 13.721,84

Material 70% - R\$ 32.017,64

*19216435*

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

45.739,48

Deduções (R\$)

32.017,64

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

13.721,84

Alíquota (%)

3,84

ISS (R\$)

0,00

ISS Retido (R\$)

526,92

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

45.212,56

Valor Total da Nota (R\$)

45.739,48

### OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

SUBSTITUI NOTA 20160000000094 DE 27/09/2016.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CRISTALÂNDIA

PÁG:  
001

## LIQUIDAÇÃO

REG: 16435

FICHA: 00038

REG.EMP.: 13664 NUM.EMP.: 00003 DE 02/05/2016

LIQ.: 00004 DE: 28/09/2016

Processo: 0386

Deverá ser pago a: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 15.391.747/0001-04

Valor R\$ QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS x x x x x  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA. 4ª MEDIÇÃO (FINAL).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	04.122.0052	Valor do crédito	197.172,77
Projeto/Atividade:	1.001	Saldo Anterior:	45.739,48
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Valor desta Liq.	45.739,48
Fonte de Recursos	3071.00.000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 02/05/2016

### NOTAS FISCAIS

Num.: 95

Data: 28/09/2016

Valor:

45.739,48

CRISTALÂNDIA, 28 de Setembro de 2016

DIÓGENES COELHO MOREIRA  
CPF: 379.440.881-00  
CONTROLE INTERNO



Obras: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ

Local: OBSTALÂNDIA - TOCANTINS

Proprietário: Prefeitura de Cristalândia

Área: 2.099,88 m2

Preço base: SINAPI Janeiro2016

ITEM	CÓDIGO	FOKTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES DE CONTRATO				MEDIÇÃO FÍSICA		
				UNID.	QUANT.	PRE UNIT (R\$)	VALOR (R\$)	ANTERIOR	PARADO	ACRÉDITO
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	74202001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	18,00	327,84	6.442,00	18,00	-	18,00
1.2	74220001	SINAPI	TAPUME	M2	103,34	47,56	4.916,93	103,34	-	103,34
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>11.358,94</b>			
<b>2</b>			<b>ACABAMENTOS</b>							
<b>2.1</b>			<b>REVESTIMENTOS E PINTURAS</b>							
2.1.1	77138	SINAPI	RETRADA DE PINTURA	M2	110,27	6,82	844,77	110,27	-	110,27
2.1.2	79470001	SINAPI	PINTURA EPOX DA ALVENARIA DO CHAFARIZ (ÁREA EXTERNA DO CHAFARIZ)	M2	70,48	22,91	742,28	0,00	70,48	70,48
2.1.3	73872001	SINAPI	PINTURA TINTA DE PISO (TESTADA CHAFARIZ INFERIOR - TESTADA)	M2	77,67	22,91	1.754,00	0,00	77,67	77,67
2.1.4	77999001	SINAPI	PINTURA DE CAL DA CASA DE MÁQUINA	M2	47,50	6,40	304,00	0,00	47,50	47,50
2.1.5	63738	SINAPI	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, 6*2 MM	M2	39,41	194,38	6.303,83	39,41	-	39,41
2.1.6	79482002	SINAPI	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	119,40	8,39	888,30	119,40	-	119,40
2.1.7	6025	composição 17	IMPERMEABILIZAÇÃO - CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAS (CHAFARIZ INFERIOR)	M2	69,32	22,91	2.107,96	69,32	-	69,32
2.1.8	88198	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS ALINHADAS A PRUMO - cor branca e azul (incluindo argamassa branca) (CHAFARIZ INFERIOR E BORDAS)	M2	65,33	182,31	12.347,17	65,33	-	65,33
2.1.9		composição 17	IMPERMEABILIZAÇÃO - CIMENTO POLIMÉRICO, 3 DEMAS (CHAFARIZ INFERIOR) COM ÚLTIMA DEMÃO DESEMPENADA	M2	28,08	24,18	600,46	28,08	-	28,08
2.1.10	73873001	SINAPI	PINTURA TIPO EPOX (CHAFARIZ SUPERIOR)	M2	38,08	22,91	874,38	0,00	38,08	38,08
<b>2.2</b>			<b>FISOS</b>							
2.2.1	73801002	SINAPI	DEMOLIÇÃO E RETRADA DE CALÇADA	M2	64,91	16,26	1.048,07	64,91	-	64,91
2.2.2	74147001	SINAPI	FISO INTERTRAVADO	M2	64,91	63,33	4.284,14	0,00	64,91	64,91
2.2.3	73800001	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	205,49	1,19	275,78	205,49	-	205,49
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>							<b>31.206,03</b>			
<b>3</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
<b>3.1</b>			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>							
3.1.1	74111008	SINAPI	Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, do EC8REPOR, completo, com 10 disjuntores bipolares, sendo 02 reservas, com barramento para as fases, neutro e para proteção (disjuntor Geral trifásico de 100A e Dispositivo de Proteção contra Surtos metálico, pinça eletrostática epóxi com bico, 41 pontos térmico e acessórios (ODC - conforme projeto)	un	1,00	584,97	584,97	1,00	-	1,00
3.1.2	74151002	SINAPI	Quadro de comando de Motor, de 600W, completo, controle manual e automático, com ventiladores, lâmpadas fluorescentes completas com fusível, relé térmico de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com pontos e acessórios (ODC - conforme projeto)	un	1,00	609,58	609,58	1,00	-	1,00

ELETROOUTOS E ACESSÓRIOS										
3.2.1	72938	SNAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	220,00	8,30	744,00	120,00	120,00	
3.2.2	72936	SNAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	270,00	8,52	2.300,45	270,00	270,00	
3.2.3	64438	SNAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø50mm (DN 2"), inclusive curvas	m	30,00	24,33	609,90	90,00	90,00	
3.2.4	69107	SNAPI	Eletroduto PVC rígido reforçado Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	15,00	18,74	281,10	23,00	23,00	
3.2.5	63408	SNAPI	Eletroduto PVC rígido reforçado Ø50mm (DN 2"), inclusive curvas	m	8,00	24,23	203,88	8,00	8,00	
3.2.6	72935	SNAPI	Eletroduto Forno Galvanizado (DN 3/4"), inclusive curvas	m	24,00	9,20	148,80	24,00	24,00	
3.3			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>							
3.3.1			Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/10°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão T80V, encolchimento classe E, flexível, com as seguintes seções nominais:							
3.3.1.1	73860032	SNAPI	#2,5 mm²	m	1.600,00	2,33	5.795,00	1500,00	1500,00	
3.3.1.2	73860009	SNAPI	#4 mm²	m	38,00	3,89	110,70	30,00	30,00	
3.3.1.3	73860011	SNAPI	#10 mm²	m	40,00	2,91	304,40	40,00	40,00	
3.3.1.4	73860012	SNAPI	#16 mm²	m	6,00	8,74	52,44	9,00	9,00	
3.3.1.5	Composição 801		Cabo multipolar 3x3 5mm² (0,6/1kV) e do tipo afunilar quando aparente	m	180,00	18,85	2.995,08	180,00	180,00	
3.4			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>							
3.4.1	63640	SNAPI	Tomada universal para condutores 2P+T, 10A/250V, compacta	un	4,00	10,89	43,56	4,00	4,00	
3.4.2	63495	SNAPI	Interruptor para condutores simples 10 A, compacto	un	1,00	19,78	14,78	1,00	1,00	
3.4.3	Composição 800		Sensor de presença	un	1,00	42,27	42,27	1,00	1,00	
3.4.4	63470	SNAPI	Lâmpada fluorescente - A.F.P. 2x32W	un	2,00	10,46	20,96	2,00	2,00	
3.4.5	63361	SNAPI	Reator para lâmpada fluorescente - A.F.P. 2x32W	un	2,00	26,13	76,28	1,00	1,00	
3.4.6	63389	SNAPI	<b>RELE FOTOELÉTRICO C/TEMPORIZADOR 220V</b>	un	2,00	34,22	68,44	1,00	1,00	
3.4.7	Composição 803		Armatelo à prova de tempo c/ 1 lâmpada incandescente 100W, de sobrepôr	un	1,00	49,49	49,00	1,00	1,00	
3.4.8	Composição 804		Bateria autônoma c/ iluminação de emergência com lâmpadas led 32w, 8w aparente	un	2,00	414,00	818,00	1,00	1,00	
3.4.9	Composição 805		Próstato par20 atornal 20w 10"	un	20,00	13,50	270,00	20,00	20,00	
3.4.10	73763009		manutenção Placa H=7,0m com troca de lâmpada (de vidro) 250 e reator externo.	un	4,00	226,40	1.895,80	4,00	4,00	
3.4.11	73861002		Condutores múltiplos de alumínio 100 X - Ø 3/4" a 2m cega, 100 - MELF	un	12,00	12,69	151,90	12,00	12,00	
3.5			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>							
3.5.1	74104001	SNAPI	Caixa de passagem em alumínio 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	65,00	122,21	3.085,26	23,00	23,00	
3.5.2	Composição 806		Disjuntor, tipo Mini Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-10A, Ref. STECK	un	1,00	43,47	43,47	1,00	1,00	
3.5.3	Composição 809		Disjuntor, tipo Mini Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 10kA, 3P-40A, Ref. STECK-SDA83040	un	1,00	35,24	35,24	1,00	1,00	
3.5.4	Composição 808		Disjuntor, tipo Mini Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 3kA, 1P-20A, Ref. STECK-SDD61C20	un	9,00	35,54	320,80	9,00	9,00	
3.5.5	Composição 806		Disjuntor, tipo Mini Disjuntor, curva de atuação "C", capacidade de ruptura mínima de 3kA, 1P-10A, Ref. STECK-SDD61B10	un	1,00	35,24	35,24	1,00	1,00	
3.5.6	Composição 807		Interrelator diferencial residual DR 4P-63A / 30mA/400V ref. STECK SDI46332	un	1,00	110,94	110,94	1,00	1,00	
3.5.7	72344	SNAPI	CONTATOR 3FA / AC3	un	9,00	412,97	3.714,96	5,00	5,00	
3.5.8	72344	SNAPI	CHAVE SELETORA C/ 3 POSIÇÕES 1-0-2	un	9,00	142,90	1.284,90	5,00	5,00	
							<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>	<b>22.481,24</b>		
3.6			<b>PONTE LUMINOSA</b>							
3.6.1	Composição 9		Jato Lança Ventosa com saída de 2" fabricado em bronze ou alumínio com regulagem por meio de esfera, com sistema de injeção e anti-turbilhonamento, para formação de jatos d'água emissores altura de até 3,00 metros.	UNID.	8,00	267,86	2.142,88	8,00	8,00	
3.6.2	Composição 9		Jato Lança Parabólico com saída de 5/8" fabricado em bronze ou alumínio com regulagem por meio de esfera, com sistema de injeção e anti-turbilhonamento, para formação de jatos d'água emissores altura de até 5,50 metros.	UNID.	8,00	754,86	6.038,88	6,00	6,00	



3.8.3	Composição 10	Refletor de luz subaquático de Led RGB, IP68 com cores automáticas de alto brilho 20Wx12V, fabricado em aço inox, específico para Chafariz	UNID	11,00	636,35	10.299,61	5,00	5,00	11,00
3.8.4	Composição 11	Conjunto de moto-bomba 4cv, composto por um motor elétrico trifásico tensão nominal de 220/380V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional	UNID	2,00	1.029,50	1.857,00	1,00	-	1,00
3.8.5	Composição 12	Grelha de sucção protetora 300mm, fabricada em estrutura de aço e tela de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de motobomba	UNID	2,00	474,65	1.349,30	1,00	-	1,00
3.8.6	Composição 13	Bomba drenagem para coar de máquinas, composta por um motor elétrico monofásico tensão nominal de 110/220V para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função, das melhores marcas de fabricação nacional	UNID	1,00	993,08	993,08	1,00	-	1,00
3.8.7	Composição 14	Conjunto de filtragem para tratamento de água composto por filtro e bomba e carga de areia, fabricado em polietileno rotomoldado sem emendas e miniduto, garantindo uma alta resistência a tensões internas e totalmente à prova de corrosão das melhores marcas de fabricação nacional	UNID	1,00	2.811,08	2.811,08	1,00	-	1,00
3.8.8	Composição 14	Dispositivo de aspiração fabricado em aço inox	UNID	1,00	170,78	170,78	1,00	-	1,00
3.8.9	Composição 15	Dispositivo retorno fabricado em aço inox	UNID	1,00	170,78	170,78	1,00	-	1,00
3.8.10	Composição 15	Dispositivo regulador de nível fabricado em aço inox	UNID	1,00	170,78	170,78	1,00	-	1,00
3.8.11	Composição 15	Dispositivo Alimentação fabricado em aço inox	UNID	1,00	170,78	170,78	1,00	-	1,00
3.8.12	Composição 12	Rele de sucção protetor 150mm, fabricado em estrutura de latão e tela de aço inoxidável, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3mm, para proteção do conjunto de filtragem	UNID	1,00	874,85	874,85	1,00	-	1,00
3.8.13	Composição 16	Panela de proteção e comando elétrico, trifásico, tensão nominal de 220/380 V, montado em gabinete apropriado, composto por: Fontes de alimentação (trabalha) Disjuntor bi-polar, Disjuntor bi-polar, controlador, Rele térmico, Chave controlada, Botão de impulso, Conector de passagem, Canalista, Trilho dim, identificação, fotocelas, contadores, e demais componentes elétricos de instalação, com conexões individuais para cada eletro, contendo Timer digital, para programação de funcionamento.	UNID	1,00	24.784,27	24.784,27	1,00	-	1,00
						87.026,12			
						VALOR TOTAL DO ITEM			
<b>3.8.2</b>		<b>FONTE LUMINOSA - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>							
3.8.2.1	Composição	Adaptador soldável curto Ø 110mm x 4" PVC Marrom -classe 15	PC	3,00	13,53	27,09	1,00	5,00	3,00
3.8.2.2	Composição	Adaptador soldável curto Ø 40mm x 1.1/4" PVC Marrom -classe 15	PC	2,00	11,55	22,99	1,00	-	1,00
3.8.2.3	Composição	Adaptador soldável curto Ø 75mm x 2.1/2" PVC Marrom -classe 15	PC	6,00	12,20	73,20	0,00	6,00	6,00
3.8.2.4	Composição	Adaptador soldável curto Ø 60mm x 2" PVC Marrom -classe 15	PC	11,00	11,53	124,83	0,00	11,00	11,00
3.8.2.4	Composição	Adaptador soldável curto Ø 50mm x 1.1/2" PVC Marrom -classe 15	PC	14,00	11,83	165,62	0,00	14,00	14,00
3.8.2.6	Composição	Adaptador soldável curto Ø 25mm x 3/4" PVC Marrom -classe 15	PC	2,00	6,55	13,10	0,00	-	2,00
3.8.2.7	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 75mm - classe 15	PC	2,00	33,32	66,64	0,00	2,00	2,00
3.8.2.8	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 110 x Ø 50mm - classe 15	PC	2,00	39,32	78,64	0,00	2,00	2,00
3.8.2.8	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	PC	2,00	47,31	94,62	0,00	2,00	2,00
3.8.2.10	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	PC	2,00	43,33	86,66	0,00	2,00	2,00
3.8.2.11	Composição	Bucha de redução curta de PVC Marrom soldável Ø 60 x Ø 50mm - classe 15	PC	6,00	27,49	164,94	0,00	6,00	6,00
3.8.2.12	Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø 85 x Ø 60mm - classe 15	PC	3,00	35,30	105,90	0,00	3,00	3,00
3.8.2.13	Composição	Bucha de redução longa de PVC Marrom soldável Ø 75 x Ø 60mm - classe 15	PC	6,00	35,42	212,52	0,00	6,00	6,00
3.8.2.14	Composição	Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 110mm - classe 15	PC	4,00	34,20	136,80	0,00	4,00	4,00
3.8.2.16	Composição	Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 85mm - classe 15	PC	4,00	50,29	201,16	0,00	4,00	4,00
3.8.2.16	Composição	Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 60mm - classe 15	PC	6,00	33,23	199,38	0,00	6,00	6,00
3.8.2.17	Composição	Juntas PVC Marrom soldável 90° Ø 50mm - classe 15	PC	16,00	17,49	279,84	0,00	16,00	16,00
3.8.2.18	Composição	Juntas PVC Marrom soldável 45° Ø 85mm - classe 15	PC	3,00	26,30	78,90	0,00	3,00	3,00
3.8.2.18	Composição	Juntas PVC Marrom soldável 45° Ø 60mm - classe 15	PC		17,40		0,00	-	0,00
3.8.2.20	Composição	Te soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	PC	2,00	37,85	75,70	0,00	2,00	2,00
3.8.2.21	Composição	Te soldável Ø 80mm PVC Marrom - classe 15	PC	4,00	58,30	233,20	0,00	4,00	4,00
3.8.2.22	Composição	Te soldável Ø 75mm PVC Marrom - classe 15	PC	7,00	47,36	331,52	0,00	7,00	7,00
3.8.2.23	Composição	União PVC Marrom soldável Ø 40mm - classe 15	PC	1,00	34,40	34,40	0,00	1,00	1,00
3.8.2.24	Composição	União PVC Marrom soldável Ø 75mm - classe 15	PC	2,00	34,72	69,44	0,00	2,00	2,00
3.8.2.25	Composição	União PVC Marrom soldável Ø 50mm - classe 15	PC	3,00	50,40	151,20	0,00	3,00	3,00
3.8.2.26	Composição	União PVC Marrom soldável Ø 60mm - classe 15	PC	3,00	47,36	142,08	0,00	3,00	3,00
3.8.2.27	Composição	Nipal Riscavel BBR PVC Branco 2"	PC	8,00	20,30	162,40	0,00	8,00	8,00

3.8.2.38	Composição	Meça fixável BSP PVC Branco 1.1/4"	PC	3,00	10,20	10,20	0,00	1,00	1,00
3.8.2.39	Composição	Meça fixável BSP PVC Branco 1.1/2"	PC	5,00	11,20	67,30	0,00	6,00	6,00
3.8.2.20	Composição	Região gaveta lruo 1.1/2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	10,00	67,94	679,60	0,00	10,00	10,00
3.8.2.21	Composição	Região gaveta lruo 2" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	7,00	67,30	612,90	0,00	1,00	1,00
3.8.2.52	Composição	Região gaveta lruo 3/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	67,30	67,30	0,00	1,00	1,00
3.8.2.37	Composição	Valvula de retenção 1.1/4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	11,76	11,76	0,00	1,00	1,00
3.8.2.34	Composição	Valvula de retenção 4" BSP - Fabricado em liga de bronze (peça)	PC	1,00	637,00	637,00	0,00	1,00	1,00
3.8.2.35	Composição	Tubo soldável Ø 110mm PVC Marrom - classe 15	MT	24,00	39,24	944,17	0,00	24,00	24,00
3.8.2.36	Composição	Tubo soldável Ø 90mm PVC Marrom - classe 15	MT	18,00	37,71	678,78	0,00	18,00	18,00
3.8.2.37	Composição	Tubo soldável Ø 70mm PVC Marrom - classe 15	MT	26,00	28,23	1.016,66	0,00	26,00	26,00
3.8.2.38	Composição	Tubo soldável Ø 60mm PVC Marrom - classe 15	MT	9,00	27,50	185,00	0,00	9,00	9,00
3.8.2.39	Composição	Tubo soldável Ø 50mm PVC Marrom - classe 15	MT	15,00	25,85	448,95	0,00	15,00	15,00
3.8.2.40	Composição	Tubo soldável Ø 40mm PVC Marrom - classe 15	MT	8,00	26,20	167,20	0,00	8,00	8,00
3.8.2.41	Composição	Tubo soldável Ø 25mm PVC Marrom - classe 15	MT	12,00	10,55	126,60	0,00	12,00	12,00
3.8.2.42	Composição	Litro de cola para PVC	UNID	3,00	60,21	601,65	0,00	3,00	3,00
3.8.2.43	Composição	Faixa de fixação para ferro, grana 100	UNID	9,00	17,40	67,00	0,00	3,00	3,00
3.8.2.44	Composição	Parafuso Granulada	PC	20,00	20,83	618,61	0,00	20,00	20,00
3.8.2.45	Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 100 x 100 x 40mm	PC	13,00	27,23	465,16	0,00	13,00	13,00
3.8.2.46	Composição	Caixa de ligação elétrica de alumínio fundido, 150 x 150 x 40mm	PC	1,00	47,21	47,21	0,00	1,00	1,00
3.8.2.47	Composição	Rolo de 100 metros de cabineo fixável 2.5mm <sup>2</sup> , vermelho	MT	100,00	6,33	633,03	0,00	100,00	100,00
3.8.2.48	Composição	Rolo de 100 metros de cabineo fixável 2.5mm <sup>2</sup> , marrom	MT	100,00	6,33	633,03	0,00	100,00	100,00
3.8.2.49	Composição	Rolo de 100 metros de cabineo fixável 2.5mm <sup>2</sup> , laranja	MT	100,00	6,33	633,03	0,00	100,00	100,00
3.8.2.50	Composição	Rolo de 100 metros de cabineo fixável 2.5mm <sup>2</sup> , amarelo	MT	100,00	6,33	633,03	0,00	100,00	100,00
3.8.2.51	Composição	Rolo de 100 metros de cabineo fixável 4mm <sup>2</sup> , preto	MT	100,00	7,33	733,03	0,00	100,00	100,00
3.8.2.52	Composição	Rolo de 100 metros de cabineo fixável 2.5mm <sup>2</sup> , verde	MT	100,00	6,33	633,03	0,00	100,00	100,00
3.8.2.53	Composição	Rolo de fita rede rãoa, 60 metros	MT	1,00	20,83	20,83	0,00	1,00	1,00
						14.277,69			
						<b>71.773,81</b>			
<b>4</b>		<b>LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS</b>							
4.1	85070	BRAP	Remoção e reparo de tubulações: hidráulica pré existente	m		9,00			
4.2	85407	BRAP	Remoção e reparo de tubulações: elétrica pré existente, inclusive refletores	m	1.736,20	7,94	13.822,26	179,00	179,00
4.3	8527	BRAP	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	M2	2.093,96	1,83	3.415,93	0,00	3.415,93
4.4	85186	BRAP	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO	m	16,00	50,26	900,96	0,00	1,00
4.5	73957001	BRAP	PLANTIO DE ARRUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 60X60X60CM	m	20,00	66,20	1.778,40	0,00	1,00
4.6	74238001	BRAP	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m2	223,75	11,10	2.483,64	0,00	223,75
							<b>22.642,18</b>		
							<b>162.203,96</b>		
						<b>0,20</b>	<b>98.868,70</b>		<b>VALOR DA MEDIÇÃO</b>
							<b>167.172,77</b>		<b>BDI</b>
						<b>197.172,77</b>			<b>VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO</b>
									<b>PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO</b>
									<b>VALOR DA MEDIÇÃO C</b>

Obr. Os Itens 3.4.7, 3.4.8 e 3.4.9, devido na segunda medição tiveram valor unitário discrepante do valor total do item, ocasionando erro de grafismo da proposta. Identificado no quarto período de medição e corrigido considerando o valor global da proposta e a aferição da quarta medição, foi ajustando o valor de R\$ 411,98 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) equivalentes ao erro da segunda medição. Sendo assim, mantém-se, garantindo assim a lisura e o equilíbrio básico financeiro do contrato.

até junho de 2024

*Valine Carlos*

RT DE EXECUÇÃO

ANDERSON RODRIGUES MESSIAS  
ENGENHEIRO CIVIL - (CREA-RS 1801180)  
FISCAL DA OBRA





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1567749

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**RAZÃO SOCIAL** ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA -

**CNPJ** 15.381.747/0001-04

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Serviços de engenharia

**ENDEREÇO:** QD 106 NORTE ALAMEDA 12, 11, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA U

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

Data Emissão: Sexta-feira, 2 de Setembro de 2016 - 16h 26m 23s

Emitida Via INTERNET

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.381.747/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:36:13 do dia 02/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2017.

Código de controle da certidão: **BE0A.3508.8DE5.95DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.381.747/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:36:13 do dia 02/09/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/03/2017.

Código de controle da certidão: **BE0A.3508.8DE5.95DD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15381747/0001-04  
**Razão Social:** ARARAUNA ENG CONSULTORIA AMBIENTAL E GEST DE PROJ  
LTDA  
**Nome Fantasia:** ARARAUNA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL  
**Endereço:** QD 208 SUL ALAMEDA 03 LOTE 11 SN / PLANO DIRETOR  
SUL / PALMAS / TO / 77020-556

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2016 a 19/09/2016

**Certificação Número:** 2016082105205279972583

Informação obtida em 02/09/2016, às 16:33:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 15.381.747/0001-04

Contribuinte: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME Inscrição: 240758

Endereço: ARNE 12, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

Qualidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 15.381.747/0001-04  
Código de validação: d6646.4bf29.999a4-238152

Palmas, 2 de Setembro de 2016 às 16:26.

Certidão válida até 1 de Novembro de 2016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.381.747/0001-04

Certidão n°: 85811378/2016

Expedição: 02/09/2016, às 16:35:08

Validade: 28/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.381.747/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







06/10/2016 11:11:21

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE C.  
Agência 3638-2  
Conta corrente 14717-6

Creditado

Nome ARARUNA SERV. ENG. E CONS  
Agência 1505-9  
Conta corrente 61417-0  
Valor 15.000,00  
Data Nesta data

Assinada por J8099126 WILSON JUNIOR CAVALHO DE OLIVEIRA 06/10/2016 11:07:17  
J8941748 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA 06/10/2016 11:11:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8941748 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA.

*Op=16093*











28/09/2016 10:46:40

---

**Transferência entre contas diversas**

Debitado

---

Nome            PREFEITURA MUNICIPAL DE D  
Agência        3638-2  
Conta corrente 14717-8

Creditado

---

Nome            ARARAJINA SERV ENG E CONS  
Agência        1505-9  
Conta corrente 61417-3  
Valor           25.738,48  
Data            Nesta data

---

Assinada por    J8086128 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA            28/09/2016 10:04:07  
                  J8941746 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA                28/09/2016 10:46:40

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8941746 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA

*OP=16091*

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome            PREFEITURA MUNICIPAL DE C  
Agência        3038-2  
Conta corrente 14717-8

**Creditado**

---

Nome            ARARAUNA SERV ENG E CONS  
Agência        1505-9  
Conta corrente 51417-3  
Valor          5.000,00  
Data          Nesta data

---

Assinada por   J8541745 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA           20/10/2016 11:21:09  
                  J8099126 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA       20/10/2016 11:28:54

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8099126 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

DP=1.639,3



**Município de Palmas**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

-104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2016000

00000067

Código Verificação

SNA1-5IWQ

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)  
**13/07/2016 11:03**Período de Competência  
**7/2016**Município de Prestação do Serviço  
**Cristalândia - TO**Reg. Especial Tributação  
**Nenhum**Natureza da Operação  
**Tributação fora do município de Palmas****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA-ME**

CPF/CNPJ

**15.381.747/0001-04**

Inscrição Municipal

**240758**

Fone/Fax

**(63)2157-2753**

Simples Nacional

**Sim**

Incentivador Cultural

**Não**

E-mail

**ARARAUNACONSULTORIA@GMAIL.COM**

Endereço

**Quadra 208 Sul Alameda 3, S/N LOTE 11 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-556 Palmas - TO****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**PRÉFETURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ

**01.067.156/0001-52**

Inscrição Municipal

Fone/Fax

**(63)3354-0389**

E-mail

**PMCRISTALANDIA@HOTMAIL.COM**

Endereço

**PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA PEDRO BRAZ, CENTRO, 01 Bairro ZONA URBANA CEP 77000-000 Cristalândia - TO**

Código Tributação Município: 0705-Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS).

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2a MEDIÇÃO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO TOCANTINS.

Mão de Obra 30% - R\$ 22.928,83

Material 70% - R\$ 53.500,6

*Uq=55642  
Op=55362***RETENÇÕES FEDERAIS**PIS (R\$)  
0,00COFINS (R\$)  
0,00INSS (R\$)  
0,00IR (R\$)  
0,00CSLL (R\$)  
0,00Outras Retenções (R\$)  
0,00**VALORES**Valor dos Serviços (R\$)  
76.429,43Deduções (R\$)  
53.500,60Desconto Incondicionado (R\$)  
0,00Base de Cálculo (R\$)  
22.928,83Alíquota (%)  
3,50ISS (R\$)  
0,00ISS Retido (R\$)  
802,51Desconto Condicionado (R\$)  
0,00Valor Líquido (R\$)  
75.626,92Valor Total da Nota (R\$)  
**76.429,43****OUTRAS INFORMAÇÕES**

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.



13/07/2016 11:25:52

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

---

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE C.
Agência	3638-2
Conta corrente	14717-6

**Creditado**

---

Nome	ARARALINA SERV ENG E CONS
Agência	1505-8
Conta corrente	61417-3
Valor	-76.429,43
Data	Nesta data

---

Assinado por	J8099128 WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA	13/07/2016 11:24:29
	J8941746 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA	13/07/2016 11:25:52

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J8941746 MARIA RUFINA PEREIRA DA SILVA





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CRISTALANDIA

PÁG:  
001

## LIQUIDAÇÃO

REG.: 15642

FICHA: 00038

REG.EMP.: 13664 NUM.EMP: 00003 DE 02/05/2016

LIQ.: 00002 DE: 13/07/2016

Processo: 0386

Deverá ser pago a: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA  
CNPJ/CPF: 15.381.747/0001-04

Valor R\$ SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS x x x x x  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRAZ, DA SEDE DO MUNICIPIO DE CRISTALANDIA (2ª MEDIÇÃO -  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	04.122.0052	Valor do crédito	197.172,77
Projeto/Atividade:	1.001	Saldo Anterior:	164.561,54
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Valor desta Liq.	76.429,43
Fonte de Recursos	3071.00.000	Saldo Atual:	88.132,11

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 02/05/2016

NOTAS FISCAIS:

Num.: 67	Data: 13/07/2016	Valor:	76.429,43
----------	------------------	--------	-----------

CRISTALANDIA, 13 de Julho de 2016

DIÓGENES COELHO MOREIRA  
CPF: 379.440.881-00  
CONTROLE INTERNO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1532360

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA -  
**CNPJ** 15.381.747/0001-04 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Serviços de engenharia

**ENDEREÇO:** QD 106 NORTE ALAMEDA 12, 11, PLANO DIRETOR NORTE - ZONA U

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**  
CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 5 de Julho de 2016 - 14h:05m 41s:

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME**  
**CNPJ: 15.381.747/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:00:02 do dia 12/02/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2016.  
Código de controle da certidão: **BB12.A571.25ED.D696**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15381747/0001-04  
**Razão Social:** ARARAUNA ENG CONSULTORIA AMBIENTAL E GEST DE PROJ LTDA  
**Nome Fantasia:** ARARAUNA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL  
**Endereço:** QD 208 SUL ALAMEDA 03 LOTE 11 SN / PLANO DIRETOR SUL /  
PALMAS / TO / 77020-556

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2016 a 24/07/2016

**Certificação Número:** 2016062504100392237913

Informação obtida em 05/07/2016, às 14:10:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 15.381.747/0001-04

Contribuinte: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME Inscrição: 240758

Endereço: ARNE 12, ALAMEDA 12, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

Finalidade: Cadastro em Órgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 15.381.747/0001-04  
Código de validação: 46611.b3516.cd624-226913

Palmas, 5 de Julho de 2016 às 14:05.

Certidão válida até 3 de Setembro de 2016

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.381.747/0001-04  
Certidão nº: 65130652/2016  
Expedição: 05/07/2016, às 14:04:34  
Validade: 31/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.381.747/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.381.747/0001-04

Certidão nº: 65130652/2016

Expedição: 05/07/2016, às 14:04:34

Validade: 31/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARARAUNA SERVICOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.381.747/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3º BOLETIM DE MEDIÇÃO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PEDRO BRUNZ

PERÍODO JUN/16

Planilha de Medição da Praça Pedro Brunz

Local: CRUZALÂNIA - TOCANTINS

Empreiteira: Freixosa de Oliveira

Assin: 2016/01/16

Projeto: Item: Item 01/00000001

Valor Previsto: R\$ 0,00

0%

BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	GRUPO/CLASS. MATERIAIS	HORARIO	ACUMULADA	DESCRIÇÃO/ANÁLISE	PREÇO	ACUMULADA	PERCENT. EXECUTADO
1.1	REBARBAÇÃO DE CONCRETO EM CALDEIRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	16,00	320,00	5.120,00	3200	16,00	16,00	16,00	320,00	5.120,00	100,00%
1.2	REBARBAÇÃO DE CONCRETO EM CALDEIRA DE AÇO GALVANIZADO	M2	30,24	47,58	1.439,87	3024	30,24	30,24	30,24	47,58	1.439,87	100,00%
2	ACABAMENTOS											
2.1	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	110,00	5,80	638,00	11000	110,00	110,00	110,00	5,80	638,00	100,00%
2.1.1	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	30,40	22,56	685,20	3040	30,40	30,40	30,40	22,56	685,20	100,00%
2.1.2	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	77,87	22,81	1.774,80	7787	77,87	77,87	77,87	22,81	1.774,80	100,00%
2.1.3	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	47,50	6,20	295,00	4750	47,50	47,50	47,50	6,20	295,00	100,00%
2.1.4	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	30,47	54,48	1.661,51	3047	30,47	30,47	30,47	54,48	1.661,51	100,00%
2.1.5	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	118,40	5,56	658,30	11840	118,40	118,40	118,40	5,56	658,30	100,00%
2.1.6	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	93,30	22,81	2.127,96	9330	93,30	93,30	93,30	22,81	2.127,96	100,00%
2.1.7	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	90,00	10,21	918,90	9000	90,00	90,00	90,00	10,21	918,90	100,00%
2.2	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	20,00	24,38	487,60	2000	20,00	20,00	20,00	24,38	487,60	100,00%
2.2.1	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	14,11	16,28	229,87	1411	14,11	14,11	14,11	16,28	229,87	100,00%
2.2.2	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	54,50	45,20	2.463,54	5450	54,50	54,50	54,50	45,20	2.463,54	100,00%
2.2.3	REVESTIMENTO DE PINTURAS	M2	20,39	1,08	220,23	2039	20,39	20,39	20,39	1,08	220,23	100,00%
3	INSTALAÇÃO DE ELÉTRICAS											
3.1	INSTALAÇÃO DE ELÉTRICAS	M	1,88	994,07	1.868,73	1880	1,88	1,88	1,88	994,07	1.868,73	100,00%
3.1.1	INSTALAÇÃO DE ELÉTRICAS	M	1,88	994,07	1.868,73	1880	1,88	1,88	1,88	994,07	1.868,73	100,00%
3.1.2	INSTALAÇÃO DE ELÉTRICAS	M	1,88	994,07	1.868,73	1880	1,88	1,88	1,88	994,07	1.868,73	100,00%

















ORDEM DE PAGAMENTO

REG. 15362

FICHA: 00038 EMP.: 00003 DE 02/05/2016 O.P.: 00002 DE 13/07/2016  
Processo: 0386/2016 LIQ.: 00002/2016 DE 13/07/2016 DPC: 13664

Deverá ser pago a: ARARAUNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA & COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 15.381.747/0001-04

Valor R\$ 76.429,43 SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS x

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HISTÓRICO:

PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA

PEDRO BRAZ, DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALANDIA (2ª MEDIÇÃO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA).

RETENÇÕES

BRUTO:	76.429,43	Outros Proventos:	
Outros Descontos		Líquido:	76.429,43

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática:	04.122.0052	Valor do crédito:	197.172,77
Projeto/Atividade:	1.001	Saldo Anterior:	164.561,54
Elemento da Despesa:	4.4.90.51	Valor desta OP:	76.429,43
Fonte de Recursos:	3071.00.000	Saldo Atual:	88.132,11
DÉBITO: BANCO: BB-BANCO DO BRASIL S/A		C/C: 14.717-6	Num.doc: 15362

CRISTALANDIA, 13 de Julho de 2016.

Recebi(emos) a importância de R\$ 76.429,43 SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS XXX

ASSINATURA











